



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CRUZMALTINA

ESTADO DO PARANÁ

AVENIDA PADRE GUALTER F. NEGRÃO, 40 - FONE (43) 3454-1103

CEP 86 855-000

CRUZMALTINA

PARANÁ

"O Senhor é meu Pastor, nada me faltará."

PROCESSO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº022/2014. DE 20 DE NOVEMBRO DE 2014

OBJETOS: AQUISIÇÃO DE PNEUS=CAMARAS E PROTETORES

DESTINO: FROTA MECANIZADA DA PREFEITURA

PERÍODO: ATÉ 10 DE DEZEMBRO DE 2015

VALOR MÁXIMO: R\$403.361,26. QUATROCENTOS TREIS MIL, - TREZENTOS SESENTA
UM REAIS E VINTE SEIS CENTAVOS. x.x.x.x.x.x

A U T U A Ç Ã O

Aos vinte dias do mês de novembro do ano de dois mil e quatorze. 20.11.2014. nesta Prefeitura Municipal de Cruzmaltina, Estado do Paraná, sito no endereço acima. AUTUO as peças referentes ao processo de licitação, conforme adiante se vê. Do que para constar lavrei o presente termo e subscrevi. x.x

.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.
.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.

R/S.



CÂMARA MUNICIPAL DE CRUZMALTINA
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ: 02.030.347/0001-02
CEP: 86.855-000

**EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE
CRUZMALTINA – ESTADO DO PARANÁ SR. MARCOS PAULO GRÉGIO.**

**ROBERTO FRANCO DE LIMA, IVONE APARECIDA DE
SOUZA NECA, VLAUMIR MORADOR, VILSON FERREIRA DE CASTRO,
APARECIDO GOMES PEREIRA, DANIEL CASAVECHIA, INÁCIO RIOS
ADAMI**, vereadores do Município de Cruzmaltina, Estado do Paraná, legislatura
2017/2020, na forma do inciso XIV e XXIII do artigo 29 da Lei Orgânica Municipal,
vem perante Vossa Excelência **REQUERER** seja oficiado a Chefe do Poder Executivo
para que, no prazo legal, apresente a cópia integral dos processos licitatórios dos
exercícios de 2016 e 2017, referente a aquisição de pneus para todos os veículos do
município, bem como, respectivos empenhos liquidados e as respectivas notas fiscais,
referente as despesas com a compra dos pneus para todos os veículos do município.

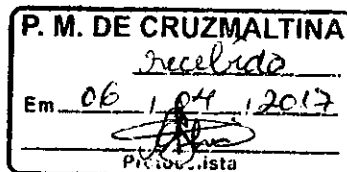
Cruzmaltina, Estado do Paraná, aos vinte e sete dias do mês de
março de 2017.

[Signature]
IVONE APARECIDA DE SOUZA NECA - *[Signature]* VLAUMIR MORADOR

[Signature]
ROBERTO FRANCO DE LIMA - *[Signature]* VILSON FERREIRA DE CASTRO

[Signature]
APARECIDO GOMES PEREIRA - *[Signature]* DANIEL CASAVECHIA -

[Signature]
INÁCIO RIOS ADAMI



Recebido em:

03/04/2017

[Signature]

20/

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº. 22/2014

Prezado Sr

Apresentamos e submetemos à apreciação deste Pregoeiro a nossa proposta de preços relativa ao Edital Pregão Presencial em epigrafe cujo objeto é **AQUISIÇÃO DE PNEUS, CAMERAS E PROTETORES PARA VEICULOS E MAQUINAS DO MUNICIPIO**

LOTE 1

Valor Máximo do Lote: 394.920,00 (trezentos e noventa e quatro mil novecentos e vinte reais.)

Item	Descrição/ Marca	Unidade	Quant.	Valor Máx. Unit.	Valor Máx. Total
1	CAMARA DE AR 1.000X20 MAGION	UN	60	R\$ 105,00	R\$ 6.300,00
2	CAMARA DE AR 900X20 MAGION	UN	60	R\$ 95,00	R\$ 5.700,00
3	CAMARA DE AR 750X16 MAGION	UN	16	R\$ 59,00	R\$ 944,00
4	CAMARA DE AR 1400X24 MAGION	UN	8	R\$ 171,00	R\$ 1.368,00
5	CAMARA DE AR 17,5X25 MAGION	UN	12	R\$ 210,00	R\$ 2.520,00
6	PNEU 175/70R13 RADIAL PIRELLI	UN	86	R\$ 195,00	R\$ 16.770,00
7	PNEU 175/70R14 RADIAL PIRELLI	UN	36	R\$ 299,00	R\$ 10.764,00
8	PNEU 195/60R15 RADIAL PIRELLI	UN	12	R\$ 310,00	R\$ 3.720,00
9	PNEU 185/R14 RADIAL PIRELLI	UN	16	R\$ 363,00	R\$ 5.808,00
10	PNEU 1000X20 BORRACHUDO 16 LONAS GOODYEAR	UN	48	R\$ 1.070,00	R\$ 51.360,00
11	PNEU 1000X20 LISO 16 LONAS GOODYEAR	UN	50	R\$ 935,00	R\$ 46.750,00
12	PNEU 900X20 14 LONAS COMUN LISO GOODYEAR	UN	56	R\$ 860,00	R\$ 48.160,00
13	PNEU 900X20 14 LONAS COMUN BORRACHUDO GOODYEAR	UN	50	R\$ 940,00	R\$ 47.000,00
14	PNEU 225/75R16 RADIAL GOODYEAR	UN	18	R\$ 615,00	R\$ 11.070,00
15	PNEU 205/75R16 RADIAL GOODYEAR	UN	16	R\$ 535,00	R\$ 8.560,00
16	PNEU 750X16 BORRACHUDO 10 LONAS GOODYEAR	UN	16	R\$ 450,00	R\$ 7.200,00
17	PNEU 750X16 LISO 10 LONAS GOODYEAR	UN	12	R\$ 415,00	R\$ 4.980,00
18	PNEU RADIAL 275/80R22.5 LISO 16 LONAS GOODYEAR	UN	24	R\$ 1.399,00	R\$ 33.576,00
19	PNEU 19X17.5 LISO 12 LONAS GOODYEAR	UN	60	R\$ 640,00	R\$ 38.400,00

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº. 22/2014

20	PNEU 17.5X25 - 16 LONAS PIRELLI	UN	6	R\$ 4.230,00	R\$ 25.380,00
21	PNEU 1.400X24 - 12 LONAS PIRELLI	UN	6	R\$ 3.400,00	R\$ 20.400,00
22	PROTETOR ARO 20 IRBO	UN	80	R\$ 44,00	R\$ 3.520,00
23	PROTETOR ARO 16 IRBO	UN	18	R\$ 39,00	R\$ 702,00
24	PROTETOR ARO 24 IRBO	UN	8	R\$ 91,00	R\$ 728,00
25	PROTETOR ARO 25 IRBO	UN	6	R\$ 120,00	R\$ 720,00
				TOTAL	R\$ 394.920,00

- O prazo de execução do objeto é de 12 (doze) meses, se houver interesse de ambas as partes este Contrato poderá ser prorrogado, mediante termo aditivo.
- Prazo mínimo da validade da proposta de preços é de 60 (sessenta) dias, a contar da data fixada para a abertura do envelope "A" - Proposta de Preços. Na contagem do prazo excluir-se-á o dia de início e incluir-se-á o dia do vencimento.
- O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após o respectivo fornecimento.

Declaro ainda estar de acordo e ciente com todas as exigências estipulada em Edital.

Faxinal 02/12/2014

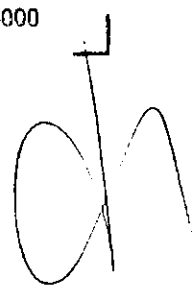
Triunfo Pneus e Equip Ltda.

80.602.790/0001-14

80.602.790/0001-14

TRIUNFO PNEUS E EQUIPAMENTOS LTDA. - EPP

AVENIDA EUGÊNIO BASTIANI, 845
CENTRO - CEP 86840-000
FAXINAL - PR





PNEUS APUCARANENSE LTDA
AV : MINAS GERAIS, 955 – APUCARANA-PR – 86.804-000
FONE : 43 – 3422-7655
Gerencia56@renatoautoservice.com.br
CNPJ: 08.932.057/0001-30 I.E: 90409339-45

FAXINAL 04/11/2014 A PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZMALTINA

Orçamento

ORDEM	DESCRIÇÃO	UND	QDE.	V.UNIT	TOTAL
1	CAMAR DE AR 1.000X20	UN	60	R\$ 110,00	R\$ 6600,00
2	CAMARA DE AR 900X20	UN	60	R\$ 100,00	R\$ 6000,00
3	CAMARA DE AR 750X16	UN	16	R\$ 65,00	R\$ 1040,00
4	CAMARA DE AR 1400X24	UN	8		
5	CAMARA DE AR 17,5X25	UN	12	R\$ 240,00	R\$ 2880,00
6	PNEU 175/70R13 RADIAL	UN	86	R\$ 201,00	R\$ 17286,00
7	PNEU 175/70R14 RADIAL	UN	36	R\$ 330,00	R\$ 11880,00
8	PNEUS 195/60R15 RADIAL	UN	12	R\$ 340,00	R\$ 4080,00
9	PNEU 185/R14 RADIAL	UN	16	R\$ 350,00	R\$ 5600,00
10	PNEU 1000X20 BORRACHUDO 16 LONAS	UN	48	R\$ 1050,00	R\$ 50400,00
11	PNEU 1000X20 LISO 16 LONAS	UN	42	R\$ 1000,00	R\$ 42000,00
12	PNEU 900X20 14 LONAS COMUN LISO	UN	56	R\$ 950,00	R\$ 53200,00
13	PNEU 900X20 14 LONAS COMUM BORRACHUDO	UN	50	R\$ 980,00	R\$ 49000,00
14	PNEU 225/75R16 RADIAL	UN	18	R\$ 480,00	R\$ 8640,00
15	PNEU 205/75R16 RADIAL	UN	16	R\$ 560,00	R\$ 8960,00
16	PNEU 750X16 BORRACHUDO	UN	16	R\$ 480,00	R\$ 7680,00

	10 LONAS				
17	PNEU 750X16 LISO 10 LONAS	UM	12	R\$ 450,00	R\$ 5400,00
18	PNEU RADIAL 275/80R22.5 LISO 16 LONAS	UN	24	R\$ 1372,00	R\$ 32928,00
19	PNEU 9X17.5 LISO 12 LONAS	UN	60	R\$ 670,00	R\$ 40200,00
20	PNEU 17.5X25 - 16 LONAS	UN	6	R\$ 4241,00	R\$ 25446,00
21	PNEU 1.400X24 - 12 LONAS	UN	6	R\$ 3800,00	R\$ 22800,00
22	PROTETOR ARO 20	UN	80	R\$ 25,00	R\$ 2000,00
23	PROTETOR ARO 16	UN	18	R\$ 30,00	R\$ 540,00
24	PROTETOR ARO 24	UN	8	R\$ 80,00	R\$ 640,00
25	PROTETOR ARO 25	UN	6	R\$ 90,00	R\$ 540,00
					R\$ 405.740,00

08.932.057/0001-30

PNEUS APUCARANENSE LTDA.

Avenida Minas Gerais 1553 A

Jardim Apucarana

CEP 87.808-015 - Apucarana - PR

Luciane C.

OPASCHOOL

PROPOSTA COMERCIAL

1024

1. Nome de perfil ou assinatura

Figure 1. A schematic diagram of the experimental design.

Informamos abaixo nossos preços e condições de pagamento para as mercadorias cotadas.

[illegible]

Total Co

410.230.0

Valores de σ^2 por σ^2

Impostos mltiplos
no preço

45.987.005/0224-00

COMMERCIAL AUTOMOTIVA S/A

Rod. do Papel, s/nº Km 23
Limeira Área 2

262-940 - Telêmaco Borba - PR



[Volta](#)

Registrar processo licitatório

Informações Gerais

Município: CRUZMALTINA

Entidade Executora: MUNICIPIO DE CRUZMALTINA

Os campos Ano, Nº e Modalidade devem ser iguais aos informados (a informar) no SIM-AM

Ano: 2014

Modalidade: Pregão

Nº licitação/dispensa/inexigibilidade: 22

Número edital/processo: 22

Descrição do Objeto: AQUISIÇÃO DE PNEUS, CAMERAS E PROTETORES

Forma de Avaliação: Menor Preço

Dotação Orçamentária: 1400315452000720153390300000

Preço máximo/Referência de preço: 403.361,26
R\$

Data de Lançamento do Edital: 20/11/2014

Data da Abertura das Propostas: 02/12/2014

CPF: 3335520912 ([Logout](#))



PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZMALTINA

ESTADO DO PARANÁ

CGC 01.615.393/0001-00

AV. PADRE GUALTER FARIAS NEGRÃO, Nº 040 CRUZMALTINA – PR CEP 86.855-000

CRUZMALTINA, 20 DE NOVEMBRO 2.014.

I-À Divisão de Contabilidade para informar quanto à dotação orçamentária.

II-Ao Departamento de Finanças, para informar dotação orçamentária.

III-A Assessoria Jurídica, para emitir os pareceres.

JOSE MARIA DOS SANTOS

Prefeito Municipal

20/11/2.014

SENHOR PREFEITO

Com este, tenho a satisfação de me dirigir a presença de Vossa Excelência, com a especial finalidade de propor-lhe por meio deste **Pregão Presencial**, conforme recomenda a Lei Federal nº 8.666/1993 de 21 de Junho de 1993 e alteração introduzidas nas leis nº 8.883/1994 de 08 de junho de 1994 e 9.648/1997 de 27 de maio de 1998 – para **AQUISIÇÃO DE PNEUS, CAMERAS E PROTETORES PARA VEICULOS E MAQUINAS DO MUNICIPIO**, para suprir as necessidades do Município.

Sendo este o motivo que me leva a Vossa Excelência, renovo as expressões da mais alta estima e apreço.

Atenciosamente


JOVENIL PATIZ DA SILVA
DIR DEP ADMINISTRAÇÃO

Ao:
Exmo Senhor
JOSE MARIA DOS SANTOS
DD. Prefeito Municipal
Cruzmaltina - Pr

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZMALTINA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 01.615.393/0001-00

AV. PADRE GUALTER FARIAS NEGRÃO, Nº 40 CEP. 86.855-000 CRUZMALTINA -PR

Cruzmaltina, 20 de novembro de 2.014.

DO: GABINETE DO PREFEITO

PARA: COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Solicitamos a para **AQUISIÇÃO DE PNEUS, CAMERAS E PROTETORES PARA VEICULOS E MAQUINAS DO MUNICIPIO**, conforme discriminação constante do Anexo I ao presente, para suprir as necessidades do Município.

Sendo o que se apresenta para o momento, subscrevemo-nos

Atenciosamente,


JOSE MARIA DOS SANTOS
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZMALTINA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 01.615.393/0001-00

AV. PADRE GUALTER FARIAS NEGRÃO, Nº 40 CEP. 86.855-000 CRUZMALTINA - PR

Cruzmaltina, 20 de novembro de 2.014

DA: COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

PARA: DIVISÃO DE CONTABILIDADE

Solicitamos a V. S^a. a Dotação Orçamentária para para **AQUISIÇÃO DE PNEUS, CAMERAS E PROTETORES PARA VEICULOS E MAQUINAS DO MUNICIPIO**, conforme discriminação constante do Anexo I ao presente, para suprir as necessidades do Município.

Sendo o que se apresenta para o momento, subscrevemo-nos.

Atenciosamente,


JOVENIL PATIZ DA SILVA
Presidente da Comissão de Licitação

Recebido:

Em: 20/11/2.014

JAQUELINE DE PAULA SIQUEIRA DA COSTA
Contadora

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZMALTINA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 01.615.393/0001-00

AV. PADRE GUALTER FARIAS NEGRÃO, Nº 40 CEP. 86.855-000 CRUZMALTINA -PR

Cruzmalina, 20 de novembro de 2.014

DA: DIVISÃO DE CONTABILIDADE

AO: PRESIDENTE COMISSÃO LICITAÇÃO

Em atenção ao solicitado por V. S^a. que as despesas decorrentes do processo licitatório na modalidade Pregão Presencial nº 022/2.014 de 20 de novembro de 2.014, para a para **AQUISIÇÃO DE PNEUS, CAMERAS E PROTETORES PARA VEICULOS E MAQUINAS DO MUNICIPIO**, será classificada na dotação: 02.001.04.122.0002.2.002.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO,05.001.04.121.0004.2.004.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO,05.001.04.122.0004.2.008.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO,08.001.15.451.0007.2.013.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO,09.001.10.301.0008.2.020.3.3.90.30.00.00. - 495 - MATERIAL DE CONSUMO,09.001.10.301.0008.2.021.3.3.90.30.00.00. - 1303 - MATERIAL DE CONSUMO,10.001.08.244.0009.6.002.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO,10.002.08.244.0009.2.098.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO,11.002.12.361.0010.2.034.3.3.90.30.00.00. - 1103 - MATERIAL DE CONSUMO,11.002.12.361.0010.2.034.3.3.90.30.00.00. - 112 - MATERIAL DE CONSUMO,11.002.12.361.0010.2.034.3.3.90.30.00.00. - 31114 - MATERIAL DE CONSUMO,12.001.20.606.0012.2.039.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO,12.001.20.606.0012.2.040.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO,14.002.26.782.0007.2.019.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO,14.003.15.451.0007.2.014.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO E 14.003.15.452.0007.2.015.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO.

conforme discriminação constante do Anexo I ao presente, para suprir as necessidades do Município.

Sendo o que se apresenta para o momento, subscrevemo-nos.

Atenciosamente,

JAQUELINE DE PAULA SIQUEIRA DA COSTA
CONTADORA

Recebido:

Em: 20/11/2.014

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZMALTINA

ESTADO DO PARANÁ

CGC 01.615.393/0001-00

AV. PADRE GUALTER FARIAS NEGRÃO Nº 40, CEP 86.855-00 - CRUZMALTINA -PR

Cruzmaltina -Pr 20 de novembro de 2.014.

DA: COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

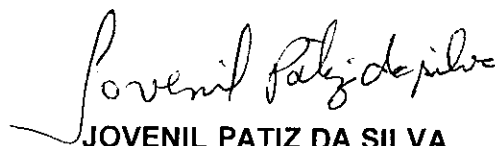
PARA: DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE

Senhor Prefeito:

Solicitamos a V. S^a. a Dotação Orçamentária para realizar o atendimento para **AQUISIÇÃO DE PNEUS, CAMERAS E PROTETORES PARA VEICULOS E MAQUINAS DO MUNICIPIO**, tendo em vista que os mesmos são de fundamental importância para o funcionamento do Município.

Sendo o que se apresenta para o momento, subscrevemo-nos.

Atenciosamente,



JOVENIL PATIZ DA SILVA

Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Recebido:

Em: 20/11/2.014

JAQUELINE DE PAULA SIQUEIRA DA COSTA

Contadora

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZMALTINA

ESTADO DO PARANÁ

CGC 01.615.393/0001-00

AV. PADRE GUALTER FARIAS NEGRÃO Nº 40, CEP 86.855-00 - CRUZMALTINA -PR

Cruzmaltina - Pr, 20 de novembro de 2.014.

DA: DIVISÃO DE CONTABILIDADE

PARA: PRESIDENTE COMISSÃO DE LICITAÇÃO

Senhor Prefeito:

Em atenção ao seu pedido, informamos que as despesas decorrentes do processo licitatório modalidade Pregão Presencial nº **022/2.014** de **20 de novembro de 2.014**, para **AQUISIÇÃO DE PNEUS, CAMERAS E PROTETORES PARA VEICULOS E MAQUINAS DO MUNICIPIO**, conforme discriminação constante do Anexo I ao presente, para suprir as necessidades do Município.

Sendo só para o momento, subscrevemo-nos.

Atenciosamente,

JAQUELINE DE PAULA SIQUEIRA DA COSTA

Contadora

CRC Nº 52820/O

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZMALTINA

ESTADO DO PARANÁ

CGC 01.615.393/0001-00

AV. PADRE GUALTER FARIAS NEGRÃO Nº 40, CEP 86.855-00 - CRUZMALTINA -PR

Cruzmaltina -Pr, 20 de novembro de 2.014.

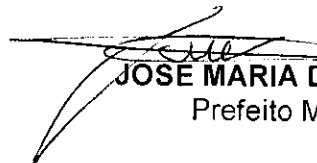
DO: GABINETE DO PREFEITO

PARA: DEPARTAMENTO DE FINANÇAS

Solicitamos a V. S^a. recursos financeiros para suprir as despesas com a **AQUISIÇÃO DE PNEUS, CAMERAS E PROTETORES PARA VEICULOS E MAQUINAS DO MUNICIPIO**, conforme discriminação constante do Anexo I ao presente, para suprir as necessidades do Municipio.

Sendo o que se apresenta para o momento, subscrevemo-nos.

Atenciosamente,



JOSE MARIA DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Recebido:
Em: 20/11/2.014.

CLEBER H. DOS SANTOS
Dir. de Finanças

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZMALTINA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 01.615.393/0001-00

AV. PADRE GUALTER FARIAS NEGRÃO N° 40 CEP – 86.855.000 - CRUZMALTINA

INFORMAÇÃO

DO:

DIRETOR DE DEPARTAMENTO ADMINSITRAÇÃO E DE FINANÇAS

AO EXMO:

JOVENIL PATIZ DA SILVA- PRESIDENTE COMISSÃO DE LICITAÇÃO

CRUZMALTINA, 20 de novembro de 2.014.

SENHOR PREFEITO

Em atenção ao respeitável despacho de Vossa Excelência, informo o que segue:

A Municipalidade de Cruzmaltina, Estado do Paraná, mantém recursos orçamentários e financeiros para **AQUISIÇÃO DE PNEUS, CAMERAS E PROTETORES PARA VEICULOS E MAQUINAS DO MUNICIPIO**, que está sendo solicitado pelo Município até a importância de até R\$ 403,361,26(QUARENTA E TRES MIL E TREZENTOS E SESENTA E UM REAIS E VINTE E SEIS CENTAVOS), e será classificado nas dotações orçamentárias N° 02.001.04.122.0002.2.002.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO,05.001.04.121.0004.2.004.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO,05.001.04.122.0004.2.008.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO,08.001.15.451.0007.2.013.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO,09.001.10.301.0008.2.020.3.3.90.30.00.00. - 495 - MATERIAL DE CONSUMO,09.001.10.301.0008.2.021.3.3.90.30.00.00. - 1303 - MATERIAL DE CONSUMO,10.001.08.244.0009.6.002.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO,10.002.08.244.0009.2.098.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO,11.002.12.361.0010.2.034.3.3.90.30.00.00. - 1103 - MATERIAL DE CONSUMO,11.002.12.361.0010.2.034.3.3.90.30.00.00. - 112 - MATERIAL DE CONSUMO,11.002.12.361.0010.2.034.3.3.90.30.00.00. - 31114 - MATERIAL DE CONSUMO,12.001.20.606.0012.2.039.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO,12.001.20.606.0012.2.040.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO,14.002.26.782.0007.2.019.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO,14.003.15.451.0007.2.014.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO E 14.003.15.452.0007.2.015.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO.

- a- O numerário para pagamento estará em disponibilidade nas Contas que a Municipalidade mantém junto ao Banco do Brasil S.A.

É a minha informação

CLEBER H. DOS SANTOS
Diretor Departamento de Finanças

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZMALTINA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 01.615.393/0001-00

AV. PADRE GUALTER FARIAS NEGRÃO, Nº 40 CEP. 86.855-000 CRUZMALTINA -PR

Cruzmaltina, 20 de novembro de 2.014

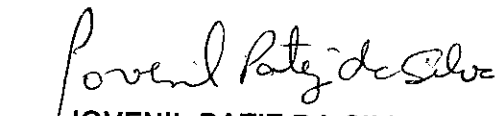
DA: COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

PARA: DEPARTAMENTO DE FINAÇAS

Solicitamos a V. S^a. recursos financeiros para suprir as despesas com para **AQUISIÇÃO DE PNEUS, CAMERAS E PROTETORES PARA VEICULOS E MAQUINAS DO MUNICIPIO**, conforme discriminação constante do Anexo I ao presente, para suprir as necessidades do Município.

Sendo o que se apresenta para o momento, subscrevemo-nos.

Atenciosamente,


JOVENIL PATIZ DA SILVA
Presidente da Comissão de Licitação

Recebido:
Em: 20/11/2.014

CLEBER H. DOS SANTOS
DIR. DE FINANÇAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZMALTINA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 01.615.393/0001-00

AV. PADRE GUALTER FARIAS NEGRÃO N° 40 CEP – 86.855.000 - CRUZMALTINA

INFORMAÇÃO

DO:
DIRETOR DE DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO E DE FINANÇAS

AO EXMO:
JOVENIL PATIZ DA SILVA- PRESIDENTE COMISSÃO DE LICITAÇÃO

CRUZMALTINA, 20 de novembro de 2014.

SENHOR PREFEITO

Em atenção ao respeitável despacho de Vossa Excelência, informo o que segue:

A Municipalidade de Cruzmaltina, Estado do Paraná, mantém recursos orçamentários e financeiros para **AQUISIÇÃO DE PNEUS, CAMERAS E PROTETORES PARA VEICULOS E MAQUINAS DO MUNICIPIO**, que está sendo solicitado pelo Município até a importância de até R\$ 403,361,26(QUARENTA E TRES MIL E TREZENTOS E SESENTA E UM REAIS E VINTE E SEIS CENTAVOS), e será classificado nas dotações orçamentárias N° 02.001.04.122.0002.2.002.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO,05.001.04.121.0004.2.004.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO,05.001.04.122.0004.2.008.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO,08.001.15.451.0007.2.013.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO,09.001.10.301.0008.2.020.3.3.90.30.00.00. - 495 - MATERIAL DE CONSUMO,09.001.10.301.0008.2.021.3.3.90.30.00.00. - 1303 - MATERIAL DE CONSUMO,10.001.08.244.0009.6.002.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO,10.002.08.244.0009.2.098.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO,11.002.12.361.0010.2.034.3.3.90.30.00.00. - 1103 - MATERIAL DE CONSUMO,11.002.12.361.0010.2.034.3.3.90.30.00.00. - 112 - MATERIAL DE CONSUMO,11.002.12.361.0010.2.034.3.3.90.30.00.00. - 31114 - MATERIAL DE CONSUMO,12.001.20.606.0012.2.039.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO,12.001.20.606.0012.2.040.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO,14.002.26.782.0007.2.019.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO,14.003.15.451.0007.2.014.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO E 14.003.15.452.0007.2.015.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO.

- a- O numerário para pagamento estará em disponibilidade nas Contas que a Municipalidade mantém junto ao Banco do Brasil S.A.

É a minha informação

CLEBER H. DOS SANTOS
Diretor Departamento de Finanças

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZMALTINA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 01.615.393/0001-00

AV. PADRE GUALTER FARIAS NEGRÃO, Nº 40 CEP. 86.855-000 CRUZMALTINA -PR

Cruzmaltina, 20 de novembro de 2.014.

DA: COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

PARA: ASSESSORIA JURÍDICA

Encaminhamos a V. S^a., para emissão de parecer jurídico sobre a minuta do Processo Licitatório, na modalidade Pregão Presencial nº 022/2.014 para para **AQUISIÇÃO DE PNEUS, CAMERAS E PROTETORES PARA VEICULOS E MAQUINAS DO MUNICIPIO**, conforme discriminação constante do Anexo I, parte integrante do referido edital, para suprir as necessidades do Município, sendo que a quantidade estabelecida até **10 de dezembro de 2.015**.

Sendo o que se apresenta para o momento, subscrevemo-nos.

Atenciosamente,



JOVENIL PATIZ DA SILVA

Presidente da Comissão de Licitação

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZMALTINA

ESTADO DO PARANÁ

CGC 01.615.393/0001-00

AV. PADRE GUALTER FARIAS NEGRÃO Nº 40, CEP 86.855-00 - CRUZMALTINA -PR

Cruzmaltina -Pr, 20 de novembro de 2.014.

DA: COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

PARA: ASSESSORIA JURÍDICA

Encaminhamos a V. S^a. para emissão de parecer jurídico sobre a minuta do Processo Licitatório, na modalidade Pregão Presencial nº **022/2.014**, para **AQUISIÇÃO DE PNEUS, CAMERAS E PROTETORES PARA VEICULOS E MAQUINAS DO MUNICIPIO**, conforme discriminação do Anexo I, parte integrante do referido edital, para suprir as necessidades do Município.

Sendo o que se apresenta para o momento, subscrevemo-nos.

Atenciosamente,



JOVENIL PATIZ DA SILVA

Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Recebido:

Em: 20/11/2014

NEWTON BUENO DE LACERDA
Assessoria Jurídica

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZMALTINA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 01.615.393/0001-00

AV. PADRE GUALTER FARIAS NEGRÃO, Nº 40 CEP. 86.855-000 CRUZMALTINA -PR

PARECER JURÍDICO

Pregão Presencial nº 022/2.014

Ementa: Análise jurídico-formal da minuta do Pregão nº **022/2.014**, a qual tem por objeto a **AQUISIÇÃO DE PNEUS, CAMERAS E PROTETORES PARA VEICULOS E MAQUINAS DO MUNICIPIO**, conforme discriminação constante do Anexo I ao edital em epígrafe, para suprir as necessidades do Município.

Consta, dos presentes autos, a solicitação para **AQUISIÇÃO DE PNEUS, CAMERAS E PROTETORES PARA VEICULOS E MAQUINAS DO MUNICIPIO**, conforme discriminação constante do Anexo I ao edital em epígrafe", contendo a especificação do objeto da presente licitação, bem como a informação referente à dotação orçamentária para a contratação em tela.

Foi-nos encaminhada as minutas do edital de Pregão nº **022/2.014** e do Contrato Administrativo, constante do processo, para análise jurídico-formal.

Analizadas as minutas do Edital de Pregão e do Contrato Administrativo, opinamos que os mesmos atendem aos requisitos constantes da Lei nº 8.666/93, e alterações posteriores, encontrando-se apta a ser executada.

É o nosso entendimento, salvo melhor juízo.

Cruzmaltina - Pr, 20 de novembro de 2.014

NEWTON BUENO LACERDA

Assessora Jurídica

OAB 11.893



PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZMALTINA

Estado do Paraná

CGC: (MF) Nº 01.615.393/0001-00

Av. Padre Gualter Negrão nº 40 - Fone e Fax 043.454.11.03

CEP : 86.855-000 – CRUZMALTINA – PARANÁ

PORTARIA N.º 020 /2014

O Prefeito do Município de Cruzmaltina
Estado do Paraná, o Senhor **JOSE MARIA DOS
SANTOS** no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

CONSTITUIR uma comissão Especial
composta pelos membros abaixo relacionados, para procederem
abertura e julgamento de Processos Licitatórios (em todas as
modalidades) durante o período de 07 de janeiro de 2014 a 31 de
Dezembro de 2014.

Jovenil Patiz da Silva
PRESIDENTE: JOVENIL PATIZ DA SILVA

RG – 4.695.871-3 SSP/PR

CPF – 788.660.579-91

SECRETÁRIO: RUBENS SANTILHO

RG – 1.594.939 SSP/PR

CPF – 042.326.589-04

MEMBRO: JHONNY PORFIRIO

RG – 7.568.723-0 SSP/PR

CPF – 038.577.689-67

MEMBRO – LUCIANO ROBERSON DA SILVA

RG – 6.411.207-4 SSP/PR

CPF – 018.064.259-53

maria jose dos santos
MEMBRO: MARIA JOSE DOS SANTOS

RG – 7.136.710-0 SSP/PR

CPF – 904.371.959-53

Registre-se e publique-se;

**EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CRUZMALTINA, ESTADO
DO PARANÁ, AOS SETE DIAS DO MÊS DE JANEIRO DO ANO DE DOIS MIL
E QUATORZE. (07/01/2014)**

Jose Maria dos Santos
JOSE MARIA DOS SANTOS

Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZMALTINA
Estado do Paraná
CGC: (MF) Nº 01.615.393/0001-00
Av. Padre Gualter Negrão nº 40 - Fone e Fax 043.454.11.03
CEP : 86.855-000 – CRUZMALTINA – PARANÁ

PORTARIA N.º 020 /2014

O Prefeito do Município de Cruzmaltina
Estado do Paraná, o Senhor **JOSE MARIA DOS
SANTOS** no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

CONSTITUIR uma comissão Especial
composta pelos membros abaixo relacionados, para procederem
abertura e julgamento de Processos Licitatórios (em todas as
modalidades) durante o período de 07 de janeiro de 2014 a 31 de
Dezembro de 2014.

Jovenil Patiz da Silva
PRESIDENTE: JOVENIL PATIZ DA SILVA

RG – 4.695.871-3 SSP/PR

CPF – 788.660.579-91

SECRETÁRIO: RUBENS SANTILHO

RG – 1.594.939 SSP/PR

CPF – 042.326.589-04

MEMBRO: JHONNY PORFIRIO

RG – 7.568.723-0 SSP/PR

CPF – 038.577.689-67

MEMBRO – LUCIANO ROBERSON DA SILVA

RG – 6.411.207-4 SSP/PR

CPF – 018.064.259-53

maria jose dos santos
MEMBRO: MARIA JOSE DOS SANTOS

RG – 7.136.710-0 SSP/PR

CPF – 904.371.959-53

Registre-se e publique-se;

**EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CRUZMALTINA, ESTADO
DO PARANÁ, AOS SETE DIAS DO MÊS DE JANEIRO DO ANO DE DOIS MIL
E QUATORZE. (07/01/2014)**

Jose Maria dos Santos
JOSE MARIA DOS SANTOS

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZMALTINA

ESTADO DO PARANÁ
CNPJ 01.615.393/0001-00

AV. PADRE GUALTER FARIAS NEGRÃO, Nº 040 CEP 86.855-000 FONE 43-3454-1103

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO Nº. 022/2.014

O MUNICÍPIO DE CRUZMALTINA, ESTADO DO PARANÁ, ATRAVÉS DA COMISSÃO DE LICITAÇÕES, NOMEADA PELA PORTARIA Nº. 020/2.014, TORNA PÚBLICO PARA O CONHECIMENTO DE TODOS OS INTERESSADOS QUE FARÁ REALIZAR ÀS **09:00 HORAS DO DIA 02 DE DEZEMBRO DE 2.014**, NA SEDE DA PREFEITURA MUNICIPAL, SITO À AVENIDA PADRE GUALTER FARIAS NEGRÃO, 40 - CENTRO, **PREGÃO**, PARA **AQUISIÇÃO DE PNEUS, CAMERAS E PROTETORES PARA VEICULOS E MAQUINAS DO MUNICIPIO**. LICITAÇÃO SERÁ TIPO MENOR PREÇO (LOTE).

OBS. O PRESENTE EDITAL, O PROJETO BÁSICO E O PROJETO EXECUTIVO ENCONTRAM-SE À DISPOSIÇÃO PARA VERIFICAÇÃO POR PARTE DOS INTERESSADOS, NO DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES, SITO À AVENIDA PADRE GUALTER FARIAS NEGRÃO, 40 - CENTRO, CRUZMALTINA-PR.

CRUZMALTINA, 20 DE NOVEMBRO DE 2.014



JOSE MARIA DOS SANTOS
PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZMALTINA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 01.6515.393/0001-00

AV. PADRE GUALTER FARIAS NEGRÃO, Nº 40, CEP 86.855-000, CRUZMALTINA-PR

EDITAL DE Pregão PRESENCIAL Nº. 22/2014

1 – PREÂMBULO

1.1 – O Município de Cruzmaltina-Pr, Estado do Paraná, através da **Pregoeiro** e de sua equipe de apoio, nomeada pela Portaria de nº. Portaria nº **020/2.014**, com a devida autorização expedida pelo Sr. Prefeito **JOSE MARIA DOS SANTOS**, e de conformidade com a Lei nº 10.520, de 17 de junho de 2002 e suas alterações e subsidiariamente com a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, suas alterações e demais legislação aplicável, e a Lei Estadual nº 15.340, de 22 de Dezembro de 2006, torna pública a realização de licitação, no dia **02 de dezembro de 2014**, às **09:00 horas**, no Endereço: **Av. Padre Gualter Farias Negrão Nº 40**, na modalidade **Pregão**, na forma **PRESENCIAL**, tipo **Menor Preço, Global**, objetivando **AQUISIÇÃO DE PNEUS, CAMERAS E PROTETORES PARA VEICULOS E MAQUINAS DO MUNICIPIO**, nas condições fixadas neste Edital e seus Anexos.

1.2 – Uma vez declarado pela Pregoeira o encerramento do prazo para a entrega dos envelopes, nenhum outro poderá ser recebido.

1.3 – A abertura das propostas dos interessados, bem como o início da disputa de preços será **às 09:00 horas, do dia 02 de dezembro de 2014**, no local retro estabelecido.

2 – OBJETO

2.1 – O objeto deste **Pregão** é **AQUISIÇÃO DE PNEUS, CAMERAS E PROTETORES PARA VEICULOS E MAQUINAS DO MUNICIPIO**, conforme condições, especificações e estimativas de consumo constantes no Termo de Referência do **Anexo I**, deste Edital.

2.2 – O Edital e demais documentos pertinentes à licitação em apreço estarão disponíveis no endereço Av. Padre Gualter Farias Negrão, nº 40, Centro, de segunda a sexta-feira, das 08h00min às 11h00min e das 13h00min às 17h00min. Uma vez retirado a licitante deverá preencher o Protocolo de Recebimento do **Anexo III**, para fins de controle de recebimento deste Edital.

2.3 – Os objetos deverão ser entregues de **forma parcelada**, conforme a necessidade, na sede da contratada e nos distritos, no prazo de até 01 (uma) hora, contado do recebimento da **Solicitação de Fornecimento**.

3 – CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO

3.1 – Poderão participar da presente licitação os interessados devidamente **CADASTRADOS**, inscritos no cadastro de licitantes do Departamento de Licitações desta Municipalidade e, os **NÃO CADASTRADOS**, poderão realizá-lo na sessão pública do **Pregão**.

3.2 – Não poderão participar da presente licitação os interessados que estejam cumprindo a sanção prevista nos incisos III e IV do art. 87 da Lei Federal nº 8.666/93 e art. 7º "caput" da Lei nº 10.520/02 e, os que se encontrarem nas hipóteses dos itens: 3.3 a 3.7 deste Edital.

3.3 – Não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos, para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de novembro de 1999; ressalvado o emprego de menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz. **Anexo V**.

3.4 – Não há no seu quadro de sócios, dirigentes ou técnicos responsáveis, servidores públicos municipais pertencentes ao quadro próprio do Executivo ou Legislativo Municipal.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZMALTINA

ESTADO DO PARANA

CNPJ 01.6515.393/0001-00

AV. PADRE GUALTER FARIAS NEGRÃO, Nº 40, CEP 86.855-000, CRUZMALTINA-PR

3.5 – Declarar que reúne todos os requisitos de habilitação exigidos no Edital, quanto às condições de qualificação jurídica, fiscal e econômico-financeira, bem como de que está ciente e concorda com o disposto em Edital.

3.6 – Para atendimento ao § 2º, do Artigo 32, da Lei nº 8.666/93 que, até a presente data, inexistem fatos supervenientes impeditivos para sua habilitação no presente processo licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

3.7 – Que não foi declarado inidôneo para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas.

3.8 – As declarações a que se referem os itens 3.4 a 3.7, **não precisarão ser elaboradas**, desde que o licitante esteja de acordo com as suas exigências e as declare verbalmente a Pregoeira no Credenciamento.

3.9 – Na presente licitação é vedada à participação de empresas em consórcio.

3.10 – Poderá participar do certame licitatório **empresa** que esteja de acordo com o **RAMO DE ATIVIDADE** a que se refere esta licitação **regularmente estabelecida** e que satisfaça as condições exigidas no presente Edital.

3.11 – A Pregoeira efetuará a avaliação do ramo de atividade através do Contrato Social ou de outro documento oficial que indique o ramo de atividade do licitante;

3.12 – É indispensável à **presença física** do licitante proponente (representante legal ou procurador) à sessão pública do **Pregão** presencial, não sendo admitido, em qualquer hipótese, o recebimento dos envelopes de proposta de preço, bem como habilitação do proponente ausente.

4 – DO CREDENCIAMENTO

4.1 – Para o credenciamento deverão ser apresentados os seguintes documentos:

- a) Tratando-se de representante legal, o estatuto social, contrato social ou outro instrumento de registro comercial, registrado na Junta Comercial, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura;
- b) Tratando-se de procurador, a **procuração** por instrumento público ou particular **COM FIRMA RECONHECIDA**, da qual constem **poderes específicos** para formular lances, negociar preço, interpor recursos e desistir de sua interposição e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, acompanhado do correspondente documento, dentre os indicados na alínea "a", que comprove os poderes do mandante para a outorga, os quais serão apresentados fora dos Envelopes A e B.

4.2 – O licitante que não cumprir as exigências de representação não poderá formular as ofertas verbais da etapa de lances do **Pregão**, valendo, contudo, para todos os efeitos, os termos de sua proposta escrita. Outrossim, o licitante não poderá praticar qualquer ato na sessão de realização do certame, como a interposição de recursos.

4.3 – O representante legal e o procurador deverão identificar-se exibindo documento oficial de identificação que contenha foto.

4.4 – O Credenciamento se dará no **início da sessão pela Pregoeira**, desde que preenchido os requisitos do item 03, bem como das alíneas "a" e "b", do subitem 4.1.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZMALTINA

ESTADO DO PARANA

CNPJ 01.6515.393/0001-00

AV. PADRE GUALTER FARIAS NEGRÃO, Nº 40, CEP 86.855-000, CRUZMALTINA-PR

4.5 – Será admitido apenas 01 (um) representante para cada licitante credenciado, sendo que cada um deles poderá representar apenas um credenciado.

4.6 – A ausência do Credenciado, em qualquer momento da sessão, importará a aceitação dos fatos ocorridos durante a mesma.

5 – DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

5.1 – A proposta e os documentos para habilitação deverão ser apresentados, separadamente, em 02 (dois) envelopes fechados e indevassáveis, contendo em sua parte externa, além do nome do proponente os seguintes dizeres:

Pregão PRESENCIAL Nº. 22/2014

ENVELOPE “A” – PROPOSTA DE PREÇO

PROPONENTE: _____ (nome da empresa)

Pregão PRESENCIAL Nº. 22/2014

ENVELOPE “B” – DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO

PROPONENTE: _____ (nome da empresa)

5.2 – A ausência ou incorreções dos dizeres citados acima, na parte externa dos envelopes não constituirá motivo para desclassificação do licitante que poderá inserir as informações faltantes ou retificá-las.

5.3 – Caso eventualmente ocorra à abertura do Envelope “B” (Documentação de Habilitação) antes do Envelope “A” (Proposta de Preços), será aquele novamente fechado de forma indevassável sem análise de seu conteúdo e rubricado o lacre por todos os presentes.

5.4 – A proposta deverá ser elaborada em papel timbrado da empresa e redigida em língua portuguesa, salvo quanto às expressões técnicas de uso corrente, sem rasuras, emendas, borrões ou entrelinha e ser datada e assinada pelo representante legal da licitante ou pelo procurador.

5.5 – A falta de rubrica, data e assinatura na proposta somente poderá ser suprida por representante da proponente, com poderes para tal fim, desde que esteja presente na reunião de abertura dos envelopes.

5.6 – Os documentos necessários à habilitação deverão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada por tabelião de notas ou cópia acompanhada do original para autenticação pela Pregoeira ou por membro da Equipe de Apoio.

6 – DO CONTEÚDO DO ENVELOPE PROPOSTA

6.1 – A proposta deverá conter os seguintes elementos:

- a) Nome, endereço, CNPJ e inscrição estadual;
- b) Número do processo do **Pregão**;
- c) Descrição do (s) objeto (s) da presente licitação, **inclusive a MARCA**, em conformidade com as especificações do **Anexo I** deste Edital;
- d) Preços unitários e totais dos itens, expressos em Real (R\$), em algarismo, **devendo conter apenas duas casas após a vírgula**, estar inclusos todos os custos, dentre estes, todas as despesas de pessoal, com frete, seguros, impostos, taxas, encargos e demais despesas indispensáveis à entrega do objeto da presente licitação;
- e) O valor total também deverá estar expresso por extenso;
- f) Prazo mínimo da validade da proposta **de 60 (sessenta) dias**, a contar da data fixada para a abertura do envelope “A” – Proposta de Preços;
- g) Constar oferta firme e precisa, sem alternativas de preços ou qualquer

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZMALTINA

ESTADO DO PARANA

CNPJ 01.6515.393/0001-00

AV. PADRE GUALTER FARIAS NEGRÃO, Nº 40, CEP 86.855-000, CRUZMALTINA-PR

outra condição que induza o julgamento a ter mais de um resultado;

- h) Para efeito de julgamento das propostas, nenhuma oferta de vantagem não prevista neste Edital e seus Anexos serão considerados;
- i) Todos os custos decorrentes da elaboração e apresentação de propostas serão de responsabilidade da licitante, bem assim, pelas transações que forem efetuadas em seu nome.

6.2 – Em caso de **divergência** entre os valores expressos em algarismos e por extenso, será considerado este último. E em caso de **divergência** entre os valores unitários e totais serão considerados os primeiros.

6.3 – A análise das propostas pela Pregoeira visará ao atendimento das condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos, sendo desclassificadas as propostas:

- a) Cujo objeto não atenda as especificações, prazos e condições fixados no Edital;
- b) Que apresentarem preço acima do estipulado como valor máximo, sendo considerado o valor máximo.

6.4 – Serão desconsideradas ofertas ou vantagens baseadas nas propostas das demais licitantes.

6.5 – Eventuais **erros de valores**, em decorrência de **notório erro de digitação**, apresentados na proposta do licitante **SERÃO EXCLUÍDOS**, livrando o licitante de honrar com a proposta apresentada, oportunidade que será tomando como corretos os preços **UNITÁRIOS**.

6.6 – As propostas **não desclassificadas** serão selecionadas para a etapa de lances, com observância dos seguintes critérios:

- a) Seleção da proposta de menor preço e das demais com preços até 10% (dez por cento) superiores àquela;
- b) Não havendo pelo menos 03 (três) preços na condição definida na alínea anterior, serão selecionadas as propostas que apresentarem os menores preços, até no máximo de 03 (três). No caso de empate nos preços, serão admitidas todas as propostas empatadas, independentemente do número de licitantes.

7 – DA FORMULAÇÃO DOS LANCES

7.1 – Os lances serão ofertados pelo **Menor Preço, Global**.

7.2 – Aberta a etapa competitiva (sessão pública), as licitantes poderão encaminhar lances exclusivamente por meio de seus representantes cadastrados.

7.3 – A Pregoeira convidará individualmente os autores das propostas selecionadas a formular lances de forma seqüencial, a partir do autor da proposta de maior preço e os demais em ordem decrescente de valor, decidindo-se por meio de sorteio no caso de empate de preços.

7.4 – A licitante sorteada em primeiro lugar poderá escolher a posição na ordenação de lances em relação aos demais empatados, e assim sucessivamente até a definição completa da ordem de lances.

7.5 – Os lances deverão ser formulados em valores distintos e decrescentes, inferiores à proposta de menor preço.

7.6 – Só serão aceitos os lances cujos valores forem inferiores ao último lance que tenha sido anteriormente registrado.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZMALTINA

ESTADO DO PARANA

CNPJ 01.6515.393/0001-00

AV. PADRE GUALTER FARIAS NEGRÃO, N° 40, CEP 86.855-000, CRUZMALTINA-PR

7.7 – Em havendo mais de um lance de igual valor, prevalecerá aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

7.8 – A etapa de lances será encerrada quando todos os participantes dessa etapa declinar da formulação de lances.

7.9 – A Pregoeira poderá negociar com o autor da oferta de menor valor com vistas à redução do preço.

7.10 – Objetivando a celeridade do processo, o valor mínimo de um lance para o outro poderá ser acordado antes do início dos lances entre os licitantes e a Pregoeira.

8 – DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

8.1 – Após o julgamento da etapa de lances, a Pregoeira efetuará o julgamento das propostas de preços, que poderá encaminhar contraproposta diretamente ao licitante que tenha apresentado o lance de menor valor, para que seja obtido preço melhor, bem assim decidir sobre a sua aceitação.

8.2 – Após análise e aceitação da proposta, a Pregoeira anunciará a licitante vencedora imediatamente após o encerramento da etapa de lances da sessão pública ou, quando for o caso, após a negociação e decisão acerca da aceitação do valor, de modo a enquadrá-la no plano de metas do Município de Cruzmaltina.

8.3 – Na hipótese da proposta ou do lance de menor valor não ser aceito, ou se a licitante vencedora desatender às exigências habilitatórias, a Pregoeira examinará a proposta ou lance subsequente, verificando a sua aceitabilidade, procedendo a sua habilitação, na ordem de classificação, segundo o critério de **Menor Preço, Global** e assim sucessivamente até a apuração de uma proposta ou lance que atenda ao Edital.

8.4 – Ocorrendo a hipótese anterior a Pregoeira poderá ainda negociar com a licitante, no sentido de se obter preço melhor.

9 – DO DIREITO DE PREFERÊNCIA DAS MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE E DA COMPROVAÇÃO DA REGULARIDADE FISCAL (Lei Complementar nº 123/2006)

9.1 – Será assegurado, como critério de desempate, a preferência de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte.

9.2 – As microempresas e empresas de pequeno porte **terão tratamento diferenciado e preferencial**, sendo consideradas como tal aquelas que constarem na firma ou denominação social as expressões "Microempresa" ou "Empresa de Pequeno Porte", ou suas respectivas abreviações, "ME" ou "EPP", nos termos da Lei Complementar nº 123/2006.

9.3 – As empresas participantes **poderão comprovar que estão enquadradas como microempresa ou empresa de pequeno porte por meio de declaração** de que atendem aos requisitos do art. 3º da Lei Complementar nº 123/2006, **Anexo VI** cabendo a Pregoeira a faculdade de consultar o sítio oficial da Receita Federal, na internet, para ratificar a condição de microempresa ou empresa de pequeno porte das empresas participantes.

9.4 – Havendo empate, nos termos do § 2º do art. 44 da Lei Complementar nº 123, a microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada será convocada para apresentar nova proposta **no prazo máximo de 05 (cinco) minutos** após o encerramento dos lances, sob pena de preclusão, conforme § 3º, do art. 45 da Lei Complementar nº 123/2006.

9.5 – Considerar-se-á empate quando as propostas apresentadas pelas microempresas ou empresas de pequeno porte sejam iguais ou até 5% (cinco por cento) superiores à

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZMALTINA

ESTADO DO PARANA

CNPJ 01.6515.393/0001-00

AV. PADRE GUALTER FARIAS NEGRÃO, Nº 40, CEP 86.855-000, CRUZMALTINA-PR

proposta mais bem classificada, nos termos do § 2º do art. 44 da Lei Complementar nº 123/2006, desde que esta não tenha sido apresentada por outra microempresa ou empresa de pequeno porte.

9.6 – Para efeito do exercício do direito de preferência das microempresas ou empresas de pequeno porte previsto no art. 44 da Lei Complementar nº 123/2006, proceder-se-á na forma do art. 45 do dispositivo legal mencionado.

9.7 – Considerada a proposta de menor preço, será aberto o envelope contendo a documentação de habilitação da licitante que a tiver formulado, para confirmação das suas condições habilitatórias.

9.8 – A declaração relativa ao enquadramento da empresa como microempresa ou empresa de pequeno porte, será comprovada na fase de habilitação. **A não-comprovação implicará na inabilitação da licitante, podendo ser considerada declaração falsa, passível de aplicação das penalidades cabíveis.**

9.9 – O não atendimento do disposto no **subitem 9.3** acima implicará renúncia ao direito de usufruir dos benefícios estabelecidos na **Lei Complementar nº 123/2006**, na presente licitação.

9.10 – As microempresas e empresas de pequeno porte deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de sua regularidade fiscal (**sub 10.2, alíneas “a” a “f”**), mesmo que apresente alguma restrição, neste caso sendo habilitadas sob condição.

9.11 – No caso de microempresa ou empresa de pequeno porte ser declarada vencedora do certame e havendo alguma restrição na comprovação de sua regularidade fiscal, será-lhe-á concedido prazo de 02 (dois) dias úteis, prorrogáveis por igual período a critério do **LICITADOR**, para a regularização da restrição e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeitos de negativa.

9.12 – As certidões deverão ser entregues a Pregoeira dentro do prazo acima, para efeito de posterior assinatura de contrato, sob pena de decair do direito à contratação e aplicação das sanções previstas no Artigo 81 da Lei nº 8.666/93.

9.13 – Após a entrega das certidões e análise quanto à regularidade fiscal da proponente a Pregoeira decidirá quanto à habilitação final da mesma.

9.14 – Caso a proponente vencedora não apresente os documentos exigidos no **subitem 9.11** ou não ocorrendo à contratação ou a apresentação de nova proposta de preços pela microempresa ou empresa de pequeno porte melhor classificada, serão convocadas as microempresas ou empresas de pequeno porte remanescentes que se enquadrem na hipótese do **subitem 9.5**, segundo a ordem de classificação.

9.15 – Na hipótese de não contratação de microempresa ou empresa de pequeno porte, nos termos dos itens anteriores, o objeto será adjudicado em favor da proposta de menor preço originalmente vencedora do certame.

10 – DA HABILITAÇÃO

10.1 – O envelope “B” “Documentos de Habilitação” deverá conter os documentos a seguir relacionados os quais dizem respeito a:

10.1.1 – Habilitação Jurídica:

- a) Registro comercial, no caso de empresa individual;
- b) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e no caso de

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZMALTINA

ESTADO DO PARANA

CNPJ 01.6515.393/0001-00

AV. PADRE GUALTER FARIAS NEGRÃO, Nº 40, CEP 86.855-000, CRUZMALTINA-PR

sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;

- c) Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir;
- d) Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício;
- e) **O contrato social, quando possível, deverá constar a denominação social e identificação do (s) ramo (s) de atividade (s) da empresa, o qual deverá ser compatível com o objeto licitado;**
- f) **O contrato social em vigor, a que se refere à alínea "b", trata-se da última alteração contratual consolidada** ou na falta desta, a apresentação do primeiro ato constitutivo juntamente com a última alteração;
- g) **As proponentes que tenham como ato constitutivo o ESTATUTO, que o apresente juntamente com a última ata que elegeu sua diretoria ou administradores.**

10.1.1.1 – Os documentos relacionados nas alíneas “a” a “d” deste subitem 10.1.1 não precisarão constar no Envelope “B” “Documentos de Habilitação”, se tiverem sido apresentados para o credenciamento neste Pregão.

10.2 – Regularidade Fiscal e Trabalhista:

- a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas no Ministério da Fazenda (CNPJ);
- b) Prova de inscrição no Cadastro de Contribuinte Estadual, relativo a sede do proponente, pertinente ao ramo de atividade e compatível com o objeto da presente licitação (CICAD), **se for o caso;**
- c) Prova de regularidade para com a **Fazenda Federal**, mediante apresentação de Certidão Negativa de Débito das Contribuições Federais, expedido pela Secretaria da Receita Federal da sede do proponente;
- d) Prova de regularidade para com a **Fazenda Estadual**, mediante apresentação de Certidão Negativa de Débito, expedida pela Secretaria de Estado da Fazenda da sede do proponente;
- e) Prova de regularidade para com a **Fazenda Municipal**, mediante apresentação de Certidão Negativa de Débito, expedida pela Secretaria Municipal da Fazenda da sede do proponente;
- f) Prova de regularidade relativa à Seguridade Social (INSS) e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), mediante apresentação de Certidão Negativa de Débito, demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais;
- g) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa (**Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas**), nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei no 5.452, de 1º de maio de 1943.

10.3 – Qualificação Econômico-Financeira:

- a) Certidão negativa de falência ou concordata, recuperação judicial e extrajudicial, **expedida pelo distribuidor judicial da sede do proponente.**

10.4 – Outras Comprovações:

- a) Declaração que não emprega menor de 18 (dezoito) anos em trabalho

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZMALTINA

ESTADO DO PARANA

CNPJ 01.6515.393/0001-00

AV. PADRE GUALTER FARIAS NEGRÃO, Nº 40, CEP 86.855-000, CRUZMALTINA-PR

noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 (dezesseis) anos, salvo, a partir de 14 (quatorze) anos, na condição de aprendiz (**Anexo V**).

- b) Declaração de que a proponente enquadra-se como pequena ou microempresa para os fins da Lei Complementar nº 123/06 (**Anexo VI**), se for o caso;

10.5 – No caso de não constar prazo de validade nas certidões exigidas por este Edital, somente serão aceitas aquelas emitidas **com até 60 (sessenta) dias, contados da data de sua expedição**.

10.6 – Se a documentação de habilitação não estiver completa e correta ou contrariar qualquer dispositivo deste Edital e seus Anexos, a Pregoeira considerará o proponente inabilitado, podendo instruir o processo com vistas a possíveis penalidades.

11 – DA QUALIDADE DOS PRODUTOS

11.1 – O objeto contratado deverá estar dentro dos requisitos de qualidade e segurança, em conformidade com as condições constantes deste Edital e seus Anexos e, sobretudo, atender eficazmente às finalidades que dele naturalmente se esperam, observado as descrições do **Anexo I**.

11.2 – Os produtos, objeto desta licitação, deverão estar dentro das **normas técnicas aplicáveis** aos produtos desta natureza, ficando desde já estabelecido que somente serão aceitos após conferência efetuada pelo setor responsável pelo recebimento, indicado para tal fim.

11.3 – A licitante proponente que uma vez ciente dos requisitos supramencionados não os atender de acordo com este Edital, poderá incorrer nas sanções administrativas previstas no Art. 7º, "caput" da Lei nº 10.520/2002.

12 – IMPUGNAÇÃO DO ATO CONVOCATÓRIO

12.1 – Até 02 (dois) dias úteis antes da data fixada para a realização da sessão, qualquer interessado poderá solicitar esclarecimento, requerer providências ou impugnar o ato convocatório do **Pregão**, mediante requerimento fundamentado a Pregoeira, que caberá decidir sobre a petição no prazo de 24 (vinte e quatro) horas.

12.2 – Caso o questionamento altere o texto do Edital, que afete à documentação a ser apresentada ou a formulação da proposta, será designada nova data para a realização da sessão, através dos mesmos meios de publicação utilizados inicialmente.

12.3 – As solicitações de esclarecimentos, providências, bem como a impugnação, deverão ser protocolados no setor de protocolo, em tempo hábil, aos cuidados da Pregoeira, de forma que o quanto antes se tome conhecimento da manifestação apresentada.

13 – RECURSOS

13.1 – Se o resultado da decisão não for aceito qualquer licitante, na mesma sessão de proclamação do vencedor da licitação poderá manifestar imediata intenção de recorrer do ato decisório devendo o fato ser devidamente consignado em ata, observado o que segue:

- a) A manifestação, necessariamente, explicitará **motivação consistente** e esta será liminarmente avaliada pela Pregoeira, o qual decidirá pela sua aceitação ou não;
- b) Presentes os **pressupostos da admissibilidade**, a Pregoeira dará novamente por suspensa a sessão, concedendo ao interessado, na própria sessão, o **prazo de 03 (três) dias úteis** para a apresentação das razões recursais. Oportunidade em que serão também intimados os

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZMALTINA

ESTADO DO PARANA

CNPJ 01.6515.393/0001-00

AV. PADRE GUALTER FARIAS NEGRÃO, Nº 40, CEP 86.855-000, CRUZMALTINA-PR

demais participantes, para, querendo, apresentar impugnações ao recurso, em igual número de dias, contados do término do prazo recursal concedido ao recorrente, disponibilizando-se, de imediato, vista do processo de licitação.

13.2 – Os recursos deverão ser dirigidos à autoridade superior competente, por intermédio daquela que praticou o ato recorrido e encaminhado ao setor de licitações da Prefeitura do Município de Cruzmaltina, na Av. Padre Gualter farias Negrão, n. 40, Centro, nesta cidade de Cruzmaltina-Pr, para que, no prazo estabelecido na alínea "b" do item 13.1 deste Edital, proceda a entrega a Pregoeira responsável pela licitação.

13.3 – Não serão aceitos recursos interpostos através de fac-símile, e-mail ou de recursos cuja petição tenha sido apresentada fora do prazo ou ainda por pessoa não legalmente habilitada para representar a empresa licitante.

13.4 – O acolhimento do recurso pela autoridade que prolatou a decisão importará na invalidação apenas dos atos não suscetíveis de aproveitamento.

13.5 – Caso a decisão da Pregoeira seja pelo **não provimento do recurso**, os autos serão remetidos, com seu relatório em favor da manutenção da decisão, à autoridade superior, a quem caberá manter ou reformar a decisão.

13.6 – A inocorrência de imediata manifestação do licitante no interesse de interposição de recurso ou a sua apresentação imotivada ou insubsistente implicará na preclusão do seu direito de recorrer do ato decisório e adjudicação do objeto da licitação pela Pregoeira ao vencedor.

14 – ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

14.1 – O objeto da licitação será adjudicado ao licitante declarado vencedor por ato da Pregoeira, caso não haja interposição de recurso ou pela autoridade competente após a regular decisão dos recursos apresentados.

14.2 – Após a fase recursal, constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente homologará o procedimento licitatório.

14.3 – Na hipótese da licitante adjudicatária não entregar os documentos de acordo com o item 10 do edital, a Pregoeira examinará a proposta ou lance subsequente, verificando a sua aceitabilidade e procedendo a sua habilitação, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta ou lance que atenda ao Edital, incluindo negociando o melhor preço.

15 – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

15.1 – As despesas decorrentes da contratação, objeto desta licitação, correrão à conta da dotação específica, a saber:

14.003.15.451.0007.2.014.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO
14.003.15.452.0007.2.015.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO
14.002.26.782.0007.2.019.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO
11.002.12.361.0010.2.034.3.3.90.30.00.00. - 1103 - MATERIAL DE CONSUMO
12.001.20.606.0012.2.040.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO
12.001.20.606.0012.2.039.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO
11.002.12.361.0010.2.034.3.3.90.30.00.00. - 112 - MATERIAL DE CONSUMO
11.002.12.361.0010.2.034.3.3.90.30.00.00. - 3114 - MATERIAL DE CONSUMO
08.001.15.451.0007.2.013.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO
10.001.08.244.0009.6.002.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO
10.002.08.244.0009.2.098.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO
09.001.10.301.0008.2.021.3.3.90.30.00.00. - 1303 - MATERIAL DE CONSUMO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZMALTINA

ESTADO DO PARANA

CNPJ 01.6515.393/0001-00

AV. PADRE GUALTER FARIAS NEGRÃO, Nº 40, CEP 86.855-000, CRUZMALTINA-PR

05.001.04.122.0004.2.008.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO

09.001.10.301.0008.2.020.3.3.90.30.00.00. - 495 - MATERIAL DE CONSUMO

05.001.04.121.0004.2.004.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO

02.001.04.122.0002.2.002.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO

16 – CONTRATAÇÃO

16.1 – O contrato terá **vigência de 12 (doze) meses**, contados a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado mediante termo aditivo, obedecendo às regras previstas na Lei nº 8.666/93.

16.2 – Após a homologação da licitação, o licitante vencedor será convocado, para, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis após a convocação, assinar e retirar o Contrato ou instrumentos equivalentes, adaptados à proposta vencedora.

16.3 – Como condição para celebração da contratação, a licitante adjudicatária deverá se encontrar nas mesmas condições requeridas na fase de habilitação.

16.4 – Quando o convocado não assinar o termo de contrato ou não aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo e condições estabelecidos, a Pregoeira examinará as ofertas subsequentes e a qualificação dos licitantes, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma que atenda ao edital, negociando diretamente com o proponente para que seja obtido preço melhor.

16.5 – Decorridos 60 (sessenta) dias da data da entrega das propostas, sem convocação para a contratação, ficam os licitantes não contratados liberados dos compromissos assumidos.

17 – DO FORNECIMENTO E RECEBIMENTO

17.1 – Os objetos deverão ser entregues de forma parcelada, conforme a necessidade, na sede da contratada e nos distrito, no prazo de **até 01 (uma) hora**, contado do recebimento da **Solicitação de Fornecimento**.

17.2 – O objeto da presente licitação será recebido:

a) **provisoriamente**, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com a especificação e, sendo atestada sua qualidade e conformidade aos termos do Edital, o objeto será recebido em caráter definitivo;

b) **definitivamente**, após a verificação da qualidade e quantidade dos mesmos;

c) serão rejeitados no recebimento, os objetos fornecidos com especificações diferentes das constantes no **ANEXO I**, e das **MARCAS** apresentada na proposta, devendo a sua substituição ocorrer na forma e prazos definidos no item 17.3 abaixo.

17.3 – Caso o (s) objeto (s) sejam considerados **INSATISFATÓRIOS**, será lavrado **termo de recusa**, no qual se consignará as desconformidades verificadas, devendo ser substituído, no prazo máximo abaixo fixado:

a) se disser respeito à especificação, rejeitá-lo no todo, determinando sua substituição ou rescindindo a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;

a.1) na hipótese de substituição, a Contratada deverá fazê-la em conformidade com a indicação da Administração, no prazo máximo de 05 (cinco) dias, contados da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado;

b) se disser respeito à diferença das características do objeto, determinar sua

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZMALTINA

ESTADO DO PARANA

CNPJ 01.6515.393/0001-00

AV. PADRE GUALTER FARIAS NEGRÃO, Nº 40, CEP 86.855-000, CRUZMALTINA-PR

complementação ou rescindir a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;

b.1) na hipótese de complementação, a Contratada deverá fazê-la em conformidade com a indicação da Contratante, no prazo máximo de 05 (cinco) dias, contados da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado.

18 – PAGAMENTO

18.1 – O pagamento à empresa a ser contratada será efetuado em até 30 (trinta) dias após o fornecimento. Para o pagamento a contratada deverá apresentar Nota Fiscal na quantidade solicitada pelo Departamento de Compras desta Municipalidade e provar regularidade relativa à Seguridade Social (INSS) e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei.

18.2 – Os pagamentos não realizados dentro do prazo, motivados pela empresa a ser contratada, não serão geradores de direito a reajustamento de preços ou a atualização monetária.

18.3 – Os preços pactuados no **Pregão** serão fixos e irrevogáveis, não cabendo atualização financeira quanto a sua valoração.

19 – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

19.1 – Na hipótese da licitante adjudicatária não entregar os documentos de acordo com o item 10 ou recusar-se a assinar o Contrato injustificadamente, conforme item 16.2, a Pregoeira examinará a proposta ou lance subsequente, verificando a sua aceitabilidade e procedendo a sua habilitação, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta ou lance que atenda ao Edital, inclusive negociando o melhor preço.

19.2 – O licitante que se recusar a assinar o Contrato injustificadamente, falhar ou fraudar a sua execução, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantindo o direito prévio da citação e ampla defesa, ficará impedido de licitar e contratar com a Administração Pública pelo prazo de até 05 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja proferida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, sem prejuízo das multas previstas neste Edital, além de outras cominações legais, nos termos do Art. 7º, “caput”, da Lei nº 10.520/2002.

19.3 – Sem prejuízo das sanções previstas no artigo 87 da Lei nº 8.666/93 e artigo 7º, “caput” da Lei nº 10.520/02, a licitante vencedora do certame ficará sujeita, garantida a defesa prévia, à **multa diária** de 0,35 % (zero vírgula trinta e cinco por cento) até o 1º (primeiro) dia, e de 0,70 % (zero vírgula setenta por cento) a partir do 2º (segundo) dia, por atraso injustificado no fornecimento.

19.4 – Pela inexecução total ou parcial do contrato, a Administração poderá garantir a defesa prévia, aplicar à Contratada as sanções previstas nos incisos I e IV do artigo 87 da Lei nº 8.666/93.

19.5 – O valor da multa será descontado no primeiro pagamento após a sua imposição, respondendo por ela os pagamentos futuros e pela diferença, se houver.

19.6 – As multas previstas não têm caráter compensatório, mas sim, **moratório**. Consequentemente, o pagamento delas não exime a Contratada da reparação dos eventuais danos, perdas ou prejuízos que seu ato punível venha a acarretar à Administração.

20 – DISPOSIÇÕES GERAIS

20.1 – O presente Edital e seus Anexos, bem como a proposta do licitante

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZMALTINA

ESTADO DO PARANA

CNPJ 01.6515.393/0001-00

AV. PADRE GUALTER FARIAS NEGRÃO, Nº 40, CEP 86.855-000, CRUZMALTINA-PR

vencedor, farão parte integrante da contratação, independentemente de transcrição.

20.2 – A proponente ao participar da presente operação, expressa automaticamente concordância aos termos deste Edital.

20.3 – É facultado a Pregoeira ou à autoridade superior, em qualquer fase da licitação:

- a) A promoção de diligência a esclarecer ou complementar a instrução do Processo, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar no ato da sessão pública;
- b) Revelar erros formais ou simples omissões em quaisquer documentos, para fins de habilitação e classificação do proponente, desde que sejam irrelevantes, não fiquem o entendimento da proposta e o ato não acarrete violação aos princípios básicos da licitação;
- c) Convocar os licitantes para quaisquer esclarecimentos porventura necessários ao entendimento de suas propostas.

20.4 – Fica assegurado ao Município de Cruzmaltina o direito de **revogar** a presente licitação por razões de interesse público, decorrente de fato superveniente devidamente comprovado pertinente e suficiente para justificar tal conduta ou **anular**, por ilegalidade, de ofício, ou mediante provocação de terceiros, de parecer escrito e devidamente fundamentado, dando ciência aos participantes, na forma da legislação vigente.

20.5 – No caso da sessão do **Pregão**, em situação excepcional, vir a ser suspensa antes de cumpridas todas as fases, os envelopes, devidamente rubricados no fechamento, ficarão sob a guarda da Pregoeira e serão exibidos, ainda fechados de forma indevassável e com as rubricas, aos participantes, na sessão marcada para o prosseguimento dos trabalhos.

20.6 – O proponente é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações e ou documentos apresentados em qualquer fase da licitação.

20.7 – Após apresentação da proposta, não cabe desistência da mesma, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pela Pregoeira.

20.8 – Se alguma data marcada ou de fim de contagem de prazos coincidirem com decretação de feriado ou outro fato superveniente de caráter público que impeça a realização de qualquer procedimento, este será automaticamente prorrogado até o primeiro dia útil subsequente.

20.9 – Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento, em ambos os casos, só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente no Município de Cruzmaltina.

20.10 – As normas que disciplinam este **Pregão** serão interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, a finalidade e a segurança da futura contratação.

20.11 – Como condição para a assinatura do contrato administrativo, o licitante vencedor deverá se encontrar nas mesmas condições requeridas na fase de habilitação, bem como assim para o recebimento dos pagamentos relativos aos materiais fornecidos e aceitos em toda a vigência da contratação.

20.12 – Para as demais condições de contratação observar-se-ão as disposições constantes na minuta do contrato (**Anexo VII**).

20.13 – Os casos omissos no presente Edital serão resolvidos pela Pregoeira com base na legislação vigente.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZMALTINA

ESTADO DO PARANA

CNPJ 01.6515.393/0001-00

AV. PADRE GUALTER FARIAS NEGRÃO, Nº 40, CEP 86.855-000, CRUZMALTINA-PR

20.14 – Esclarecimentos relativos a presente licitação e às condições para atendimento das obrigações necessárias ao cumprimento de seu objeto, somente serão prestados quando, solicitados formalmente a Pregoeira, sito à Av Padre Gualter Farias Negrão, nº. 40, Centro – CEP: 86.855-000 – FONE: (043) 3454-1103, de segunda a sexta-feira nos horários das 08:00 às 11:00 horas e das 13:00 às 17:00 horas.

21 – ANEXOS DO EDITAL

21.1 – Integram o presente edital os seguintes anexos:

- a) Anexo I – Termo de referência;
- b) Anexo II – Modelo de proposta de preços;
- c) Anexo III – Protocolo de recebimento de edital e dos anexos;
- d) Anexo IV – Modelo de procuração;
- e) Anexo V – Declaração que não emprega menor;
- f) Anexo VI – Declaração de microempresa ou empresa de pequeno porte;
- g) Anexo VII – Minuta de contrato.

Prefeitura do Município de Cruzmaltina, 20 de novembro de 2014.



JOSE MARIA DOS SANTOS
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZMALTINA

ESTADO DO PARANA

CNPJ 01.6515.393/0001-00

AV. PADRE GUALTER FARIAS NEGRÃO, Nº 40, CEP 86.855-000, CRUZMALTINA-PR

Pregão PRESENCIAL Nº. 22/2014

ANEXO I

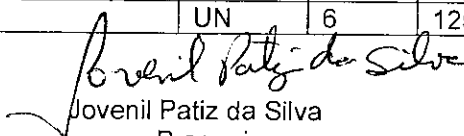
TERMO DE REFERÊNCIA

Observação: Na ocasião da cotação, CONSTAR, necessariamente: item, unidade, quantidade, descrição do objeto, MARCA, valor unitário, bem como valor total (COM NO MÁXIMO DUAS CASAS APÓS A VÍRGULA).

LOTE 1

Valor Máximo do Lote: 403.361,26 (quatrocentos e três mil, trezentos e sessenta e um reais e vinte e seis centavos)

Item	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Máx. Unit.	Valor Máx. Total.
1	CAMARA DE AR 1.000X20	UN	60	109,00	6.540,00
2	CAMARA DE AR 900X20	UN	60	97,67	5.860,20
3	CAMARA DE AR 750X16	UN	16	60,67	970,72
4	CAMARA DE AR 1400X24	UN	8	173,00	1.384,00
5	CAMARA DE AR 17,5X25	UN	12	216,00	2.592,00
6	PNEU 175/70R13 RADIAL	UN	86	200,00	17.200,00
7	PNEU 175/70R14 RADIAL	UN	36	309,67	11.148,12
8	PNEU 195/60R15 RADIAL	UN	12	319,33	3.831,96
9	PNEU 185/R14 RADIAL	UN	16	368,67	5.898,72
10	PNEU 1000X20 BORRACHUDO 16 LONAS	UN	48	1.080,00	51.840,00
11	PNEU 1000X20 LISO 16 LONAS	UN	42	970,00	40.740,00
12	PNEU 900X20 14 LONAS COMUN LISO	UN	56	903,33	50.586,48
13	PNEU 900X20 14 LONAS COMUN BORRACHUDO	UN	50	950,00	47.500,00
14	PNEU 225/75R16 RADIAL	UN	18	623,33	11.219,94
15	PNEU 205/75R16 RADIAL	UN	16	552,67	8.842,72
16	PNEU 750X16 BORRACHUDO 10 LONAS	UN	16	456,00	7.296,00
17	PNEU 750X16 LISO 10 LONAS	UN	12	421,67	5.060,04
18	PNEU RADIAL 275/80R22.5 LISO 16 LONAS	UN	24	1.418,00	34.032,00
19	PNEU 9X17.5 LISO 12 LONAS	UN	60	648,33	38.899,80
20	PNEU 17.5X25 - 16 LONAS	UN	6	4.240,33	25.441,98
21	PNEU 1.400X24 - 12 LONAS	UN	6	3.428,33	20.569,98
22	PROTETOR ARO 20	UN	80	46,00	3.680,00
23	PROTETOR ARO 16	UN	18	40,33	725,94
24	PROTETOR ARO 24	UN	8	93,33	746,64
25	PROTETOR ARO 25	UN	6	125,67	754,02


Jovenil Patiz da Silva
Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZMALTINA

ESTADO DO PARANA

CNPJ 01.6515.393/0001-00

AV. PADRE GUALTER FARIAS NEGRÃO, Nº 40, CEP 86.855-000, CRUZMALTINA-PR

Pregão PRESENCIAL Nº. 22/2014

ANEXO II

MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS

Prezada Senhora,

Apresentamos e submetemos à apreciação desta Pregoeiro a nossa proposta de preços relativa ao Edital Pregão Presencial em epigrafe cujo objeto é **AQUISIÇÃO DE PNEUS, CAMERAS E PROTETORES PARA VEICULOS E MAQUINAS DO MUNICIPIO**, Na ocasião da cotação, **CONSTAR, necessariamente: item, unidade, quantidade, descrição do objeto, MARCA, valor unitário, bem como valor total (COM NO MÁXIMO DUAS CASAS APÓS A VÍRGULA).**

- O prazo de execução do objeto é de 12 (doze) meses, se houver interesse de ambas as partes este Contrato poderá ser prorrogado, mediante termo aditivo.

- Prazo mínimo da validade da proposta de preços é de 60 (sessenta) dias, a contar da data fixada para a abertura do envelope "A" – Proposta de Preços. Na contagem do prazo excluir-se-á o dia de início e incluir-se-á o dia do vencimento.

- O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após o respectivo fornecimento.

Declaro ainda estar de acordo e ciente com todas as exigências estipulada em Edital.

_____, em _____ de ____.

Atenciosamente,

Nome e Assinatura do Representante Legal da Empresa

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZMALTINA

ESTADO DO PARANA

CNPJ 01.6515.393/0001-00

AV. PADRE GUALTER FARIAS NEGRÃO, Nº 40, CEP 86.855-000, CRUZMALTINA-PR

Pregão PRESENCIAL Nº. 22/2014

ANEXO III

PROTOCOLO DE RECEBIMENTO DE EDITAL E DOS ANEXOS

EMPRESA: _____

CNPJ/MF: _____

CIDADE: _____ ESTADO: _____

E-MAIL: _____

FONE: (____) _____

OBJETO: AQUISIÇÃO DE PNEUS, CAMERAS E PROTETORES PARA VEICULOS E MAQUINAS DO MUNICIPIO.

Obtivemos, nesta data, cópia do instrumento convocatório da licitação supramencionada.

Visando a comunicação futura entre esta Prefeitura e a sua empresa, solicitamos a Vossa Senhoria preencher o recibo de retirada do edital e remetê-lo ao setor de licitação por meio de fax (43) 3454-1103 ou ser entregue diretamente ao Departamento de Licitações desta Prefeitura Municipal.

A não remessa do recibo exime a Prefeitura do Município de Cruzmaltina-PR à responsabilidade de comunicação de eventuais esclarecimentos e retificações ocorridas no instrumento convocatório, bem como de quaisquer informações adicionais, não cabendo posteriormente qualquer reclamação.

Local: _____, _____ de _____ de 2014.

ASSINATURA DO REPRESENTANTE LEGAL
E CARIMBO DA EMPRESA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZMALTINA

ESTADO DO PARANA

CNPJ 01.6515.393/0001-00

AV. PADRE GUALTER FARIAS NEGRÃO, Nº 40, CEP 86.855-000, CRUZMALTINA-PR

Pregão PRESENCIAL Nº. 22/2014

ANEXO IV

MODELO DE PROCURAÇÃO

LOGOTIPO DA EMPRESA.....

PROCURAÇÃO

Pelo presente instrumento particular de procuração e pela melhor forma de direito, a EMPRESA _____, com sede na Rua _____, nº _____, devidamente inscrita no CNPJ/MF, sob nº _____, representada, neste ato, por seu sócio-gerente (ou gerente) Senhor (a) _____, brasileiro (a), estado civil, profissão, residente e domiciliado (a) nesta cidade, **nomeia e constitui seu representante**, o Senhor (a) _____, estado civil, profissão, portador (a) da cédula de identidade, RG nº _____ e do CPF/MF, sob nº _____, a quem são conferidos poderes para representar a empresa outorgante no **Pregão nº 22/2014**, instaurado pelo Município de Cruzmaltina-PR, em especial para firmar declarações, atas e contratos, formular lances, negociar preço, interpor recursos e desistir de sua interposição e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame acima indicado.

(local e data) _____ de _____ de 2014.

Nome do Responsável Legal
Outorgante

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZMALTINA

ESTADO DO PARANA

CNPJ 01.6515.393/0001-00

AV. PADRE GUALTER FARIAS NEGRÃO, Nº 40, CEP 86.855-000, CRUZMALTINA-PR

Pregão PRESENCIAL Nº. 22/2014

ANEXO V

DECLARAÇÃO

(inciso V, do art. 27 da Lei nº 8.666/93, acrescido pela Lei nº 9.854/99)

A empresa....., CNPJ n.º
....., por intermédio de seu representante legal, o(a) Sr.(a)
portador(a) da Carteira de Identidade nº e do CPF nº DECLARA que,
sob as penas da Lei, para fins do disposto no inciso V do artigo 27 da Lei 8.666, de 21 de junho de
1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de 18
(dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 (dezesesseis)
anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz ().

(local e data) _____, ____ de _____ de 2014.

Assinatura e carimbo
(representante legal)

Obs.: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZMALTINA

ESTADO DO PARANA

CNPJ 01.6515.393/0001-00

AV. PADRE GUALTER FARIAS NEGRÃO, Nº 40, CEP 86.855-000, CRUZMALTINA-PR

Pregão PRESENCIAL Nº. 22/2014

ANEXO VI

DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

O signatário da presente, o senhor _____, representante legalmente constituído da proponente _____, declara sob as penas da Lei, que a mesma está estabelecida sob o regime legal de _____ (**microempresa ou empresa de pequeno porte**), conforme conceito legal e fiscal de nosso ordenamento pátrio, podendo usufruir os benefícios da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, sendo que:

a) a receita bruta anual da empresa não ultrapassa o disposto nos incisos I (ME) e II (EPP) do art. 3º da Lei Complementar nº 123 de 14 de dezembro de 2006;

b) não tem nenhum dos impedimentos do § 4º do art. 3º, da mesma lei, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

(local e data) _____, _____ de _____ de 2014.

(nome e assinatura do responsável legal)

OBSERVAÇÕES:

APRESENTAR FORA DOS ENVELOPES, JUNTO COM OS DOCUMENTOS DE CREDENCIAMENTO (Pregão Presencial).

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZMALTINA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 01.6515.393/0001-00

AV. PADRE GUALTER FARIAS NEGRÃO, Nº 40, CEP 86.855-000, CRUZMALTINA-PR

Pregão PRESENCIAL Nº. 22/2014

ANEXO VII

MINUTA DE CONTRATO

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº ____/2014

CONTRATO DE FORNECIMENTO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE CRUZMALTINA
A EMPRESA _____

O Município de Cruzmaltina, pessoa jurídica de direito público, situado na Avenida Brasil nº. 967, centro, Estado do Paraná, neste ato, representado pelo Prefeito Municipal **JOSE MARIA DOS SANTOS**, portador da Cédula de Identidade, RG nº **1.256.690** SSP-PR, inscrito no CPF/MF sob nº **165.474.389-53**, brasileiro, casado, residente na Avenida Brasil nº 320, neste Município de Cruzmaltina-Pr, a seguir denominado **CONTRATANTE**, e a empresa _____, pessoa jurídica de direito privado, com endereço à _____, inscrita no CNPJ/MF sob nº _____, neste ato representada por seu (sua) representante legal, senhor (a) _____, a seguir denominada **CONTRATADA**, acordam e ajustam firmar o presente Contrato, decorrente do resultado da licitação, modalidade **Pregão PRESENCIAL**, do tipo **Menor Preço, Global**, Edital nº **22/2014**, nos termos da Lei nº 8.666/93 e suas alterações, Lei nº 10.520/2002, assim como pelas condições do Edital de **Pregão PRESENCIAL** nº **22/2014**, pelos termos da proposta da **CONTRATADA** datada de ____/____/____ e pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes.

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

O presente contrato tem por objeto a **AQUISIÇÃO DE PNEUS, CAMERAS E PROTETORES PARA VEICULOS E MAQUINAS DO MUNICIPIO** conforme segue:

(relação dos itens vencedores)

CLÁUSULA SEGUNDA – LEGISLAÇÃO APLICÁVEL E DA VINCULAÇÃO DO CONTRATO

A legislação aplicável a este Contrato é a constante da Lei Federal nº 10.520/2002 e a Lei Federal nº 8.666/1993 e suas alterações e demais disposições aplicáveis a Licitação e Contratos Administrativos, bem como as Cláusulas deste instrumento e, supletivamente, os princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado.

§ 1º - Os casos omissos que se tornarem controvertidos em face das cláusulas do presente contrato será resolvido segundo os princípios jurídicos aplicáveis, por despacho fundamentado por assessor jurídico desta municipalidade.

§ 2º - Integram este contrato, o Edital de **Pregão Presencial** nº **22/2014** e seus Anexos, proposta de preços escrita, de cujo inteiro teor as partes declaram ter conhecimento e aceitam.

§ 3º - Após a assinatura deste Contrato, toda comunicação entre o **CONTRATANTE** e a **CONTRATADA** será feita através de correspondência devidamente protocolada.

CLÁUSULA TERCEIRA – SUBORDINAÇÃO ÀS NORMAS LEGAIS E CONTRATUAIS

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZMALTINA

ESTADO DO PARANA

CNPJ 01.6515.393/0001-00

AV. PADRE GUALTER FARIAS NEGRÃO, Nº 40, CEP 86.855-000, CRUZMALTINA-PR

As partes se declaram sujeitas às normas previstas à Lei Federal nº 10.520/2002, Lei Federal nº 8.666/93, ao Edital de **Pregão** Presencial nº 22/2014 e às cláusulas expressas neste Contrato.

CLÁUSULA QUARTA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

Constituem obrigações da **CONTRATADA**, além das demais previstas neste Contrato:

I - Fornecer o objeto no prazo estabelecido e no local indicado pela Administração, acompanhadas de notas para conferência, a qual ocorrerá no ato da entrega e no local de recebimento;

II - Dar ciência ao **CONTRATANTE**, imediatamente e por escrito, de qualquer anormalidade que verificar na execução do objeto, mesmo que estes não sejam de sua competência;

III - Prestar os esclarecimentos que forem solicitados pelo **CONTRATANTE**, cujas reclamações se obriga a atender prontamente;

IV - Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados;

V - Responsabilizar-se por todos e quaisquer prejuízos causados ao **CONTRATANTE** durante a vigência do presente contrato, bem como os relativos à omissão pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais e quaisquer outras exigências legais inerentes a este instrumento;

VI - Responder, nos termos do art. 18 e seguintes da Lei n.º 8.078/90 – Código de Defesa do Consumidor, pelos vícios de qualidade ou quantidade dos objetos adquiridos, que os tornem impróprios ou inadequados ao consumo a que se destinam ou lhes diminuam o valor, sem prejuízo das demais disposições do CDC;

VII – Arcar com o pagamento de todos os tributos e encargos que incidam sobre o produto fornecido, bem como pelo seu transporte, até o local determinado para a sua entrega;

VIII - Fiscalizar o perfeito cumprimento do objeto a que se obrigou, cabendo-lhe, integralmente, os ônus decorrentes. Tal fiscalização dar-se-á independentemente da que será exercitada pelo **CONTRATANTE**;

IX - A ausência ou omissão da fiscalização do **CONTRATANTE** não eximirá a **CONTRATADA** das responsabilidades previstas neste contrato;

X - Aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial do contrato;

XI - Atender, através de seus responsáveis técnicos e/ou administrativos, eventuais convocações do **CONTRATANTE**;

XII - Manter todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no ato convocatório durante toda a execução do contrato;

XIII - Responsabilizar-se por quaisquer compromissos assumidos com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente contrato;

XIV - Cumprir todas as especificações previstas no Edital de **Pregão PRESENCIAL** Nº 22/2014 que deu origem ao presente instrumento.

CLÁUSULA QUINTA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

Constituem obrigações da **CONTRATANTE** além das demais previstas neste Contrato:

I - Cumprir todos os compromissos financeiros assumidos com a **CONTRATADA**, efetuando os pagamentos de acordo com a Cláusula Décima;

II - Fornecer e colocar à disposição da **CONTRATADA** todos os elementos e informações que se fizerem necessários à execução da contratação;

III - Notificar, formal e tempestivamente, a **CONTRATADA** sobre as irregularidades observadas no cumprimento da contratação;

IV - Notificar a **CONTRATADA**, por escrito e com antecedência, sobre multas,

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZMALTINA

ESTADO DO PARANA

CNPJ 01.6515.393/0001-00

AV. PADRE GUALTER FARIAS NEGRÃO, Nº 40, CEP 86.855-000, CRUZMALTINA-PR

penalidades e quaisquer débitos de sua responsabilidade;

V - Fiscalizar a execução da presente contratação por um representante da **CONTRATANTE**, ao qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso do fornecimento dos objetos e de tudo dará ciência à Administração, conforme Artigo 67 da Lei Federal nº 8.666/93.

VI - A fiscalização de que trata o subitem acima não exclui nem reduz a responsabilidade da **CONTRATADA** pelos danos causados diretamente à **CONTRATANTE** ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução da contratação em conformidade com o Artigo 70, da Lei Federal nº 8.666/93.

CLÁUSULA SEXTA – DA QUALIDADE DOS PRODUTOS

O objeto contratado deverá estar dentro dos requisitos de qualidade e segurança, em conformidade com as condições constantes deste Edital e seus Anexos e, sobretudo, atender eficazmente às finalidades que dele naturalmente se esperam, observado as descrições do **Anexo I**.

§ 1º - Os produtos, objeto desta licitação, deverão estar dentro das normas técnicas aplicáveis aos produtos desta natureza, ficando desde já estabelecido que somente serão aceitos após conferência efetuada pelo setor responsável pelo recebimento, indicado para tal fim.

§ 2º - A licitante proponente que uma vez ciente dos requisitos supramencionados e não os atender de acordo com este Edital poderá incorrer nas sanções administrativas previstas no Art. 7º, "caput" da Lei nº 10.520/2002.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO FORNECIMENTO E RECEBIMENTO DOS PRODUTOS

Os objetos deverão ser entregues de **forma parcelada**, conforme a necessidade, na sede da contratada e nos distritos, no prazo de até 01 (uma) hora, contado do recebimento da **Solicitação de Fornecimento**.

§ 1º - O objeto da presente licitação será recebido:

I - **provisoriamente**, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com a especificação e, sendo atestada sua qualidade e conformidade aos termos do Edital, o objeto será recebido em caráter definitivo;

II - **definitivamente**, após a verificação da qualidade e quantidade dos mesmos;

§ 2º - serão rejeitados no recebimento, os objetos fornecidos com especificações diferentes das constantes no **ANEXO I** e das **MARCAS** apresentada na proposta, devendo a sua substituição ocorrer na forma e prazos definidos no parágrafo abaixo.

§ 3º - Caso o (s) objeto (s) sejam considerados **INSATISFATÓRIOS**, será lavrado **termo de recusa**, no qual se consignará as desconformidades verificadas, devendo ser substituído, no prazo máximo abaixo fixado:

I - se disser respeito à especificação, rejeitá-lo no todo, determinando sua substituição ou rescindindo a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;

II - na hipótese de substituição, a Contratada deverá fazê-la em conformidade com a indicação da Administração, no prazo máximo de 05 (cinco) dias, contados da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado;

III - se disser respeito à diferença das características do objeto, determinar sua complementação ou rescindir a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;

IV - na hipótese de complementação, a Contratada deverá fazê-la em conformidade com a indicação da Contratante, no prazo máximo de 05 (cinco) dias, contados da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado.

CLÁUSULA OITAVA – FISCALIZAÇÃO

No desempenho de suas atividades, é assegurado ao órgão fiscalizador o direito de

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZMALTINA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 01.6515.393/0001-00

AV. PADRE GUALTER FARIAS NEGRÃO, Nº 40, CEP 86.855-000, CRUZMALTINA-PR

verificar a perfeita execução do presente ajuste em todos os termos e condições.

§ 1º - A ação ou omissão total ou parcial do órgão fiscalizador não eximirá a **CONTRATADA** da responsabilidade de executar o objeto com toda cautela e boa técnica.

§ 2º - Verificada a ocorrência de irregularidade no cumprimento do contrato, a fiscalização tomará as providências legais e contratuais cabíveis, inclusive quanto à aplicação das penalidades previstas no presente contrato, na Lei Federal nº 8.666/93, Lei Federal nº 10.520/2002 e suas alterações posteriores.

§ 3º - A fiscalização por parte da **CONTRATANTE** não eximirá ou reduzirá em nenhuma hipótese, as responsabilidades da empresa contratada em eventual falta que venha a cometer, mesmo que não indicada pela fiscalização.

CLÁUSULA NONA – DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS

As despesas decorrentes da contratação, objeto desta licitação, correrão por conta da dotação específica, a saber:

14.003.15.451.0007.2.014.3.3.90.30.00.00 - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO
14.003.15.452.0007.2.015.3.3.90.30.00.00 - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO
14.002.26.782.0007.2.019.3.3.90.30.00.00 - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO
11.002.12.361.0010.2.034.3.3.90.30.00.00 - 1103 - MATERIAL DE CONSUMO
12.001.20.606.0012.2.040.3.3.90.30.00.00 - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO
12.001.20.606.0012.2.039.3.3.90.30.00.00 - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO
11.002.12.361.0010.2.034.3.3.90.30.00.00 - 112 - MATERIAL DE CONSUMO
11.002.12.361.0010.2.034.3.3.90.30.00.00 - 31114 - MATERIAL DE CONSUMO
08.001.15.451.0007.2.013.3.3.90.30.00.00 - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO
10.001.08.244.0009.6.002.3.3.90.30.00.00 - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO
10.002.08.244.0009.2.098.3.3.90.30.00.00 - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO
09.001.10.301.0008.2.021.3.3.90.30.00.00 - 1303 - MATERIAL DE CONSUMO
05.001.04.122.0004.2.008.3.3.90.30.00.00 - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO
09.001.10.301.0008.2.020.3.3.90.30.00.00 - 495 - MATERIAL DE CONSUMO
05.001.04.121.0004.2.004.3.3.90.30.00.00 - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO
02.001.04.122.0002.2.002.3.3.90.30.00.00 - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO

DÉCIMA – VALOR E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

O valor global deste contrato é de R\$ _____ (_____).

§ 1º - O pagamento à empresa a ser contratado será efetuado em até 30 (trinta) dias após o fornecimento. Para o pagamento a contratada deverá apresentar Nota Fiscal na quantidade solicitada pelo Departamento de Compras desta Municipalidade e provar regularidade relativa à **Seguridade Social (INSS)** e ao **Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS)**, demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais.

§ 2º - Os pagamentos não realizados dentro do prazo, motivados pela empresa a ser contratada, não serão geradores de direito a reajuste de preços ou a atualização monetária.

§ 3º - Os preços pactuados no **Preço Fixo** são fixos e irredutíveis, não cabendo atualização financeira quanto a sua valorização.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – VIGÊNCIA

O contrato terá vigência de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado pelo mesmo termo e condições, obedecendo às regras previstas na Lei nº 8.666/93.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZMALTINA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 06.651.539/0001-00

AV. PADRE GUALTER FARIAS NEGRÃO, Nº 1.000, CEP 86.855-000, CRUZMALTINA-PR

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

Na hipótese da licitante ou contratada não entregar os documentos de acordo com o item 10, ou recusar-se a assinar o Contrato injustificadamente, conforme item 16.2, o Pregoeiro examinará a proposta ou lance subsequente, verificando a sua aceitabilidade e procedendo a sua habilitação, na ordem de classificação, e selecionando o melhor lance, até a apuração de uma proposta ou lance que atenda ao Edital, inclusive negando o melhor lance.

§ 1º - O licitante que se recusar a assinar o Contrato injustificadamente, falhar ou fraudar a sua execução, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantindo o direito prévio da defesa e ampla defesa, ficará impedido de contratar com a Administração Pública pelo prazo de até 05 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja proferida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, sem prejuízo das multas previstas neste Edital, além de outras sanções legais, nos termos do Art. 7º, "caput", da Lei nº 10.520/2002.

§ 2º - Sem prejuízo das sanções previstas no artigo 87 da Lei nº 8.666/93 e artigo 7º, "caput" da Lei nº 10.520/02, a licitante vencedora ou contratada ficará sujeita, garantida a defesa prévia, a multa diária de 0,35 % (zero vírgula e trinta e cinco por cento) até o 1º (primeiro) dia, e de 0,70 % (zero vírgula setenta por cento) a partir do segundo dia, por atraso injustificado no fornecimento.

§ 3º - Pela inexecução total ou parcial do Contrato, a Administração poderá garantir a defesa prévia, aplicar à Contratada as sanções previstas nos incisos I e IV do artigo 87 da Lei nº 8.666/93.

§ 4º - O valor da multa será descontado no primeiro pagamento após a sua imposição, respondendo por ela os pagamentos futuros, se houver diferença, se houver.

§ 5º - As multas previstas não são compensatórias, mas sim, **moratórias**. Conseqüentemente, o pagamento delas não isenta a Contratada da reparação dos eventuais danos, nem substitui a indenização pela Administração.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – RESCISÃO

O presente contrato poderá ser rescindido pelos motivos previstos nos art. 77, 78 e 79, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações.

§ 1º - A rescisão ocorrerá independentemente de qualquer procedimento judicial ou extrajudicial por parte da CONTRATADA, limitada ao valor dos prejuízos causados pela inexecução ou indenização dos danos, incluindo os créditos decorrentes deste contrato, e as sanções previstas neste ajuste, até a completa satisfação dos danos.

§ 2º - Fica expressamente acordado que, em caso de rescisão, nenhuma remuneração será cabível, a não ser o montante das despesas autorizadas pela CONTRATANTE e comprovadamente realizadas pela CONTRATADA no presente contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – NOVAÇÃO

A não utilização, por parte da CONTRATADA, dos direitos a elas assegurados neste Contrato e na Lei em geral e não aplicação das sanções neles previstas não importa em novação a seus termos, não devendo ser considerada como renúncia ou desistência de aplicação ou de ações futuras sendo que a aplicação ou de ações futuras sendo que serão considerados como cumulativos e sucessivos.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – ALTERAÇÃO

O presente Contrato poderá ser alterado para ajuste de condições supervenientes que impliquem em modificações nos casos e nas formas legais pertinentes à matéria.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZMALTINA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ

AV. PADRE GUALTER FARIAS N.º 1000

CEP 86.855-000

CRUZMALTINA-PR

CEP 86.855-000, CRUZMALTINA-PR

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – FORO

Fica eleito o foro da Comarca de Cruzmaltina, Estado do Paraná, para dirimir dúvidas ou questões oriundas do presente Contrato.

E por estarem justas e legítimas, as partes assinam o presente instrumento em 03 (três) vias iguais e com testemunhas abaixo.

Estado do Paraná, para dirimir dúvidas ou

partes assinam o presente instrumento em 03 (três) vias iguais e com testemunhas abaixo.

_____, ____ de _____ de 2014.


JOSE MARIA DOS SANTOS
Prefeito Municipal
Contratante

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX
Contratada

Testemunhas:

Assinatura e CPF

Assinatura e CPF



Pregão PRESENCIAL Nº. 22/2014
ENVELOPE "A" - PROPOSTA DE PREÇO
PROPONENTE: TRIUNFO PNEUS E EQUIP LTDA

PROTÓCOLO
22/11/14

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
DE LICITAÇÃO E CONTRATAÇÃO
CAMPUS GUARATINGUATÁ

[Handwritten signature]

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZMALTINA

RDEM	DESCRIÇÃO	UND	QTDE.	V.UNIT	TOTAL
	CAMAR DE AR 1.000X20	UN	60	R\$ 98,00	R\$ 5.880,00
	CAMARA DE AR 900X20	UN	60	R\$ 84,00	R\$ 5.040,00
	CAMARA DE AR 750X16	UN	16	R\$ 52,00	R\$ 832,00
	CAMARA DE AR 1400X24	UN	8	R\$ 167,00	R\$ 1.336,00
	CAMARA DE AR 17,5X25	UN	12	R\$ 198,00	R\$ 2.376,00
	PNEU 175/70R13 RADIAL	UN	86	R\$ 189,00	R\$ 16.254,00
	PNEU 175/70R14 RADIAL	UN	36	R\$ 287,00	R\$ 10.332,00
	PNEUS 195/60R15 RADIAL	UN	12	R\$ 298,00	R\$ 3.576,00
	PNEU 185/R14 RADIAL	UN	16	R\$ 366,00	R\$ 5.856,00
	PNEU 1000X20 BORRACHUDO 16 LONAS	UN	48	R\$ 1.080,00	R\$ 51.840,00
	PNEU 1000X20 LISO 16 LONAS	UN	42	R\$ 940,00	R\$ 39.480,00
	PNEU 900X20 14 LONAS COMUN LISO	UN	56	R\$ 870,00	R\$ 48.720,00
	PNEU 900X20 14 LONAS CDMUM BORRACHUDO	UN	50	R\$ 920,00	R\$ 46.000,00
	PNEU 225/75R16 RADIAL	UN	18	R\$ 685,00	R\$ 12.330,00
	PNEU 205/75R16 RADIAL	UN	16	R\$ 538,00	R\$ 8.608,00
	PNEU 750X16 BORRACHUDO 10 LONAS	UN	16	R\$ 430,00	R\$ 6.880,00
	PNEU 750X16 LISO 10 LONAS	UN	12	R\$ 390,00	R\$ 4.680,00
	PNEU RADIAL 275/80R22.5 LISO 16 LONAS	UN	24	R\$ 1.422,00	R\$ 34.128,00
	PNEU 9X17.5 LISO 12 LONAS	UN	60	R\$ 625,00	R\$ 37.500,00
	PNEU 17.5X25 - 16 LONAS	UN	6	R\$ 4.200,00	R\$ 25.200,00
	PNEU 1.400X24 - 12 LONAS	UN	6	R\$ 3.200,00	R\$ 19.200,00
	PROTETOR ARO 20	UN	80	R\$ 54,00	R\$ 4.320,00
	PROTETOR ARO 16	UN	18	R\$ 43,00	R\$ 774,00
	PROTETOR ARO 24	UN	8	R\$ 95,00	R\$ 760,00
	PROTETOR ARO 25	UN	6	R\$ 138,00	R\$ 828,00
					R\$ 392.730,00

80.602.790/0001-14

XINAL 04/11/2014

TRIUNFO PNEUS E
EQUIPAMENTOS LTDA. - EPP

AVENIDA EUGÊNIO BASTIANI, 845

CENTRO - CEP 86840-000

FAXINAL - PR

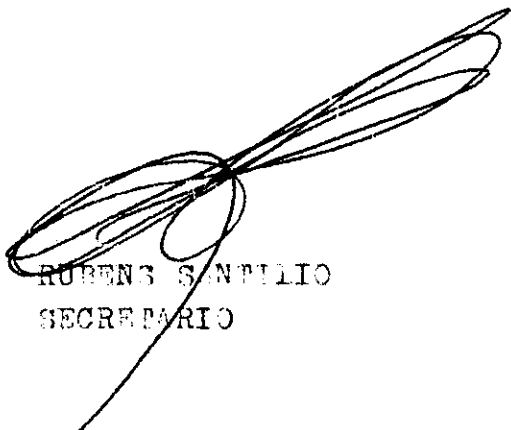
Fone: (43) 3461-1150

Av. Eugênio Bastiani, 845 - Centro - Faxinal - PR - CEP: 86840-000

CRUZMALTINA, 05 DE DEZEMBRO DE 2014

REF. 1 REGÃO PRESENCIAL Nº 022/2013. DE 20/11/2014

NOVO ALINHAMENTO DE PREÇOS
=====



RUBENS SAMPAIO
SECRETARIO

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº. 22/2014

Prezado Sr

Apresentamos e submetemos à apreciação deste Pregoeiro a nossa proposta de preços relativa ao Edital Pregão Presencial em epígrafe cujo objeto é **AQUISIÇÃO DE PNEUS, CAMERAS E PROTETORES PARA VEICULOS E MAQUINAS DO MUNICIPIO**

LOTE 1

Valor Máximo do Lote: 371.092,00 (trezentos e setenta e um mil e noventa e dois reais.)

Item	Descrição/ Marca	Unidade	Quant.	Valor Máx. Unit.	Valor Máx. Total.
1	CAMARA DE AR 1.000X20 MAGION	UN	60	R\$ 89,00	R\$ 5.340,00
2	CAMARA DE AR 900X20 MAGION	UN	60	R\$ 76,00	R\$ 4.560,00
3	CAMARA DE AR 750X16 MAGION	UN	16	R\$ 48,00	R\$ 768,00
4	CAMARA DE AR 1400X24 MAGION	UN	8	R\$ 152,00	R\$ 1.216,00
5	CAMARA DE AR 17,5X25 MAGION	UN	12	R\$ 170,00	R\$ 2.040,00
6	PNEU 175/70R13 RADIAL PIRELLI	UN	86	R\$ 180,00	R\$ 15.480,00
7	PNEU 175/70R14 RADIAL PIRELLI	UN	36	R\$ 270,00	R\$ 9.720,00
8	PNEU 195/60R15 RADIAL PIRELLI	UN	12	R\$ 278,00	R\$ 3.336,00
9	PNEU 185/R14 RADIAL PIRELLI	UN	16	R\$ 335,00	R\$ 5.360,00
10	PNEU 1000X20 BORRACHUDO 16 LONAS GOODYEAR	UN	48	R\$ 1.070,00	R\$ 51.360,00
11	PNEU 1000X20 LISO 16 LONAS GOODYEAR	UN	42	R\$ 930,00	R\$ 39.060,00
12	PNEU 900X20 14 LONAS COMUN LISO GOODYEAR	UN	56	R\$ 840,00	R\$ 47.160,00
13	PNEU 900X20 14 LONAS COMUN BORRACHUDO GOODYEAR	UN	50	R\$ 910,02	R\$ 45.501,00
14	PNEU 225/75R16 RADIAL GOODYEAR	UN	18	R\$ 605,00	R\$ 10.890,00
15	PNEU 205/75R16 RADIAL GOODYEAR	UN	16	R\$ 480,00	R\$ 7.680,00
16	PNEU 750X16 BORRACHUDO 10 LONAS GOODYEAR	UN	16	R\$ 390,00	R\$ 6.240,00
17	PNEU 750X16 LISO 10 LONAS GOODYEAR	UN	12	R\$ 350,00	R\$ 4.200,00
18	PNEU RADIAL 275/80R22.5 LISO 16 LONAS GOODYEAR	UN	24	R\$ 1.215,00	R\$ 29.160,00

80.602.790/0001-14

TRIUNFO PNEUS E EQUIPAMENTOS LTDA - EPP

AVENIDA EUGÊNIO BASTIANI, 845
CENTRO - CEP 86840-000
FAXINAL - PR

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº. 22/2014

20	PNEU 17.5X25 - 16 LONAS PIRELLI	UN	6	R\$ 3.630,00	R\$ 21.780,00
21	PNEU 1.400X24 - 12 LONAS PIRELLI	UN	6	R\$ 2.750,00	R\$ 16.500,00
22	PROTETOR ARO 20 IRBO	UN	80	R\$ 45,50	R\$ 3.640,00
23	PROTETOR ARO 16 IRBO	UN	18	R\$ 39,50	R\$ 711,00
24	PROTETOR ARO 24 IRBO	UN	8	R\$ 92,50	R\$ 740,00
25	PROTETOR ARO 25 IRBO	UN	6	R\$ 125,00	R\$ 750,00
TOTAL					R\$ 371.092,00

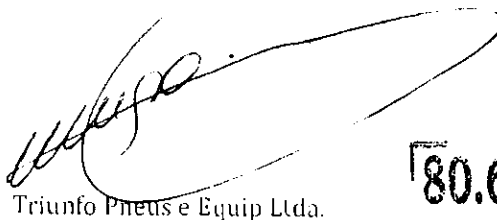
• O prazo de execução do objeto é de 12 (doze) meses, se houver interesse de ambas as partes este Contrato poderá ser prorrogado, mediante termo aditivo.

• Prazo mínimo da validade da proposta de preços é de 60 (sessenta) dias, a contar da data fixada para a abertura do envelopo "A" - Proposta de Preços. Na contagem do prazo excluir-se-á o dia de início e incluir-se-á o dia do vencimento.

• O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após o respectivo fornecimento.

Declaro ainda estar de acordo e ciente com todas as exigências estipulada em Edital.

Faxinal 04/12/2014



Triunfo Pneus e Equip Ltda.

80.602.790/0001-14

80.602.790/0001-14

**TRIUNFO PNEUS E
EQUIPAMENTOS LTDA. - EPP**

AVENIDA EUGÊNIO BASTIANI, 845
CENTRO - CEP 86840-000
FAXINAL - PR

Pregão PRESENCIAL Nº. 22/2014
ENVELOPE "B" - DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO
PROponente: TRIUNFO PNEUS E EQUIP LTDA

PROTÓCOLO
EM 22/12/14

Rubens Santillo
DIRETOR ADMINISTRATIVO
CNPJ 08.544.395/0001-00
CPF 085.122.335-03

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº. 22/2014

ANEXO V

DECLARAÇÃO

(inciso V, do art. 27 da Lei nº 8.666/93, acrescido pela Lei nº 9.854/99)

A empresa TRIUNFO PNEUS E EQUIP LTDA, CNPJ nº 80.602.790/0001-14, por intermédio de seu representante legal, o Sr. DIOGO DAVANTEL GOMES DA SILVA portador da Carteira de Identidade nº 9259738-5, e do CPF nº 043.481.669-86, DECLARA que, sob as penas da Lei, para fins do disposto no inciso V do artigo 27 da Lei 8.666, de 21 de setembro de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 (dezesseis) anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz ().

Faxinal 02/12/2014

Triunfo Pneus e Equip Ltda.

80.602.790/0001-14

80.602.790/0001-14

TRIUNFO PNEUS E
EQUIPAMENTOS LTDA. - EPP

AVENIDA EUGÊNIO BASTIANI, 345
CENTRO - CEP 86340-000
FAXINAL - PR

ANEXO VI

DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU
EMPRESA DE PEQUENO PORTE

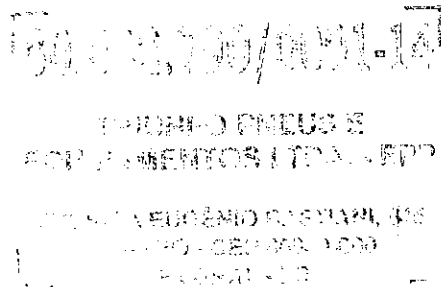
O signatário da presente, o senhor DIOGO DAVANTEL GOMES DA SILVA, representante legal do
proponente TRIUNFO PNEUS E EQUIP LTDA, declara sob as penas da Lei, que a mesma está estabelecida
legalmente como EMPRESA DE PEQUENO PORTE, conforme conceito legal e fiscal de nosso ordenamento jur-
dico, nos termos dos benefícios da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, sendo que:

- a) a receita bruta anual da empresa não ultrapassa o disposto nos incisos I (ME) e II (EPP) do art. 3º da Lei Complementar nº 123 de 14 de dezembro de 2006;
- b) não tem nenhum dos impedimentos do § 4º do art. 3º, da mesma lei, dentre da obrigação de
regularizar ocorrências posteriores.

02/12/2014

Triunfo Pneus e Equip Ltda.

80.602.790/0001-14

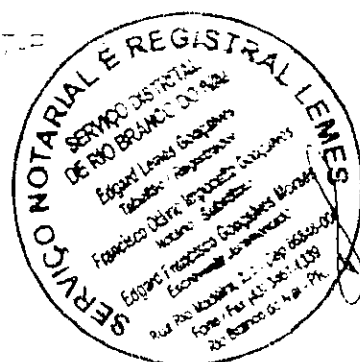


SERVIÇO NOTARIAL E REGISTRAL LEMES

SERVIÇO NOTARIAL E REGISTRAL LEMES

10027-1-F

10027-1-F



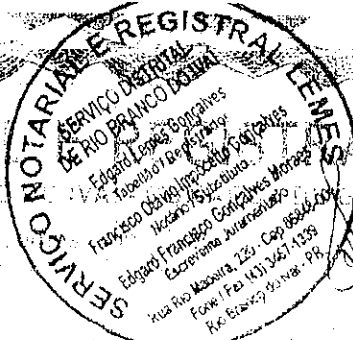
PROCURAÇÃO BASTANTE QUE FAZ TRIUNFO PNEUS E EQUIPAMENTOS LTDA - EPP A FAVOR DE DIOGO DAVANTEI GOMES DA SILVA, NA FORMA ABAIXO DECLARADA:

A I B A M quantos este Público Instrumento de Procuração bastante virem que, aos vinte e um dias do mês de outubro do ano de dois mil e quatorze, (21/10/2014), nesta cidade de Rio Branco do Ivaí, Estado do Paraná, neste Serviço Notarial, conforme permite o C.N.11.1.9 Provimento 249/2013 da CGJ/PR, compareceu, como OUTORGANTE TRIUNFO PNEUS E EQUIPAMENTOS LTDA - EPP, Sociedade por Cotas Ltda, inscrita no CNPJ sob nº 80.602.790/0001-14, com sede na Avenida Nagemo Bastiani, 845, centro, em Faxinal PR, neste ato representada nos termos da certidão registrada sob nº 14.411517-4 emitida aos 10/07/2014 pela Junta Comercial do Paraná, por seu sócio gerente AMAURY GOMES DA SILVA, brasileiro, casado, empresário, portador da CTRG sob nº 1.822.251/SSP/PR e inscrito no CPF sob nº 173.985.339-34, residente e domiciliado na Rua 14 de Dezembro, 542, centro, Faxinal/PR e por sua sócia gerente LAURA DAVANTEI DA SILVA, brasileiro, casada, empresária, portadora da CTRG sob nº 1.661.477/SSP/PR e inscrita no CPF sob nº 904.370.639-68, residente e domiciliada na Rua 14 de Dezembro, 542, centro Faxinal/PR; reconhecida como a própria por mim Francisco Otávio Imposetto Canzianes - Tabelião Substituto, conforme os documentos que me foram apresentados, do que dou fé. E aí, pela Outorgante, me foi dito que nomeia e constitui seu bastante PROCURADOR, DIOGO DAVANTEI GOMES DA SILVA, brasileiro, solteiro, maior e capaz, empresário, portador da CTRG sob nº 9.259.738-5/SSP/PR, expedida em 18/07/2001 e inscrita no CPF sob nº 043.481.669-86, residente e domiciliado na Avenida Brasil, 1.232, centro, Faxinal PR, ao qual confere para atos proematores SEPARADOS ou em CONJUNTO, amplos e gerais para o fim especial de representar a Outorgante junto as seguintes instituições financeiras: a) BANCO DO BRASIL S/A agência 2056-7 e e 22100-7, b) ITAÚ UNIBANCOS S/A agência 2322 e/c 02943-0, c) HSBC agência 0026 e e 14.492-38, e) SANTANDER agência 4569 e/c 01170-3, d) SICREDI AGROEMPRESARIAS PR agência 7121 e/c 82720-7, e) CAIXA ECONOMICA FEDERAL agência 3636 e e 000089-3, podendo movimentar a referida conta bancária de titularidade da Outorgante, inclusive, solicitar saldos e extratos; conferir saldos e juros; requisitar talonários de cheque; depositar e retirar quaisquer quantias; solicitar ordens de pagamento; passar recibos e dar quitação; fazer apêndices e solicitar resgates de importâncias monetárias; assinar contratos, guias e aditivos contratuais; solicitar e retirar cartão magnético; juntar e desentranhar documentos; representar a Outorgante perante quaisquer terceiros, relativamente a conta corrente de titularidade junto a Banco do Brasil S/A antes citada, podendo ainda inclusive emitir, endossar e descontar cheques; requerer, negar e solicitar o que for necessário, aí podendo assinar requerimentos de ne deslindados e juntar outros documentos que se fizerem necessários; representar a Outorgante apreendendo se pertencer as agências acima mencionadas, em qualquer de suas Agências e Filiais, nesta Capital e fora dela.

CONFERE COM O ORIGINAL

SERVIÇO NOTARIAL

SERVIÇO NOTARIAL DE RIO BRANCO



LEMES

Livro 00027-P

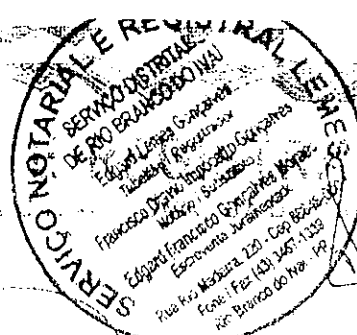
Folha 104/100

podendo movimentar e suas correntes e cadernetas de poupança, fazer depósitos e retiradas monetárias, emitir, endossar e descontar cheques, solicitar saldos e extratos de contas correntes ou de aplicações, conferir saldos e valores, requisitar talonários de cheques, conferir o que necessário for, efetuar aplicações de dinheiro, e, assinar todos os demais papéis necessários e suficientes ao giro bancário; representar a Outorgante apresentando-se perante as Repartições Gerais de Correios e Telégrafos, aí podendo retirar mercadorias e correspondências; representar a Outorgante apresentando-se perante o Ministério da Fazenda, especialmente perante a Secretaria da Receita Federal, e aí efetuar declarações, pagar impostos e receber restituições; perante o Ministério do Trabalho, em quaisquer de suas Delegacias Regionais; perante as Companhias Telefônicas OI, VIVO, TIM e CLARO, aí resolvendo quaisquer assuntos de seu interesse e conveniência; e, perante o Departamento Estadual de Trânsito- DETRAN, aí podendo livremente requerer, assinar, e declarar o que for necessário aos interesses da Outorgante, inclusive podendo pagar taxas e requerer a Segunda Via de Documento Único de Transferência e de Autorização de Transferência de quaisquer veículos de sua titularidade; representar a Outorgante apresentando-se perante Serviço Notarial de Notas, Registros de Imóveis e todos os demais Ofícios e Serventias de Justiça, perante Imobiliárias e/ou Administradoras de Bens, e, perante Repartições Públicas Federais, Estaduais, Municipais e Autárquicas, notadamente, junto à qualquer Prefeitura Municipal, aí requerendo, alegando, promovendo e assinando o que necessário for; representar a Outorgante apresentando-se, também, no foro em geral, perante qualquer Juízo, Instância ou Tribunal, podendo mover ações e defendê-la nas contrárias, seguindo umas e outras até final decisão, interpor recursos, requerer benefícios, prestar declarações, informações e esclarecimentos necessários, contratar advogados, utilizar-se inclusive dos poderes da cláusula "AD-JUDICIA", e mais dos para transigir, desistir, firmar compromissos, e fazer acordos; representar, mais, a Outorgante apresentando-se perante quaisquer Consórcios de Bens, promovendo o que convier; perante Fundos de Pensão e Saúde, e de Previdência Privada, e aí apresentar e retirar documentos e fazer provas documentais, requerer exames e atestamentos; e, ainda, perante quaisquer associações ou condomínios, podendo questionar todas as matérias constantes da ordem do dia, examinar documentos e prestações de contas, aceitar ou impugnar, propor destituição de síndico ou de administrador, concordar com orçamentos e obras, votar para as funções de síndico e outras, não podendo substituí-los e, portanto, finalmente, todos os demais atos necessários e indispensáveis ao fiel e bom desempenho do presente mandato. Pela Outorgante, me foi dito, finalmente, que aceita esta procuração em todos os seus expressos termos, tal qual se acha redigida. Assim o disse, do que dou fé. Apeço, lavrada na presente procuração que, depois de lida e achada em tudo conforme, outorga, aceita e assina dispensando a presença de testemunhas conforme permite o C.N 11.218 Provimento 249/2013 do CGJPR. Ato PROTOCOLADO sob nº 0000426/2014, em 21/10/2014. Fls. (aa.) Francisco Osvaldo Impecetto Gonçalves, Escrevente Substituto, que a escrevi, conferi, subscrevi, dou fé e assino. Emolumento: R\$58,85 (VRC 384,62). Selo Funarpen: R\$0,50. Selo Digital nº SBOUFDBFHMZL9db. Controle: Rq6TtSYXA. Rio Branco do Amapá PR 21 de outubro de 2014. (aa.) TRIUNFO PNEUS E EQUIPAMENTOS LTDA - EPP, ANA LUCY GOMES DA SILVA,

CONFERE COM O ORIGINAL

SERVICO NOTARIAL

SEÇÃO DE VALORES NOTARIAIS



Folha 104/106

representante da outorgante e TRIUNFO PNEUS E EQUIPAMENTOS LTDA - EPP, LAURA DAVANTEL DA SILVA, representante da outorgante, Francisco Otávio Impocetto Gonçalves, Escrevente Substituto. Nada mais. Traslada em seguida, confere em tudo com o original, do qual me reporto e dou fe. Eu, Francisco Otávio Impocetto Gonçalves, Escrevente Substituto, que a trasladei, confere, subscrevo, dou fe e assino em publico e raso Emolumento: R\$58,85 (VRC 384,62). Selo Funarpen: R\$0,30.

Em Teste da Verdade

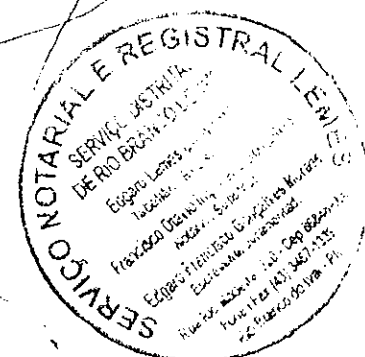
Rio Branco do Ivaí-PR 24 de outubro de 2014

Francisco Otávio Impocetto Gonçalves
Escrevente Substituto

FUNARPEN

SELO DIGITAL
Selo do DnEHM, 7, 800
CONTROLE
Rq6V11.XYYA
Consulte esse selo em
<http://funarpen.com.br>

CONFERE COM O ORIGINAL





Receita Federal

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto a RFB a sua atualização cadastral.

		REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA	
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 80.602.790/0001-14 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE EMISSÃO 25/05/1988
NOME EMPRESARIAL TRIUNFO PNEUS E EQUIPAMENTOS LTDA - EPP			
TIPO DE ESTABELECIMENTO (NÚMERO DE FUNÇÃO)			
CÓDIGO DE REGISTRO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 45.30-7-05 - Comércio a varejo de pneumáticos e câmaras-de-ar			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 45.30-7-03 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores 47.32-6-00 - Comércio varejista de lubrificantes 47.44-0-01 - Comércio varejista de ferragens e ferramentas 45.20-0-01 - Serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores 49.30-2-03 - Transporte rodoviário de produtos perigosos 49.30-2-01 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, municipal 49.30-2-02 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional			
CÓDIGO DE REGISTRO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - SOCIEDADE EMPRESARIAL LIMITADA			
ENDEREÇO AV EUGENIO BASTIANI,		CEP 845	CIDADE PARANAGUÁ
INSC. ESTADUAL 86.840-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	TIPO DE ENDEREÇO FAXINAL	PAÍS PR
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DE ATUALIZAÇÃO 10/11/2001	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL			

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.470, de 30 de maio de 2014.

Emitido no dia 27/11/2014 às 16:17:09 (data e hora de Brasília)

Página 1/1

Voltar

TRIUNFO PNEUS E EQUIPAMENTOS LTDA-E P P

CNPJ nº 80.602.792/0001-14

SEGUNDA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL - FL. 01



AMAURY GOMES DA SILVA, brasileiro, casado em regime de comunhão parcial de bens, empresário residente e domiciliado no Município de Faxinal, Estado do Paraná, na Rua 14 de dezembro, 421 Centro, portador da Cédula de Identidade Civil RG nº 822.251 SSP/PR e CPF nº 158.89.001-1 e LAURA DAVANTEL DA SILVA, brasileira, casada em regime de comunhão parcial de bens, empresária, residente e domiciliada no Município de Faxinal, Estado do Paraná, na Rua 14 de dezembro, 542 Centro, portadora da Cédula de Identidade Civil RG nº 822.251 SSP/PR e CPF nº 158.89.001-1, uniu-se aos componentes da sociedade empresarial denominada TRIUNFO PNEUS E EQUIPAMENTOS LTDA-E P P, com sede no Foro em Faxinal, Estado do Paraná, na Av. Eugênio Bastiani, 845, Centro, com o contrato Social autenticado na JUCESPAR sob o nº 412.3203002,8 em 25-05-2005, para a modificação do contrato social, para a alteração de contrato social, modificar seu contrato social, para a alteração de contrato social, para a alteração de contrato social.

CLAUSULA PRIMEIRA O capital social no valor de R\$50.000,00 (cinquenta mil reais), fica elevado para R\$60.000,00 (sessenta mil reais), sendo o aumento no valor de R\$10.000,00 (dez mil reais), integralizados. São emitidas por ações por cada sócio mediante a criação de uma ação de reserva de 7 mil.

CLAUSULA SEGUNDA Em decorrência da presente alteração contratual, o capital social no valor de R\$60.000,00 (sessenta mil reais), dividido em 60.000 (sessenta mil) quotas, no valor de R\$1.000,00 (um mil reais), fica assim distribuída entre os sócios:

SÓCIOS	QUOTAS	CAPITAL R\$
AMAURY GOMES DA SILVA	30.000	30.000,00
LAURA DAVANTEL DA SILVA	30.000	30.000,00
TOTAL	60.000	60.000,00

CLAUSULA TERCEIRA O ramo de atividades que era Comércio de acessórios e peças para veículos, com a fabricação, montagem, e reparação de pneus, passa a ser Comércio de pneus, peças, acessórios de m. material para borracharia, acessórios para veículos, montagem e balanceamento de pneus.

CLAUSULA QUARTA Ficam nomeados nas funções de gerentes da sociedade dependentes da prestação de serviço os senhores AMAURY GOMES DA SILVA e LAURA DAVANTEL DA SILVA.

CLAUSULA QUINTA A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, não podendo responsabilizar-se solidariamente pela integralização do capital social.

CLAUSULA SEXTA Fica eleito o Foro da Comarca de Faxinal, Estado do Paraná, para o exercício da jurisdição de todos os litígios resultantes deste contrato.

CLAUSULA SÉTIMA Permitem-se anular todas as demais cláusulas vigentes que não tenham sido integralmente cumpridas, desde que não prejudiquem o presente instrumento.

A vista da modificação, ora ajustada, consolida-se o contrato social com a seguinte redação:

ASSINIL DE AUTENTICIDADE FOR
AFIXADO NA JUCESPAR
CURITIBA, 14-05-2005



TRIUNFO PNEUS E EQUIPAMENTOS LTDA-E.P.P.
CNPJ 80.802.700-0001-14
SECRETARIA ALIENÇÃO DE CONTRATO SOCIAL - FL. 02

PRIMEIRA - A sociedade gira sob o nome empresarial TRIUNFO PNEUS EQUIPAMENTOS LTDA-E.P.P.

SEGUNDA - A sociedade tem a sua sede na Av. Eugênio Bastiani, 845 Centro Industrial - 44120-10 Pirana - CEP 5 - SP - 177.

TERCEIRA - O objeto social é o comércio atacadista de pneus, câmaras de ar, pneus com banchas, acessórios para pneus e montagem e balanceamento de pneus.

QUARTA - O capital social é de R\$ 70.000,00 (setenta mil reais), dividido em 600 (seiscentas) quotas, cada uma com valor nominal de R\$ 116,67, sendo que cada uma, integralizada em moeda corrente do País, pelo valor nominal, entre os sócios.

SÓCIOS	QUOTAS	CAPITAL R\$
AMAURY GOMES DA SILVA	300	35.000,00
LAURA DAVANTEL DA SILVA	300	35.000,00
TOTAL	600	70.000,00

QUINTA - A sociedade iniciou suas atividades em 01 de Junho de 1988 e seu prazo é indeterminado.

SEXTA - As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento da maioria dos acionistas, assegurando, em igualdade de condições, o direito de preferência para sua aquisição se postas à venda, formalizando-se por escritura pública a alteração contratual pertinente.

SETIMA - A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas não responde pelo excesso do valor nominal das quotas sobre o capital social.

OITAVA - A administração da sociedade caberá aos Srs. AMAURY GOMES DA SILVA e LAURA DAVANTEL DA SILVA, que se comprometem a gerir a sociedade com o intuito de uso empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem a autorização de outro sócio.

NONA - Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas dos seus atos, à maioria dos acionistas, a qual se dará de acordo com o balanço patrimonial da sociedade, com o lucro líquido e com o balanço de resultados, os lucros e perdas apurados.

DECIMA - Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberam sobre o balanço desdobrado e o administrador, quando for o caso.

DECIMA PRIMEIRA - Os sócios, no prazo de sessenta dias, após a publicação desta ata, deverão apresentar uma declaração de que não possuem, nem possuem interesse, com qualquer natureza, em quaisquer sociedades, e, quando possuírem, indicar a denominação, o capital social, a participação, o nome e o endereço da mesma.

CNPJ 06.2780400/14

Parágrafo Primeiro. As Publicações das contas da administração da sociedade e os antíciuos de serviços e das despesas, ficam dispensados, quando todos os socios da sociedade declaram por escrito, perante o presidente do local, data, hora e ordem do dia, da reunião a ser realizada, vem a ser o seguinte: Recebidos, com a antecedência minima de 30 (trinta) dias a data da reunião, e demonstrações financeiras do exercicio social a ser analisado, e a serem aprovados pelos administradores e pelo contabilista responsável ou da copia autenticada dos livros e prefeitos, para a realização das reuniões.

Parágrafo Segundo. - Toda e qualquer assembleia de acionistas ou reunião de associados convocados para deliberar sobre assuntos relativos ao funcionamento da entidade, quando mais de um dos membros deciderem por escrito, agitar a matéria que objeto de tais convocações, com a devida manifestação expressa das deliberações que foram tomadas.

Parágrafo terceiro. Todas as deliberações votadas, tomadas em reuniões ou assembleias de qualquer natureza, tem efeitos somente no âmbito do Município de Aracaju, ficando, perante o Conselho Nacional de Dirigentes

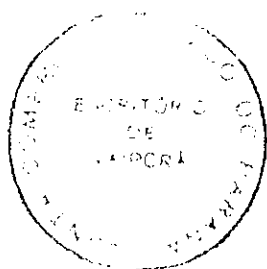
DECIMA SEGUNDA.— En todo caso, interesados, cualquier socios, a sociedad o representante de la misma, o sus herederos sucesores o sucesores. No siendo posible su identificación, el monto de los saldos remanentes a favor de sus haveres será apurado y distribuido entre los socios, partiendo de la fecha de la resolución verificada en la asamblea general de la misma.

Parágrafo único - O presente processo não se aplicará em outros casos em que a sociedade envolvida não tenha sido constituída em 1994.

DECIMA TERCEIRA. — Os administradores não estarão impedidos de exercer o cargo, nem sofrerão qualquer efeito da condenação, a pena que lhes for aplicada, nem, portanto, perderão os cargos públicos, em crime funicular de corrupção, contra o suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra as normas de defesa da concorrência, contra as relações de trabalho, contra a previdência e a seguridade.

DECRETA: O ART. 1º, do Decreto nº 1.147, de 19 de Junho de 1974, do Estado do Paraná, que estabelece o pagamento dos honorários e viagens dos peritos nomeados para este Juízo.

1. Por estarem assim justos e fundamentados a serem a presente alteração



Chlorine is a highly reactive element, and it is found in a variety of compounds. It is a yellow-green gas at room temperature and pressure, and it is highly toxic. Chlorine is used in a wide range of applications, including the production of plastics, disinfection of water, and the manufacture of chemicals. It is also found in the human body, where it plays a role in the production of stomach acid.

From 1900 to 1901

Journal of Management Inquiry

O SELO DE AUTENTICIDADE FOI
AFIXADO NA ULTIMA FOLHA
ENTREGUE A PARTE

TRIUNFO PNEUS E EQUIPAMENTOS LTDA - E.P.P
 C.N.P.J. 06.095.911-14
 SETIMA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL - FL. 04

TESTEMUNHAS

[Signature]

[Signature]

[Signature]

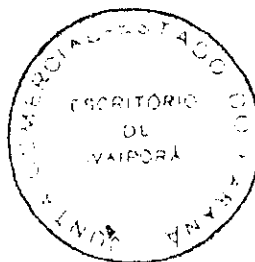
 José Maria Braz
 RG nº 4.285.423-9 SSP/PR

RECEBIMENTO
 AUTENTICADO

01 DEZ. 2016

SELO
 FUNARPEN

TABELIONATO
 DE
 NOTAS
 FDK00027



[Signature]

 João Roberto Florim
 RG 4.228.572-5
 C.R. 7.426

TERMO DE INEUSTE EQUIPAMENTOS LTDA E.P.P.

EX. 100.002 700.000.11

EX. 100.002 700.000.11

EX. 100.002 700.000.11

EX. 100.002 700.000.11

EX. 100.002 700.000.11

EX. 100.002 700.000.11

EX. 100.002 700.000.11

EX. 100.002 700.000.11

EX. 100.002 700.000.11

EX. 100.002 700.000.11

EX. 100.002 700.000.11

EX. 100.002 700.000.11

EX. 100.002 700.000.11

EX. 100.002 700.000.11

EX. 100.002 700.000.11

EX. 100.002 700.000.11

EX. 100.002 700.000.11

EX. 100.002 700.000.11

EX. 100.002 700.000.11

EX. 100.002 700.000.11

EX. 100.002 700.000.11

EX. 100.002 700.000.11

EX. 100.002 700.000.11

EX. 100.002 700.000.11

EX. 100.002 700.000.11

EX. 100.002 700.000.11

EX. 100.002 700.000.11

EX. 100.002 700.000.11

EX. 100.002 700.000.11

EX. 100.002 700.000.11

EX. 100.002 700.000.11

EX. 100.002 700.000.11

EX. 100.002 700.000.11

EX. 100.002 700.000.11

EX. 100.002 700.000.11

EX. 100.002 700.000.11

EX. 100.002 700.000.11

EX. 100.002 700.000.11

EX. 100.002 700.000.11

EX. 100.002 700.000.11

EX. 100.002 700.000.11

EX. 100.002 700.000.11

EX. 100.002 700.000.11

EX. 100.002 700.000.11

EX. 100.002 700.000.11

EX. 100.002 700.000.11

EX. 100.002 700.000.11

EX. 100.002 700.000.11

O SELLO DE AUTENTICIDADE FOI
AFIXADO NA ULTIMA FOLHA
ENTRE O E A PARTE



MINISTERIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil

**CERTIDÃO NEGATIVA
DE DÉBITOS RELATIVOS AS CONTRIBUIÇÕES
PREVIDENCIARIAS E ÀS DE TERCEIROS**

Nº 239122014-88888790

Nome TRIUNFO PNEUS E EQUIPAMENTOS LTDA - EPP

CNPJ 80 602 790/0001-14

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome relativas a contribuições administradas pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU)

Esta certidão, emitida em nome da matriz e válida para todas as suas filiais, refere-se exclusivamente às contribuições previdenciárias e às contribuições devidas, por lei, a terceiros, inclusive às inscritas em DAU, não abrangendo os demais tributos administrados pela RFB e as demais inscrições em DAU administradas pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN) objeto de Certidão Conjunta PGFN/RFB

Esta certidão é válida para as finalidades previstas no art. 47 da Lei nº 8.212 de 24 de julho de 1991, exceto para:

- averbação de obra de construção civil no Registro de Imóveis
- redução de capital social, transferência de controle de cotas de sociedade limitada e cisão parcial ou transformação de entidade ou de sociedade empresária simples;
- caixa de firma individual ou de empresário, conforme definido pelo art 931 da Lei nº 10.406 de 10 de Janeiro de 2002 - Código Civil
- extinção de entidade ou sociedade empresária ou simples

A aceitação desta certidão está condicionada a finalidade para a qual foi emitida e à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço <<http://www.receita.fazenda.gov.br>>

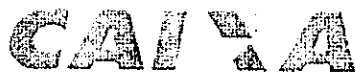
Certidão emitida com base na Portaria Conjunta PGFN/RFB nº 01 de 20 de janeiro de 2010

Emitida em 22/09/2014

Válida até 21/03/2015

Certidão emitida gratuitamente

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 80602790/0001-14
Razão Social: TRIUNFO PNEUS E EQUIPAMENTOS LTDA
Nome Fantasia: TRIUNFO PNEUS E EQUIPAMENTOS LTDA
Endereço: AV EUGENIO BASTIANI 845 TERREO / CENTRO / FAXINAL /
PR / 86840-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 17/11/2014 a 16/12/2014

Certificação Número: 2014111703342856350633

Informação obtida em 27/11/2014, às 16:21:02.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br

Comprovante de Inscrição Cadastral - CICAD

Inscrição no CAD/ICMS

64000273-56

Inscrição CNPJ

80.602.790/0001-14

Início das Atividades

06/1988

Empresa / Estabelecimento

Nome Empresarial TRIUNFO PNEUS E EQUIPAMENTOS LTDA

Título do Estabelecimento

Endereço do Estabelecimento AV EUGENIO BASTIANI, 845 - CENTRO - CEP 86840-000

FONE: (43) 3461-1491

Município de Instalação FAXINAL - PR, DESDE 06/1988

(Estabelecimento Matriz)

Qualificação

Situação Atual: ATIVO - SIMPLES NACIONAL / SIMPLES NACIONAL - PRAZO NAO APLICAVEL, DESDE 07/2007

Natureza Jurídica 206-2 - SOCIEDADE EMPRESARIA LTDA

Atividade Econômica Principal do Estabelecimento 4530-7/05 - COMERCIO A VAREJO DE PNEUMATICOS E CAMARAS-DE-AR

4530-7/03 - COMERCIO A VAREJO DE PECAS E ACESSORIOS NDVOS PARA
VEICULOS AUTOMOTORES

4732-6/00 - COMERCIO VAREJISTA DE LUBRIFICANTES

Atividades: Econômicas: 4744-0/01 - COMERCIO VAREJISTA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS

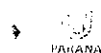
Secundaria(s) do Estabelecimento 4930-2/03 - TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE PRODUTOS PERIGOSOS

4930-2/02 - TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE CARGA, EXCETO PRODUTOS PERIGOSOS E MUDANÇAS, INTERMUNICIPAL, INTERESTADUAL E INTERNACIONAL

Quadro Societário

Tipo	Inscrição	Nome Completo / Nome Empresarial	Qualificação
CPF	173.985.339-34	AMAURY GOMES DA SILVA	SÓCIO-ADMINISTRADOR
CPF	904.370.639-68	LAURA DAVANTEL DA SILVA	SÓCIO

Este CICAD tem validade até 27/12/2014.



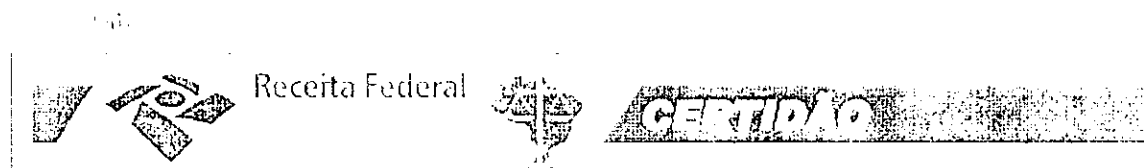
Instituto de Historia y Geografía
 Secretaría de Historia y Geografía
 Facultad de Filosofía y Letras, Universidad
 Nacional de Córdoba, Córdoba, Argentina

CAD/ICMS Nº 64000273-56

Os dados cadastrais deste estabelecimento poderão ser confirmados via internet em www.fazenda.pr.gov.br

27.11/2014 16:01:56

$$v_1 = \frac{1}{2} \left(\frac{1}{\sqrt{2}} \begin{bmatrix} 1 \\ 1 \end{bmatrix} + \frac{1}{\sqrt{2}} \begin{bmatrix} 1 \\ -1 \end{bmatrix} \right) = \begin{bmatrix} 1 \\ 0 \end{bmatrix}$$



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional
Secretaria da Receita Federal do Brasil

CERTIDÃO CONJUNTA NEGATIVA
DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: TRIUNFO PNEUS E EQUIPAMENTOS LTDA - EPP
CNPJ: 80.602.790/0001-14

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer débitos de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apurados, é certificado que não constam pendências em seu nome relativas a tributos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão, emitida em nome da matriz, é válida para todas as suas filiais, referindo-se exclusivamente à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN, não abrangendo as contribuições previdenciárias e as contribuições devidas por lei a terceiros, inclusive as inscritas em Dívida Ativa do Instituto Nacional do Seguro Social (INSS), objeto de certidão específica.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://www.receita.fazenda.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.fazenda.gov.br>>

Certidão emitida com base na Portaria Conjunta PGFN/RFB nº 3, de 02/05/2007.

Emitida às 15:23:52 do dia 22/08/2014 <hora e data de Brasília>

Válida até 18/02/2015

Código de controle da certidão: 9957.51D1.5E6F.5349

Certidão emitida gratuitamente.

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Modelo aprovado pela Portaria Conjunta PGFN/SRF nº 3, de 22/11/2005, alterada pela Portaria Conjunta PGFN/SRF nº 1, de 19/05/2006.



Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Coordenação da Receita do Estado

Certidão Negativa

de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 012624036-16

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: 80.602.790/0001-14

Nome TRIUNFO PNEUS E EQUIPAMENTOS LTDA

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 27/03/2015 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br



Certidão Negativa de Débitos

Informações da Certidão:

Data de Emissão: 27/11/2014

N.º da Certidão: 1238/2014

Data de Vencimento: 27/12/2014

Código de Autenticação: 7754691117141

Informações do Requerente:

CNPJ/CPF Requerente: 80.602.790/0001-14

Requerente: TRIUNFO PNEUS E EQUIP LTDA

Finalidade da Certidão: DE LICITAÇÃO

Informações do Contribuinte: Empresa/Prestador

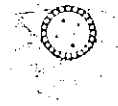
CPF / CNPJ: 80.602.790/0001-14

Nome: TRIUNFO PNEUS E EQUIPAMENTO LTDA

Endereço: RUA EUGENIO BASTIANI, 845 - CENTRO FAXINAL/PR CEP: 86.840-000

Certificamos a requerimento por parte interessada que, após consulta no sistema de tributação desta Prefeitura Municipal, constatamos que o referido documento não consta débitos de tributos municipais.

Quinta-feira, 27 de Novembro de 2014



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: TRIUNFO PNEUS E EQUIPAMENTOS LTDA - EPP (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 80.602.790/0001-14
Certidão n.º 7.11.3057/2014
Expedição: 20.11.2014, às 14:03:10
Validade: 29.05.2015 - 180 (cento e oitenta) dias, contados a partir da data de sua expedição.

Certifica-se que TRIUNFO PNEUS E EQUIPAMENTOS LTDA - EPP (MATRIZ E FILIAIS), inscrita no CNPJ sob o nº 80.602.790/0001-14, NÃO CONSTA do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 848-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 13.467, de 4 de julho de 2012, e na Resolução Administrativa n.º 1472/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 14 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais de Trabalho e estão atualizados até a data desta Certidão, anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a regularidade perante a Justiça do Trabalho de seus estabelecimentos, apensando-se a ela.

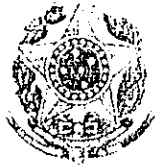
A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet: <http://www.tst.jus.br>.

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

O Banco Nacional de Devedores Trabalhistas é constituído por pessoas físicas e jurídicas necessárias à identificação das pessoas naturalizadas e não naturalizadas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho, quando estas estiverem sujeitas a obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado, em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no âmbito da execução de acordos de recuperação judicial, e em acordos de recuperação de crédito, bem como em acordos de execução de obrigações trabalhistas, perante o Juízo do Trabalho ou Comissão de Conciliação e/ou

CONFERE COM O ORIGINAL



REPÚBLICA FEDERAL DO BRASIL

Estado do Paraná

Estado do Paraná

Cartório do Contador, Partidor, Distribuidor, Depositário, Partidor, Contador, Partidor,
Andréia Ap. Novo, Dinca Alves de Campos, Contador, Partidor,
Emprego, Juizamentada, Contador, Partidor, Contador, Partidor,

CERTIDÃO

DINCA ALVES DE CAMPOS

Distribuidor Judicial desta Cidade e
Comarca de Faxinal, Estado do Pa-
rana, na forma da Lei, etc.

CERTIDÃO NEGATIVA
Cartório a meu cargo, a pedido verbal de parte interessada, os livros de registro dos livros
que tem seu curso perante o Juízo de Direito desta Cidade e Comarca de Faxinal, Estado
do Paraná, (desse livro), verifiquei não constar tenha sido registrada distribuição de
FALÊNCIA, ou CONCORDATA contra TRIUNFO PNEUS E EQUIPAMENTOS LTDA,
CNPJ nº 06.276.000/00014, estabelecida nesta Cidade e Comarca de Faxinal, Estado do
Paraná, com vendas de produtos pneumáticos e auto-center, em virtude do que passei a
presente CERTIDÃO NEGATIVA para fins de DIREITO, baseando-me nos livros
de registro, e a que cumpre ao Serventário que esta subscreve em virtude do que foi
pedido e certificado.

Cartório de Verdade, etc.

Faxinal, 01 de dezembro de 2014

DINCA ALVES DE CAMPOS

Distribuidor

CONFERE COM O ORIGINAL



PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZMALTINA
 CNPJ: 01.615.393/0001-00 Estado do Paraná Exercício: 2014
 Pregão Presencial

Ata de Realização do Pregão Presencial nº 22 / 2014

Data e Hora de Abertura da Sessão 02/12/2014 09:00	Data e Hora de Encerramento da Sessão 02/12/2014 09:25	Nº da Ata 1	Nº da Sessão	Posição da Sessão Sessão Única	Tipo do Pregão Menor Preço Global
--	--	-----------------------	--------------	--	---

Oroão Interessado PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZMALTINA	Processo /
---	----------------------

Objeto
AQUISIÇÃO DE PNEUS, CAMERAS E PROTETORES PARA VEICULOS E MAQUINAS DO MUNICIPIO

Pregoeiro(a)
JOVENIL PATIZ DA SILVA - Portaria nº 020/2014 de 07/01/2014

Reuniram-se o Pregoeiro da Comissão Permanente e os membros da Equipe de Apoio, para realizar os procedimentos relativos ao referido Pregão Presencial. Inicialmente, em conformidade com as disposições contidas no Edital, o Pregoeiro abriu, no horário preestabelecido, a sessão pelo sistema e efetuou o Credenciamento dos interessados. De acordo com o Art. 11, Inc. XVII, C/C Art. 4º, Inc. XX - Decreto 3.555/00 - Lei 10.520/02, a intenção de recurso será apenas no término da sessão e a falta de manifestação imediata e motivada dos licitantes importará a decadência do direito. Na sequência, os envelopes nº 01 e 02 foram rubricados pelos presentes e abertos os envelopes de proposta de preços. Após a análise das propostas e divulgados os preços, o Senhor Pregoeiro decidiu por: CLASSIFICAR as demais propostas, pois atenderam integralmente o edital. Em seguida, o Senhor Pregoeiro convocou os classificados para apresentação de lances de acordo com o estabelecido no edital. Após os lances, de acordo com a Lei Complementar nº 123/06, o Senhor Pregoeiro abriu os envelopes de documentação das licitantes classificadas, decidindo por: HABILITAR as empresas por atenderem integralmente o edital. Desta forma, após os lances e a habilitação das proponentes, a classificação final teve o seguinte resultado:

Participantes Credenciados

Licitante	Representante
CNPJ Razão Social 80.602.790/0001-14 TRIUNFO PNEUS E EQUIPAMENTOS LTDA	Doc. de Identidade Nome 9.259.738-5PR DIOGO DAVANTEL GOMES DA SILVA 043.481.669-86

Propostas Escritas e Lances Verbais do Pregão Presencial nº 22 / 2014

Lote	Qtde Itens	Descrição do Lote	Status
1	25	LOTE 1	
Propostas Escritas			
CNPJ	Razão Social	Valor do Lote	
80.602.790/0001-14	TRIUNFO PNEUS E EQUIPAMENTOS LTDA	394.920,00	Classificado
Lances Verbais			
CNPJ	Razão Social	Valor do Lote	
1ª Rodada			
80.602.790/0001-14	TRIUNFO PNEUS E EQUIPAMENTOS LTDA	371.092,00	
2ª Rodada			
80.602.790/0001-14	TRIUNFO PNEUS E EQUIPAMENTOS LTDA	371.092,00	
Conclusão			
80.602.790/0001-14	TRIUNFO PNEUS E EQUIPAMENTOS LTDA	371.092,00	>>>>>> Habilitado

Resumo do Pregão Presencial nº 22 / 2014

Lote	Qtde Itens	Descrição do Lote	Status
1	25	LOTE 1	
CNPJ	Razão Social	Valor Inicial	Valor Final
80.602.790/0001-14	TRIUNFO PNEUS E EQUIPAMENTOS LTDA	394.920,00	371.092,00
		Arrematante	

Resultado Final do Pregão Presencial nº 22 / 2014

Lote: 1	Qtde Itens: 25	Valor do Lote: 371.092,00	Economicidade: 8,00 %
Arrematante: TRIUNFO PNEUS E EQUIPAMENTOS LTDA		Situação: Arrematado	

Resumo de Resultado do Pregão Presencial nº 22 / 2014

80.602.790/0001-14 - TRIUNFO PNEUS E EQUIPAMENTOS LTDA

Lote	Qtde Itens	Descrição do Lote	Valor do Lote
1	25	LOTE 1	371.092,00

Quantidade de Lotes: 1 Quantidade de Itens: 25 Total da Empresa: **R\$ 371.092,00**

Total do Pregão Presencial: R\$ 371.092,00

Colocada a palavra à disposição dos credenciados em relação à classificação final, ninguém quis fazer uso. Em virtude da ausência de representante da Secretaria solicitante, o presente processo

será encaminhado à mesma, para análise das propostas (valores e marcas), e possível solicitação de amostras, para emissão do Parecer Técnico. Assim, a adjudicação do objeto ficará condicionada ao resultado do parecer. Os representantes presentes ficam notificados da decisão, o que vai ratificado pela aposição de suas assinaturas na presente Ata. Finalmente, o Sr. Pregoeiro convidou quaisquer interessados a fiscalizar o processo licitatório em questão, bem como a entrega dos produtos ora contratados. Nada mais a tratar, é encerrada a reunião às 09h:25min e lavrada a presente Ata, que depois de lida e achada conforme, vai assinada pelos membros da referida comissão e representantes presentes.



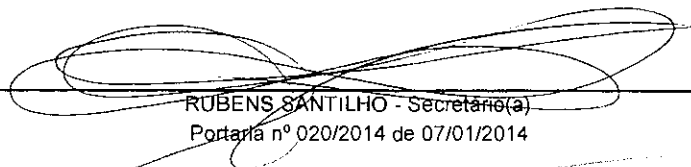
JOVENIL PATIZ DA SILVA - Pregoeiro
Portaria nº 020/2014 de 07/01/2014



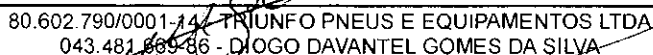
LUCIANO ROBERSON DA SILVA - Membro
Portaria nº 020/2014 de 07/01/2014



MARIA JOSE DOS SANTOS - Membro
Portaria nº 020/2014 de 07/01/2014



RUBENS SANTILHO - Secretário(a)
Portaria nº 020/2014 de 07/01/2014



80.602.790/0001-14 - TRIUNFO PNEUS E EQUIPAMENTOS LTDA
043.481.889-86 - DIOGO DAVANTEL GOMES DA SILVA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZMALTINA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 01.615.393/0001-00

AV. PADRE GUALTER FARIAS NEGRÃO Nº 040 CEP 86.855-000 CRUZMALTINA Pr

CERTIDÃO

CERTIFICAMOS, PARA TODOS OS EFEITOS LEGAIS E A QUEM INTERESSAR POSSA, SOBRE TODOS OS EFEITOS LEGAIS DA LEI Nº 8.666/1993 DE 21 DE JUNHO DE 1.993 E ALTERAÇÕES INTRODUZIDAS NAS LEIS Nº 8.883/1994 E 9.648/1997 DE QUE O RESULTADO (MAPA COMPARATIVO DE PREÇOS) ORIUNDO O PREGÃO Nº 022/2.014, DE 20 DE NOVEMBRO DE 2.014, PARA AQUISIÇÃO DE PNEUS, CAMERAS E PROTETORES PARA VEICULOS E MAQUINAS DO MUNICIPIO, DESTINADOS A SUPRIR AS NECESSIDADES DO MUNICIPIO, FICARÁ AFIXADO NO SAGÃO DO PAÇO MUNICIPAL, EM LUGAR DE LIVRE ACESSO AO PUBLICO, NO PERIODO DE 02 A 10 DE DEZEMBRO DE 2.014, DATA DE SUA HOMOLOGAÇÃO CONFORME SEGUE:

A- TRIUNFO PNEUS E EQUIPAMENTOS LTDA

AV EUGÊNIO BASTIANI, Nº 845, CEP 86.840-000, FAXINAL-PR

CNPJ 80.602.790/0001-14

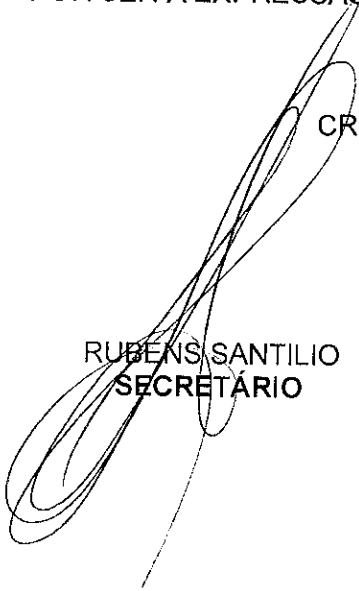
VALOR DE R\$ 371.092,00 (TREZENTOS E SETENTA E UM MIL E NOVENTA E DOIS REAIS)

E POR SER A EXPRESSÃO DA VERDADE, FIRMAMOS A PRESENTE

CRUZMALTINA, 02 DE DEZEMBRO DE 2.014.



JOENIL PATIZ DA SILVA
PRESIDENTE



RUBENS SANTILIO
SECRETÁRIO



MARIA JOSE DOS SANTOS
MEMBRO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZMALTINA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 01.615.393/0001-00

AV. PADRE GUALTER FARIAS NEGRÃO N° 40 CEP – 86.855.000 - CRUZMALTINA

PARECER

INSTITUIDA PELA PORTARIA MUNICIPAL 020/2.014 DE 01 DE JANEIRO DE 2.014 - DO EXECUTIVO MUNICIPAL DE CRUZMALTINA, ESTADO DO PARANÁ.

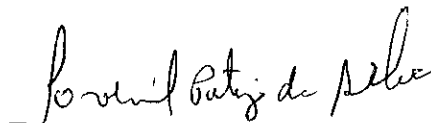
APÓS MINISUOSO ESTUDOS EM TORNO DOS DOCUMENTOS APRESENTADOS POR FORÇA DO PROCESSOLICITATORIO NA MODALIDADE DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 022/2.014 DE 20 DE NOVEMBRO DE 2.014 - A COMISSÃO CONCLUIU O SEGUINTE PARECER:

Que A Municipalidade de CRUZMALTINA, ESTADO DO PARANÁ, contrata junto com a empresa: **TRIUNFO PNEUS E EQUIPAMENTOS LTDA**, ESTABELECIDNA AV EUGÊNIO BASTIANI, Nº 845, CEP 86.840-000, NA CIDADE DE FAXINAL-PR, INSCRITO NO CNPJ 80.602.790/0001-14, NO VALOR DE R\$ 371.092,00 (TREZENTOS E SETENTA E UM MIL E NOVENTA E DOIS REAIS), APTA A AQUISIÇÃO DE PNEUS, CAMERAS E PROTETORES PARA VEICULOS E MAQUINAS DO MUNICIPIO, levada a efeito o processo licitatório na modalidade Pregão Presencial nº 022/2.014, de 20 de novembro de 2.014.

A comissão concluiu este PARECER por considerar que o valor constante de sua proposta é compatível com o mercado da região, uma vez que a mesma é especializada no ramo e seus preços são vantajosos aos cofres públicos Municipais.

O É NOSSO P A R E C E R

Cruzmallina, 02 de dezembro de 2.014.

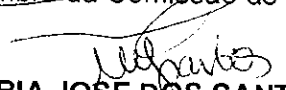


JOVENIL PATIZ DA SILVA
Presidente da Comissão de Licitação



RUBENS SANTILIO

Membro da Comissão de Licitação



MARIA JOSE DOS SANTOS

Membro da Comissão de Licitação

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZMALTINA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 01.615.393/0001-00

AV. PADRE GUALTER FARIAS NEGRÃO N° 40 CEP – 86.855.000 - CRUZMALTINA

PARECER TÉCNICO JURÍDICO

SENHOR PREFEITO

Após analisar todos os documentos, propostas, pareceres, atestados e certidões relacionados a licitação na modalidade de Pregão Presencial nº **021/2.014**, para **AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E SERVIÇOS DE INFORMATICA**, está conforme determina a Leis nº 8.666/1993 de 21 de junho de 1993, com as alterações introduzidas nas Leis nº 8.883/1994 de 08 de Junho de 1994 e 9.648/1997 de 27 de maio de 1998 – **DOU MEU PARECER FAVORAVEL** pela homologação do presente processo e pela celebração do referido contrato .

É O MEU PARECER

Cruzmaltina, 09 de dezembro de 2.014.

NEWTON BUENO DE LACERDA
OAB 11.893

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZMALTINA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 01.615.393/0001-00

AV. PADRE GUALTER FARIAS NEGRÃO N° 40 CEP – 86.855.000 - CRUZMALTINA

TRATA-SE DO PROCESSO LICITATORIO NA MODALIDADE DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 022/2.014 – DE 20 DE NOVEMBRO DE 2.014 - INSTITUIDO PELA PORTARIA MUNICIPAL Nº 020/2.014 – DE 07 DE JANEIRO DE 2.014 – DO EXECUTIVO MUNICIPAL DE CRUZMALTINA, ESTADO DO PARANÁ, PARA AQUISIÇÃO DE PNEUS, CAMERAS E PROTETORES PARA VEICULOS E MAQUINAS DO MUNICIPIO.

VISTOS E EXAMINADOS.

A comissão instituída pela portaria municipal nº 020/2.014 de 07 de janeiro de 2.014 - do executivo municipal de Cruzmaltina, ESTADO DO PARANÁ, de conformidade com ATA DE REUNIÃO, PARECERES, optou pela contratação junto a empresa abaixo:

A- TRIUNFO PNEUS E EQUIPAMENTOS LTDA

AV EUGÊNIO BASTIANI, Nº 845, CEP 86.840-000, FAXINAL-PR

CNPJ 80.602.790/0001-14

VALOR DE R\$ 371.092,00 (TREZENTOS E SETENTA E UM MIL E NOVENTA E DOIS REAIS)

E Eu, **JOSE MARIA DOS SANTOS**, prefeito municipal de Cruzmaltina, Estado do Paraná, acolho os pareceres a determino.

- a- A Secretaria para encaminhar ofício aos fornecedores, dando conta do resultado do presente processo de licitatório na modalidade de PREGÃO PRESENCIAL, do qual esta conceituada empresa foi vencedora.
- b- Ao Departamento de Finanças do Município, para processar e efetuar os pagamentos devidos, mediante a apresentação da nota fiscal, sem rasuras e entre linhas.
- c- ARQUIVE-SE

CRUZMALTINA, 10 DE DEZEMBRO DE 2.014.


JOSE MARIA DOS SANTOS
PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZMALTINA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 01.615.393/0001-00

AV. PADRE GUALTER FARIAS NEGRÃO Nº 40, CEP 86855-000 CRUZMALTINA-PR

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL N° 22/2014

O PREFEITO MUNICIPAL DE CRUZMALTINA, ESTADO DO PARANÁ, SENHOR **JOSE MARIA DOS SANTOS**, DE ACORDO COM A LEI 866/93 DE 21 DE JUNHO DE 1993 E SUAS ALTERAÇÕES, HOMOLOGA DE ADJUDICAÇÃO A MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL N° **22/2014**, P. M. CRUZMALTINA DECLARANDO OFICIALMENTE, A EMPRESA **TRIUNFO PNEUS E EQUIPAMENTOS LTDA**, ESTABELECIDNA NA AV EUGÊNIO BASTIANI, Nº 845, CEP 86.840-000, NA CIDADE DE FAXINAL-PR, INSCRITO NO CNPJ **80.602.790/0001-14**, NO VALOR DE **R\$ 371.092,00 (TREZENTOS E SETENTA E UM MIL E NOVENTA E DOIS REAIS)**, APTA A AQUISIÇÃO DE PNEUS, CAMERAS E PROTETORES PARA VEICULOS E MAQUINAS DO MUNICIPIO.

CRUZMALTINA, 10 DE DEZEMBRO DE 2014.


JOSE MARIA DOS SANTOS
PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZMALTINA

ESTADO DO PARANA
CNPJ: 01.615.393/0001-00

TERMO DE ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O prefeito Municipal, JOSE MARIA DOS SANTOS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de Licitação, resolve:

02.001.04.122.0002.2.002.3.3.90.30.00.00. - MATERIAL DE CONSUMO
05.001.04.121.0004.2.004.3.3.90.30.00.00. - MATERIAL DE CONSUMO
05.001.04.122.0004.2.008.3.3.90.30.00.00. - MATERIAL DE CONSUMO
08.001.15.451.0007.2.013.3.3.90.30.00.00. - MATERIAL DE CONSUMO
09.001.10.301.0008.2.020.3.3.90.30.00.00. - MATERIAL DE CONSUMO
09.001.10.301.0008.2.021.3.3.90.30.00.00. - MATERIAL DE CONSUMO
10.001.08.244.0009.6.002.3.3.90.30.00.00. - MATERIAL DE CONSUMO
10.002.08.244.0009.2.098.3.3.90.30.00.00. - MATERIAL DE CONSUMO
11.002.12.361.0010.2.034.3.3.90.30.00.00. - MATERIAL DE CONSUMO
11.002.12.361.0010.2.034.3.3.90.30.00.00. - MATERIAL DE CONSUMO
11.002.12.361.0010.2.034.3.3.90.30.00.00. - MATERIAL DE CONSUMO
12.001.20.606.0012.2.039.3.3.90.30.00.00. - MATERIAL DE CONSUMO
12.001.20.606.0012.2.040.3.3.90.30.00.00. - MATERIAL DE CONSUMO
14.002.26.782.0007.2.019.3.3.90.30.00.00. - MATERIAL DE CONSUMO
14.003.15.451.0007.2.014.3.3.90.30.00.00. - MATERIAL DE CONSUMO
14.003.15.452.0007.2.015.3.3.90.30.00.00. - MATERIAL DE CONSUMO

01 – ADJUDICAR a presente Licitação neste termos:

a) Processo Nº : /2014
b) Licitação Nº : 22/2014
c) Modalidade : Pregão
d) Data Adjudicação : 10/12/2014
e) Objeto da Licitação : AQUISIÇÃO DE PNEUS, CAMERAS E PROTETORES PARA VEICULOS E MAQUINAS DO MUNICIPIO

f) Fornecedor e Itens declarados Vencedores (cfe. Cotação):

Fornecedor: TRIUNFO PNEUS E EQUIPAMENTOS LTDA
CNPJ/CPF: 80.602.790/0001-14

Item	Descrição	Quant.	Valor Unit.	Valor. Total
1	CAMARA DE AR 1.000X20	60	R\$ 89,00	R\$ 5.340,00
2	CAMARA DE AR 900X20	60	R\$ 76,00	R\$ 4.560,00
3	CAMARA DE AR 750X16	16	R\$ 48,00	R\$ 768,00
4	CAMARA DE AR 1400X24	8	R\$ 152,00	R\$ 1.216,00
5	CAMARA DE AR 17,5X25	12	R\$ 170,00	R\$ 2.040,00
6	PNEU 175/70R13 RADIAL	86	R\$ 180,00	R\$ 15.480,00
7	PNEU 175/70R14 RADIAL	36	R\$ 270,00	R\$ 9.720,00
8	PNEU 195/60R15 RADIAL	12	R\$ 278,00	R\$ 3.336,00
9	PNEU 185/R14 RADIAL	16	R\$ 335,00	R\$ 5.360,00
10	PNEU 1000X20 BORRACHUDO 16 LONAS	48	R\$ 1.070,00	R\$ 51.360,00
11	PNEU 1000X20 LISO 16 LONAS	42	R\$ 930,00	R\$ 39.060,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZMALTINA

ESTADO DO PARANA

CNPJ: 01.615.393/0001-00

12	PNEU 900X20 14 LONAS COMUN LISO	56	R\$ 860,00	R\$ 48.160,00
13	PNEU 900X20 14 LONAS COMUM BORRACHUDO	50	R\$ 910,02	R\$ 45.501,00
14	PNEU 225/75R16 RADIAL	18	R\$ 605,00	R\$ 10.890,00
15	PNEU 205/75R16 RADIAL	16	R\$ 480,00	R\$ 7.680,00
16	PNEU 750X16 BORRACHUDO 10 LONAS	16	R\$ 390,00	R\$ 6.240,00
17	PNEU 750X16 LISO 10 LONAS	12	R\$ 350,00	R\$ 4.200,00
18	PNEU RADIAL 275/80R22.5 LISO 16 LONAS	24	R\$ 1.215,00	R\$ 29.160,00
19	PNEU 9X17.5 LISO 12 LONAS	60	R\$ 615,00	R\$ 36.900,00
20	PNEU 17.5X25 - 16 LONAS	6	R\$ 3.630,00	R\$ 21.780,00
21	PNEU 1.400X24 - 12 LONAS	6	R\$ 2.750,00	R\$ 16.500,00
22	PROTETOR ARO 20	80	R\$ 45,50	R\$ 3.640,00
23	PROTETOR ARO 16	18	R\$ 39,50	R\$ 711,00
24	PROTETOR ARO 24	8	R\$ 92,50	R\$ 740,00
25	PROTETOR ARO 25	6	R\$ 125,00	R\$ 750,00

Valor Total Homologado - R\$ 371.092,00

02 – Autorizar a emissão da(s) notas de empenho correspondente(s).

Cruzmaltina, 10 de dezembro de 2014.


JOSE MARIA DOS SANTOS
PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZMALTINA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 01.615.393/0001-00

AV. PADRE GUALTER FARIAS NEGRÃO N° 40 CEP – 86.855.000 - CRUZMALTINA

Cruzmaltina, 10 de dezembro de 2.014.

SENHOR GERENTE

Dirigimo-nos a presença de Vossa Senhoria, com a especial finalidade de solicitar as medidas cabíveis no sentido de nos fornecer os documentos, para que possamos celebrar o contrato levada a efeito o processo de PREGÃO PRESENCIAL 022/2.014 de 20 de novembro de 2.014.

Solicitamos também, que no ato da assinatura do contrato, nos sejam fornecidos os respectivos notas fiscais, para que possa nos efetuar os pagamentos devidos, conforme contrato.

Atenciosamente,


JOVENIL PATIZ DA SILVA
PRESIDENTE


JOSE MARIA DOS SANTOS
PREFEITO MUNICIPAL


RUBENS SANTILIO
SECRETÁRIO

A:

TRIUNFO PNEUS E EQUIPAMENTOS LTDA
AV EUGÊNIO BASTIANI, Nº 845, CEP 86.840-000, FAXINAL-PR
CNPJ 80.602.790/0001-14

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZMALTINA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 01.615.393/0001-00

AV. PADRE GUALTER FARIAS NEGRÃO N° 40 CEP – 86.855.000 - CRUZMALTINA

CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 61/2014

I – DAS PARTES:

A) A PREFEITURA DO MUNICIPIO DE CRUZMALTINA, pessoa jurídica de direito público, estabelecida na Avenida Padre Gualter Farias Negrão nº 40 na cidade de Cruzmaltina-PR, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 01.615.393/0001-00, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Srº **JOSE MARIA DOS SANTOS**, brasileiro, casado, aposentado, portador da Cédula de Identidade RG nº **1.256.690 /SSP-PR**, inscrito no CPF/MF sob nº **165.474.389-53**, residente Rua São Domingos S/n, cidade de Cruzmaltina-PR, doravante denominado **CONTRATANTE**.

B) TRIUNFO PNEUS E EQUIPAMENTOS LTDA, estabelecida na AV. EUGENIO BASTIANI, nº 845, 86.855-000, na cidade de FAXINAL - PR, inscrito no Cnpj **80.602.790/0001-14**, representado pelo sócio proprietário o Srº **DIOGO DAVANTEL GOMES DA SILVA**, portador do RG **9.259.738-5 SSP-PR** e CPF **043.481.669-86** e o valor de sua proposta foi de R\$: **371.092,00** (trezentos e setenta e um mil e noventa e dois reais), para os seguintes itens.

LOTE: 1

Item	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total	Marca/Espec.
1	CAMARA DE AR 1.000X20	UN	60,00	89,000	5.340,00	MAGION
2	CAMARA DE AR 900X20	UN	60,00	76,000	4.560,00	MAGION
3	CAMARA DE AR 750X16	UN	16,00	48,000	768,00	MAGION
4	CAMARA DE AR 1400X24	UN	8,00	152,000	1.216,00	MAGION
5	CAMARA DE AR 17,5X25	UN	12,00	170,000	2.040,00	MAGION
6	PNEU 175/70R13 RADIAL	UN	86,00	180,000	15.480,00	PIRELLI
7	PNEU 175/70R14 RADIAL	UN	36,00	270,000	9.720,00	PIRELLI
8	PNEU 195/60R15 RADIAL	UN	12,00	278,000	3.336,00	PIRELLI
9	PNEU 185/R14 RADIAL	UN	16,00	335,000	5.360,00	PIRELLI
10	PNEU 1000X20 BORRACHUDO 16 LONAS	UN	48,00	1.070,000	51.360,00	GOODYEAR
11	PNEU 1000X20 LISO 16 LONAS	UN	42,00	930,000	39.060,00	GOODYEAR
12	PNEU 900X20 14 LONAS COMUN LISO	UN	56,00	860,000	48.160,00	GOODYEAR
13	PNEU 900X20 14 LONAS COMUN BORRACHUDO	UN	50,00	910,020	45.501,00	GOODYEAR
14	PNEU 225/75R16 RADIAL	UN	18,00	605,000	10.890,00	GOODYEAR
15	PNEU 205/75R16 RADIAL	UN	16,00	480,000	7.680,00	GOODYEAR
16	PNEU 750X16 BORRACHUDO 10 LONAS	UN	16,00	390,000	6.240,00	GOODYEAR
17	PNEU 750X16 LISO 10 LONAS	UN	12,00	350,000	4.200,00	GOODYEAR
18	PNEU RADIAL 275/80R22.5 LISO 16 LONAS	UN	24,00	1.215,000	29.160,00	GOODYEAR
19	PNEU 9X17.5 LISO 12 LONAS	UN	60,00	615,000	36.900,00	GOODYEAR
20	PNEU 17.5X25 - 16 LONAS	UN	6,00	3.630,000	21.780,00	PERELLI
21	PNEU 1.400X24 - 12 LONAS	UN	6,00	2.750,000	16.500,00	PIRELLI
22	PROTETOR ARO 20	UN	80,00	45,500	3.640,00	IRBO
23	PROTETOR ARO 16	UN	18,00	39,500	711,00	IRBO
24	PROTETOR ARO 24	UN	8,00	92,500	740,00	IRBO
25	PROTETOR ARO 25	UN	6,00	125,000	750,00	IRBO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZMALTINA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 01.615.393/0001-00

AV. PADRE GUALTER FARIAS NEGRÃO N° 40 CEP – 86.855.000 - CRUZMALTINA

II – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:

Este Contrato decorre do contido no processo licitatório, modalidade pregão nº **022/2.014** e será regido, pelas cláusulas deste Contrato e nos casos omissos, pelas disposições constantes da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações e demais disposições legais pertinentes ao objeto.

III – DO RECURSO ORÇAMENTÁRIO:

O presente contrato está vinculado à seguinte dotação orçamentária:

02.001.04.122.0002.2.002.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO
05.001.04.121.0004.2.004.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO
05.001.04.122.0004.2.008.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO
08.001.15.451.0007.2.013.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO
09.001.10.301.0008.2.020.3.3.90.30.00.00. - 495 - MATERIAL DE CONSUMO
09.001.10.301.0008.2.021.3.3.90.30.00.00. - 1303 - MATERIAL DE CONSUMO
10.001.08.244.0009.6.002.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO
10.002.08.244.0009.2.098.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO
11.002.12.361.0010.2.034.3.3.90.30.00.00. - 1103 - MATERIAL DE CONSUMO
11.002.12.361.0010.2.034.3.3.90.30.00.00. - 112 - MATERIAL DE CONSUMO
11.002.12.361.0010.2.034.3.3.90.30.00.00. - 31114 - MATERIAL DE CONSUMO
12.001.20.606.0012.2.039.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO
12.001.20.606.0012.2.040.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO
14.002.26.782.0007.2.019.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO
14.003.15.451.0007.2.014.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO
14.003.15.452.0007.2.015.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO– Constitui objeto do presente Contrato de, AQUISIÇÃO DE PNEUS, CAMERAS E PROTETORES PARA VEICULOS E MAQUINAS DO MUNICIPIO.

CLÁUSULA SEGUNDA: DOS ANEXOS CONTRATUAIS – Fazem parte integrante do presente contrato, como se nele estivessem transcritos:

- O Edital nº **22/2014** e seus anexos.
- A Proposta da Contratada adjudicada, datada de **10 de dezembro de 2014**.
- As atas das reuniões da licitação Pregão: **22/2014**

Parágrafo Único – Será incorporada a este Contrato, mediante TERMOS ADITIVOS, qualquer modificação que venha a ser necessária durante a sua vigência, decorrente das obrigações assumidas pela CONTRATADA, alterações nos fornecimentos, especificações, prazos ou normas gerais de materiais da CONTRATANTE, que integrarão o Contrato para todos os fins e efeitos de direito.

CLÁUSULA TERCEIRA: DO VALOR – O valor global para o fornecimento de **dos Itens** é de **R\$: 371.092,00 (trezentos e setenta e um mil e noventa e dois reais)**, daqui por diante denominado “VALOR CONTRATUAL”.

CLÁUSULA QUARTA: DA FORMA DE PAGAMENTO – Os pagamentos dos materiais hora contratados será efetuados de conformidade com o fornecimento mediante a apresentação de notas fiscais cem rasuras, emendas ou entre linhas.

CLÁUSULA QUINTA: DO PRAZO DE CONCLUSÃO DOS FORNECIMENTO E PRORROGAÇÃO – A CONTRATADA obriga-se a entregar à CONTRATANTE do fornecimento do objeto deste Contrato

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZMALTINA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 01.615.393/0001-00

AV. PADRE GUALTER FARIAS NEGRÃO N° 40 CEP – 86.855.000 - CRUZMALTINA

inteiramente concluídos, impreterivelmente em até **10 de dezembro de 2015**, após a assinatura do presente Contrato, podendo ser prorrogado se houver interesse das partes, obedecido o limite previsto em Lei.

Parágrafo Primeiro – Somente será admitida alteração do prazo, quando:

Parágrafo Segundo – O motivo de força maior ou caso fortuito deverão ser comunicados formalmente pelas partes e devidamente comprovados no prazo de 48 (*quarenta e oito*) horas da ocorrência. Após a aceitação dos motivos alegados deverá haver acordo entre as partes para prorrogação do prazo.

Parágrafo Terceira – Caso a CONTRATADA não execute total ou parcialmente qualquer dos itens do fornecimento previstos, a CONTRATANTE reserva-se o direito de executá-los diretamente ou através de terceiros. Neste caso, a CONTRATADA responderá pelos custos, através de glosas de créditos e/ou cauções, e/ou pagamento direto à CONTRATANTE, inclusive será declarada inidônea, ficando suspensa de firmar contrato com este pelo prazo de até 01 (um) ano, conforme gravidade da infração e dos danos decorrentes.

CLÁUSULA SEXTA : DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA – A CONTRATADA se obriga a:

- a) Assumir a responsabilidade pelos encargos fiscais e comerciais resultantes do Contrato de Fornecedor.
- b) providenciar os documentos solicitados pela Prefeitura Municipal .

CLÁUSULA SETEMA: DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE – Caberá a Prefeitura do Município de Cruzmaltina:

- a) Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitado pela CONTRATADA com relação ao objeto deste Contrato.
- b) Efetuar o pagamento nas condições e preços aprezados.

CLÁUSULA OITAVA: DAS PENALIDADES – À CONTRATADA será aplicada multa pela CONTRATANTE a serem apuradas na forma a saber:

- a) multa de 1% (um por cento) do valor do fornecimento não atendido de cada vez solicitada, físico-financeiro e/ou do valor contratual por dia consecutivo que exceder à data prevista para a conclusão do fornecimento.
- b) Multa de até 1%(Um por cento) do valor contratual, por dia consecutivo que exceder à data prevista para conclusão do fornecimento .
- c) Suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com a Prefeitura do Município de Cruzmaltina, pelo prazo de 01 (um) ano.
- d) Declaração de inidoneidade de licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação, perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Contratante pelos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo da sanção aplicada.

CLÁUSULA NONA: DA APLICAÇÃO DAS MULTAS – Quando da aplicação de multas a CONTRATANTE notificará a CONTRATADA que terá prazo de 03 (três) dias corridos para recolher à Tesouraria da CONTRATANTE a importância correspondente, sob pena de incorrer em outras sanções cabíveis.

Parágrafo Primeiro – Compete ao responsável pelo Departamento Administrativo Municipal da CONTRANTE, quando for o caso, por proposta da fiscalização, a aplicação de multas, tendo em vista a gravidade da falta cometida pela CONTRATADA.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZMALTINA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 01.615.393/0001-00

AV. PADRE GUALTER FARIAS NEGRÃO N° 40 CEP – 86.855.000 - CRUZMALTINA

Parágrafo Segundo – Da aplicação de multas caberá recurso à CONTRATANTE no prazo de 03 (três) dias, a contar da data do recebimento da respectiva notificação. A CONTRATANTE julgará, no prazo máximo de 10 (dez) dias, procedente ou improcedente a penalidade a ser imposta, devendo fundamentá-la e, se procedente, a CONTRATADA deverá proceder o recolhimento da multa, no prazo de 03 (três) dias, contados da data do julgamento.

CLÁUSULA DÉCIMA: DA FISCALIZAÇÃO – A fiscalização da execução do fornecimento, objeto deste Contrato, será feita pela CONTRATANTE, através de profissionais qualificados e devidamente credenciados.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: – A contratante por intermédio de análise do produto poderá impugna-lo quando contrariarem o objeto especificado.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: DO RECEBIMENTO DOS MATERIAIS HORA CONTRATADOS – O fornecimento serão recebidos pela CONTRATANTE, ficando a CONTRATADA responsável pela qualidade do serviço hora contratados.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: DA VIGÊNCIA – O prazo de vigência do presente contrato é até 10 de dezembro de 2015. “**PODENDO SER PRORROGADO SE HOUVER INTERESSE**”.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: DA RESCISÃO – A CONTRATANTE se reserva o direito de rescindir o Contrato independentemente de interpelação judicial ou extrajudicial, sem que a CONTRATADA caiba o direito de indenização de qualquer espécie, nos seguintes casos:

- a) quando a CONTRATADA falir, entrar em concordata ou for dissolvida;
- b) quando a CONTRATADA transferir no todo ou em parte o Contrato sem a prévia anuência da CONTRATANTE;
- c) quando houver atraso do fornecimento pelo prazo de 30 (trinta) dias corridos por parte da CONTRATADA sem justificativa aceita pela CONTRATANTE.

Parágrafo Primeiro – A rescisão do Contrato quando, motivada por qualquer dos itens acima relacionados, implicará na apuração de perdas e danos, sem embargos da aplicação das demais providências legais cabíveis.

Parágrafo Segundo – A CONTRATANTE, por conveniência exclusiva e independentemente de cláusulas expressas, poderá rescindir o Contrato desde que efetue os pagamentos devidos, relativos aos fornecimentos já efetuado.

Parágrafo Terceiro – Declarada a rescisão do Contrato, que vigorará a partir da data da sua declaração, a CONTRATADA se obriga expressamente, como ora o faz, a entregar aos MATERIAIS de primeira qualidade.

CLÁUSULA DECIMA QUINTA: DO ARBITRAMENTO E FORO – As partes contratuais ficam obrigadas a responder pelo cumprimento deste contrato, perante o Foro da Comarca de Faxinal, Estado do Paraná, não obstante qualquer mudança de domicílio da CONTRATADA que, em razão disso, é obrigada a manter representante com plenos poderes para receber notificação, citação inicial e outras medidas em direito permitidas.

CLÁUSULA DECIMA SEXTA: DOS CASOS OMISSOS – Os casos omissos serão dirimidos de comum acordo entre as partes, com base na legislação em vigor.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZMALTINA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 01.615.393/0001-00

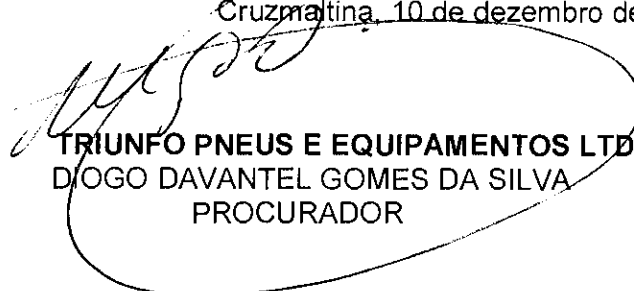
AV. PADRE GUALTER FARIAS NEGRÃO N° 40 CEP - 86.855.000 - CRUZMALTINA

CLÁUSULA DECIMA SETMA: CONHECIMENTO DAS PARTES – Ao firmar este instrumento, declara a CONTRATADA ter plena ciência de seu conteúdo, bem como dos demais documentos vinculados ao presente Contrato.

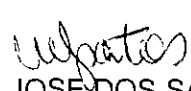
Justas e contratadas, firmam as partes este instrumento com as testemunhas presentes ao ato, a fim de que produza seus efeitos legais.

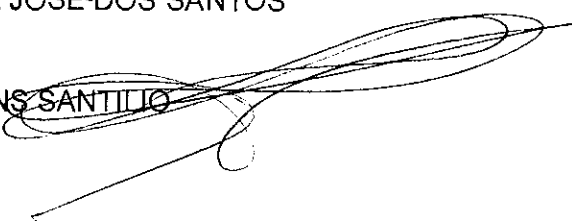
Cruzmalina, 10 de dezembro de 2014


JOSE MARIA DOS SANTOS
PREFEITURA M. CRUZMALTINA


TRIUNFO PNEUS E EQUIPAMENTOS LTDA
DIOGO DAVANTEL GOMES DA SILVA
PROCURADOR

TESTEMUNHAS:


MARIA JOSE DOS SANTOS


RUBENS SANTILIO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZMALTINA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 01.615.393/0001-00

AV. PADRE GUALTER FARIAS NEGRÃO N° 40 CEP – 86.855.000 - CRUZMALTINA

EXTRATO DO CONTRATO N° 61/2014

PREGÃO PRESENCIAL N° 022/2.014

CONTRATANTE: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CRUZMALTINA; CNPJ N° 01.615.393/0001-00

CONTRATADO: TRIUNFO PNEUS E EQUIPAMENTOS LTDA

AV EUGÊNIO BASTIANI, N° 845, CEP 86.840-000, FAXINAL-PR

CNPJ 80.602.790/0001-14

VALOR DE R\$ 371.092,00 (TREZENTOS E SETENTA E UM MIL E NOVENTA E DOIS REAIS)

FUNDAMENTO LEGAL: LEI FEDERAL N° 8666/93 E SUAS ALTERAÇÕES.

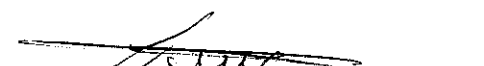
EXECUÇÃO: APTA A AQUISIÇÃO DE PNEUS, CAMERAS E PROTETORES PARA VEICULOS E MAQUINAS DO MUNICÍPIO.

VIGÊNCIA: ATÉ 10 DE DEZEMBRO DE 2.015

RECURSOS: DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA N°. 02.001.04.122.0002.2.002.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO, 05.001.04.121.0004.2.004.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO, 05.001.04.122.0004.2.008.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO, 08.001.15.451.0007.2.013.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO, 09.001.10.301.0008.2.020.3.3.90.30.00.00. - 495 - MATERIAL DE CONSUMO, 09.001.10.301.0008.2.021.3.3.90.30.00.00. - 1303 - MATERIAL DE CONSUMO, 10.001.08.244.0009.6.002.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO, 10.002.08.244.0009.2.098.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO, 11.002.12.361.0010.2.034.3.3.90.30.00.00. - 1103 - MATERIAL DE CONSUMO, 11.002.12.361.0010.2.034.3.3.90.30.00.00. - 112 - MATERIAL DE CONSUMO, 11.002.12.361.0010.2.034.3.3.90.30.00.00. - 31114 - MATERIAL DE CONSUMO, 12.001.20.606.0012.2.039.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO, 12.001.20.606.0012.2.040.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO, 14.002.26.782.0007.2.019.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO, 14.003.15.451.0007.2.014.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO E 14.003.15.452.0007.2.015.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO.

CRUZMALTINA, 10 DE DEZEMBRO DE 2.014


JOVENIL PATIZ DA SILVA
PRESIDENTE


JOSE MARIA DOS SANTOS
PREFEITO MUNICIPAL


RUBENS SANTILIO
SECRETARIO



Table with 3 main sections: 'Vagas e Cargos', 'ANEXO I DA LEI Nº. 4.198/2014', and 'ANEXO II DA LEI Nº. 4.198/2014'. Each section contains a table with columns for 'Nível de Ensino', 'Classe', 'Referencial de Cargos', 'Cargos', 'Nível de Ensino', 'Classe', 'Referencial de Cargos', 'Cargos', and 'Nível de Ensino', 'Classe', 'Referencial de Cargos', 'Cargos'.

Table with 3 main sections: 'ANEXO III DA LEI Nº. 4.198/2014', 'ANEXO IV DA LEI Nº. 4.198/2014', and 'ANEXO V DA LEI Nº. 4.198/2014'. Each section contains a table with columns for 'Nível de Ensino', 'Classe', 'Referencial de Cargos', 'Cargos', 'Nível de Ensino', 'Classe', 'Referencial de Cargos', 'Cargos', and 'Nível de Ensino', 'Classe', 'Referencial de Cargos', 'Cargos'.

3	Exercício de public. notúria para o ensino
---	--



PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZMALTINA

Av. Pe Gualter Farias Negrão nº 40
FONE/FAX: (043)3454-1103
CEP: 86855-000 - C.N.P.J. (M.F.): 01.615.393/0001-00

NOTA DE EMPENHO

Nº do Empenho: 378 / 2016 Ordinário Data: 19/02/2016 Página 1 / 1

Credor: 59 TRIUNFO PNEUS E EQUIPAMENTOS LTDA
Endereço: Comercial: AV. EUGENIO BASTIANI, 845 - - C.E.P. 86855000 - FAXINAL - PR
C.N.P.J.: 80.602.790/0001-14 Insc. Est.:

Orgão: 09. SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
Unidade: 09.001. FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
Prog. Trabalho: 10.301.0008.2.021. Atividades de Atenção Básica
Elemento Desp.: 3.3.9.0.30.00.00. MATERIAL DE CONSUMO
Reduzido: 159
F. de Recurso: 1303 Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%) - Exercício Cor 01303
Desdobramento: 39 01 PNEUS

Processo.....: 0/2016
Tipo de Licitação: Pregão
Nº Licitação.....: 22/2014
Data Licitação: 10/12/2014
F. de TCE:

Dotação Inicial	Saldo Anterior	Valor	Saldo Atual
367.500,00	308.897,48	2.420,00	306.477,48

ITEM	QTD	UN	ESPECIFICAÇÃO	VLR. UNITÁRIO	VLR. TOTAL
1	4	UN	PNEU 225/75R16 RADIAL	605,00	2.420,00

Local de Entrega	Total Retenções:	0,00	Total Liq. Empenho:	2.420,00
------------------	------------------	------	---------------------	----------

Autorizo a Despesa Acima Discriminada

CRUZMALTINA, de de

LUCIANA LOPES DE CAMARGO
PREFEITA MUNICIPAL

MAURICIO BUENO DE CAMARGO
SECRETARIO DE FAZENDA

RECIBO

Recebi(emos) da tesouraria da PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZMALTINA, a importância especificada acima em moeda corrente do país.

CRUZMALTINA, de de

Credor (CPF/CNPJ)

Empenhado por:

Lucimara Aparecida Pastori Macedo

PAGAMENTO ORDEM DE PAGAMENTO

Pague-se ao favorecido o valor acima especificado, proveniente, desta nota de empenho.

CRUZMALTINA, de de

JAQUELINE DE PAULA SIQUEIRA DA COSTA
CONTADORA

Banco

Nº da Conta Nº da Cheque

Anotações



PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZMALTINA

Av. Pe Gualter Farias Negrão nº 40
FONE/FAX: (043)3454-1103
CEP: 86855-000 - C.N.P.J. (M.F.): 01.615.393/0001-00

NOTA DE EMPENHO

Nº do Empenho: 379 / 2016 Ordinário Data: 19/02/2016 Página 1 / 1

Credor: 59 TRIUNFO PNEUS E EQUIPAMENTOS LTDA
Endereço: Comercial: AV. EUGENIO BASTIANI, 845 - - C.E.P. 86855000 - FAXINAL - PR
C.N.P.J.: 80.602.790/0001-14 Insc. Est.:

Orgão: 09. SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
Unidade: 09.003. DIVISAO DE VIGILANCIA SANITARIA
Prog. Trabalho: 10.304.0008.2.022. Atividades de Vigilância Sanitária
Elemento Desp.: 3.3.9.0.30.00.00. MATERIAL DE CONSUMO
Reduzido: 219
F. de Recurso: 497 Vigilância em Saude
Desdobramento: 39 01 PNEUS

31497

Processo.....: 0/2016
Tipo de Licitação: Pregão
Nº Licitação.....: 22/2014
Data Licitação: 10/12/2014
F. de TCE:

Dotação Inicial
26.500,00

Saldo Anterior
26.059,61

Valor
1.080,00

Saldo Atual
24.979,61

ITEM	QTD	UN	ESPECIFICAÇÃO	VLR. UNITÁRIO	VLR. TOTAL
I	4	UN	PNEU 175/70R14 RADIAL	270,00	1.080,00

Local de Entrega	Total Retenções:	0,00	Total Liq. Empenho:	1.080,00
------------------	------------------	------	---------------------	----------

Autorizo a Despesa Acima Discriminada

CRUZMALTINA, de de .

LUCIANA LOPES DE CAMARGO
PREFEITA MUNICIPAL

MAURICIO BUENO DE CAMARGO
SECRETARIO DE FAZENDA

RECIBO

Recebi(emos) da tesouraria da PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZMALTINA, a importância especificada acima em moeda corrente do país.

CRUZMALTINA, de de .

Credor (CPF/CNPJ)

Empenhado por:

Lucimara Aparecida Pastori Macedo

PAGAMENTO ORDEM DE PAGAMENTO

Pague-se ao favorecido o valor acima especificado, proveniente, desta nota de empenho.

CRUZMALTINA, de de .

JAQUELINE DE PAULA SIQUEIRA DA COSTA
CONTADORA

Banco

Nº da Conta Nº da Cheque

Anotações



PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZMALTINA

Av. Pe Gualter Farias Negrão nº 40
FONE/FAX: (043)3454-1103
CEP: 86855-000 - C.N.P.J. (M.F.): 01.615.393/0001-00

NOTA DE EMPENHO

Nº do Empenho: 380 / 2016 Ordinário Data: 19/02/2016 Página 1 / 1

Credor: 59 TRIUNFO PNEUS E EQUIPAMENTOS LTDA
Endereço: Comercial: AV. EUGENIO BASTIANI, 845 - - C.E.P. 86855000 - FAXINAL - PR
C.N.P.J.: 80.602.790/0001-14 Insc. Est.:

Orgão: 14. SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVICOS URBANOS
Unidade: 14.002. DIVISAO DE SERVICOS RODOVIARIOS
Prog. Trabalho: 26.782.0007.2.019. Manutenção do Serviço Rodoviário
Elemento Desp.: 3.3.9.0.30.00.00. MATERIAL DE CONSUMO
Reduzido: 419
F. de Recurso: 1000 Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente
Desdobramento: 39 01 PNEUS

Processo.....: 0/2016
Tipo de Licitação: Pregão
Nº Licitação.....: 22/2014
Data Licitação: 10/12/2014
F. de TCE:

01000

Dotação Inicial	Saldo Anterior	Valor	Saldo Atual
1.691.166,60	310.675,68	7.640,00	303.035,68

ITEM	QTD	UN	ESPECIFICAÇÃO	VLR. UNITÁRIO	VLR. TOTAL
1	2	UN	PNEU 1.400X24 - 12 LONAS	2.750,00	5.500,00
2	2	UN	PNEU 1000X20 BORRACHUDO 16 LONAS	1.070,00	2.140,00

Local de Entrega	Total Retenções:	0,00	Total Liq. Empenho:	7.640,00
Autorizo a Despesa Acima Discriminada		Empenhado por:		
CRUZMALTINA, de de		Lucimara Aparecida Pastori Macedo		
LUCIANA LOPES DE CAMARGO PREFEITA MUNICIPAL		PAGAMENTO ORDEM DE PAGAMENTO Pague-se ao favorecido o valor acima especificado, proveniente, desta nota de empenho. CRUZMALTINA, de de		
MAURICIO BUENO DE CAMARGO SECRETARIO DE FAZENDA		JAQUELINE DE PAULA SIQUEIRA DA COSTA CONTADORA		
RECIBO Recebi(emos) da tesouraria da PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZMALTINA, a importância especificada acima em moeda corrente do país. CRUZMALTINA, de de		Banco		
		Nº da Conta Nº da Cheque		
Credor (CPF/CNPJ)		Anotações		



PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZMALTINA

Av. Pe Gualter Farias Negrão nº 40
FONE/FAX: (043)3454-1103
CEP: 86855-000 - C.N.P.J. (M.F.): 01.615.393/0001-00

NOTA DE EMPENHO

Nº do Empenho: 381 / 2016 Ordinário Data: 19/02/2016 Página 1 / 1

Credor: 59 TRIUNFO PNEUS E EQUIPAMENTOS LTDA
Endereço: Comercial: AV. EUGENIO BASTIANI, 845 - - C.E.P. 86855000 - FAXINAL - PR
C.N.P.J.: 80.602.790/0001-14 Insc. Est.:

Orgão: 11. SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Unidade: 11.002. DIVISAO DE ENSINO FUNDAMENTAL
Prog. Trabalho: 12.361.0010.2.034. Manutenção do Transporte Escolar
Elemento Desp.: 3.3.9.0.30.00.00. MATERIAL DE CONSUMO
Reduzido: 352
F. de Recurso: 112 Convenios Para o Transporte Escolar
Desdobramento: 39 01 PNEUS

31112

Processo.....: 0/2016
Tipo de Licitação: Pregão
Nº Licitação.....: 22/2014
Data Licitação: 10/12/2014
F. de TCE:

Dotação Inicial
32.500,00

Saldo Anterior
27.653,62

Valor
2.460,00

Saldo Atual
25.193,62

ITEM	QTD	UN	ESPECIFICAÇÃO	VLR. UNITÁRIO	VLR. TOTAL
1	4	UN	PNEU 9X17.5 LISO 12 LONAS	615,00	2.460,00

Local de Entrega	Total Retenções:	0,00	Total Liq. Empenho:	2.460,00
------------------	------------------	------	---------------------	----------

Autorizo a Despesa Acima Discriminada

CRUZMALTINA, de de .

LUCIANA LOPES DE CAMARGO
PREFEITA MUNICIPAL

MAURICIO BUENO DE CAMARGO
SECRETARIO DE FAZENDA

Empenhado por:

Lucimara Aparecida Pastori Macedo

PAGAMENTO ORDEM DE PAGAMENTO

Pague-se ao favorecido o valor acima especificado, proveniente, desta nota de empenho.

CRUZMALTINA, de de .

JAQUELINE DE PAULA SIQUEIRA DA COSTA
CONTADORA

RECIBO

Recebi(emos) da tesouraria da PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZMALTINA, a importância especificada acima em moeda corrente do país.

CRUZMALTINA, de de .

Credor (CPF/CNPJ)

Banco

Nº da Conta Nº da Cheque

Anotações



PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZMALTINA

Av. Pe Gualter Farias Negrão nº 40
FONE/FAX: (043)3454-1103
CEP: 86855-000 - C.N.P.J. (M.F.): 01.615.393/0001-00

NOTA DE EMPENHO

Nº do Empenho: 382 / 2016 Ordinário Data: 19/02/2016 Página 1 / 1

Credor: 59 TRIUNFO PNEUS E EQUIPAMENTOS LTDA
Endereço: Comercial: AV. EUGENIO BASTIANI, 845 - - C.E.P. 86855000 - FAXINAL - PR
C.N.P.J.: 80.602.790/0001-14 Insc. Est.:

Órgão: II. SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Unidade: 11.002. DIVISAO DE ENSINO FUNDAMENTAL
Prog. Trabalho: 12.361.0010.2.034. Manutenção do Transporte Escolar
Elemento Desp.: 3.3.9.0.30.00.00. MATERIAL DE CONSUMO
Reduzido: 353
F. de Recurso: 1103 10% Sobre Transferências Constitucionais - Exercício Corre 01103
Desdobramento: 39 01 PNEUS

Processo.....: 0/2016
Tipo de Licitação: Pregão
Nº Licitação.....: 22/2014
Data Licitação: 10/12/2014
F. de TCE:

Dotação Inicial	Saldo Anterior	Valor	Saldo Atual
20.000,00	16.465,00	1.860,00	14.605,00

ITEM	QTD	UN	ESPECIFICAÇÃO	VLR. UNITÁRIO	VLR. TOTAL
I	2	UN	PNEU 1000X20 LISO 16 LONAS	930,00	1.860,00

Local de Entrega	Total Retenções:	0,00	Total Liq. Empenho:	1.860,00
------------------	------------------	------	---------------------	----------

Autorizo a Despesa Acima Discriminada

CRUZMALTINA, de de

LUCIANA LOPES DE CAMARGO
PREFEITA MUNICIPAL

MAURICIO BUENO DE CAMARGO
SECRETARIO DE FAZENDA

RECIBO

Recebi(emos) da tesouraria da PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZMALTINA, a importância especificada acima em moeda corrente do país.

CRUZMALTINA, de de

Credor (CPF/CNPJ)

Empenhado por:

Lucimara Aparecida Pastori Macedo

PAGAMENTO ORDEM DE PAGAMENTO

Pague-se ao favorecido o valor acima especificado, proveniente, desta nota de empenho.

CRUZMALTINA, de de

JAQUELINE DE PAULA SIQUEIRA DA COSTA
CONTADORA

Banco

Nº da Conta Nº da Cheque

Anotações



PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZMALTINA

Av. Pe Gualter Farias Negrão nº 40
FONE/FAX: (043)3454-1103
CEP: 86855-000 - C.N.P.J. (M.F.): 01.615.393/0001-00

NOTA DE EMPENHO

Nº do Empenho: 941 / 2016 Ordinário Data: 01/04/2016 Página 1 / 1

Credor: 59 TRIUNFO PNEUS E EQUIPAMENTOS LTDA
Endereço: Comercial: AV. EUGENIO BASTIANI, 845 - - C.E.P. 86855000 - FAXINAL - PR
C.N.P.J.: 80.602.790/0001-14 Insc. Est.:

Orgão: 14. SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVICOS URBANOS
Unidade: 14.002. DIVISAO DE SERVICOS RODOVIARIOS
Prog. Trabalho: 26.782.0007.2.019. Manutenção do Serviço Rodoviário
Elemento Desp.: 3.3.9.0.30.00.00. MATERIAL DE CONSUMO
Reduzido: 419
F. de Recurso: 1000 Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente 01000
Desdobramento: 39 01 PNEUS

Processo.....: 0/2016
Tipo de Licitação: Pregão
Nº Licitação.....: 22/2014
Data Licitação: 10/12/2014
F. de TCE:

Dotação Inicial	Saldo Anterior	Valor	Saldo Atual
1.691.166,60	263.738,93	2.430,00	261.308,93

ITEM	QTD	UN	ESPECIFICAÇÃO	VLR. UNITÁRIO	VLR. TOTAL
1	2	UN	PNEU RADIAL 275/80R22.5 LISO 16 LONAS	1.215,00	2.430,00

Local de Entrega	Total Retenções:	0,00	Total Liq. Empenho:	2.430,00
------------------	------------------	------	---------------------	----------

Autorizo a Despesa Acima Discriminada

CRUZMALTINA, de de .

LUCIANA LOPES DE CAMARGO
PREFEITA MUNICIPAL

MAURICIO BUENO DE CAMARGO
SECRETARIO DE FAZENDA

RECIBO

Recebi(emos) da tesouraria da PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZMALTINA, a importância especificada acima em moeda corrente do país.

CRUZMALTINA, de de .

Credor (CPF/CNPJ)

Empenhado por:

Lucimara Aparecida Pastori Macedo

PAGAMENTO ORDEM DE PAGAMENTO

Pague-se ao favorecido o valor acima especificado, proveniente, desta nota de empenho.

CRUZMALTINA, de de .

JAQUELINE DE PAULA SIQUEIRA DA COSTA
CONTADORA

Banco

Nº da Conta Nº da Cheque

Anotações



PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZMALTINA

Av. Pe Gualter Farias Negrão nº 40
FONE/FAX: (043)3454-1103
CEP: 86855-000 - C.N.P.J. (M.F.): 01.615.393/0001-00

NOTA DE EMPENHO

Nº do Empenho: 942 / 2016 Ordinário Data: 01/04/2016 Página 1 / 1

Credor: 59 TRIUNFO PNEUS E EQUIPAMENTOS LTDA
Endereço: Comercial: AV. EUGENIO BASTIANI, 845 - - C.E.P. 86855000 - FAXINAL - PR
C.N.P.J.: 80.602.790/0001-14 Insc. Est.:

Orgão: 05. SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO
Unidade: 05.001. GABINETE DO ASSESSOR DE PLANEJAMENTO
Prog. Trabalho: 04.121.0004.2.004. Coordenação do Departamento
Elemento Desp.: 3.3.9.0.30.00.00. MATERIAL DE CONSUMO
Reduzido: 40
F. de Recurso: 1000 Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente 01000
Desdobramento: 39 01 PNEUS

Processo.....: 0/2016
Tipo de Licitação: Pregão
Nº Licitação.....: 22/2014
Data Licitação: 10/12/2014
F. de TCE:

Dotação Inicial
1.051.500,00

Saldo Anterior
81.897,72

Valor
1.080,00

Saldo Atual
80.817,72

ITEM	QTD	UN	ESPECIFICAÇÃO	VLR. UNITÁRIO	VLR. TOTAL
1	4	UN	PNEU 175/70R14 RADIAL	270,00	1.080,00

Local de Entrega

Total Retenções:

0,00

Total Liq. Empenho:

1.080,00

Autorizo a Despesa Acima Discriminada

CRUZMALTINA, de de

LUCIANA LOPES DE CAMARGO
PREFEITA MUNICIPAL

MAURICIO BUENO DE CAMARGO
SECRETARIO DE FAZENDA

RECIBO

Recebi(emos) da tesouraria da PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZMALTINA, a importância especificada acima em moeda corrente do país.

CRUZMALTINA, de de

Credor (CPF/CNPJ)

Empenhado por:

Lucimara Aparecida Pastori Macedo

PAGAMENTO ORDEM DE PAGAMENTO

Pague-se ao favorecido o valor acima especificado, proveniente, desta nota de empenho.

CRUZMALTINA, de de

JAQUELINE DE PAULA SIQUEIRA DA COSTA
CONTADORA

Banco

Nº da Conta Nº da Cheque

Anotações



PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZMALTINA

Av. Pe Gualter Farias Negrão nº 40
FONE/FAX: (043)3454-1103
CEP: 86855-000 - C.N.P.J. (M.F.): 01.615.393/0001-00

NOTA DE EMPENHO

Nº do Empenho: 943 / 2016 Ordinário Data: 01/04/2016 Página 1 / 1

Credor: 59 TRIUNFO PNEUS E EQUIPAMENTOS LTDA
Endereço: Comercial: AV. EUGENIO BASTIANI, 845 - - C.E.P. 86855000 - FAXINAL - PR
C.N.P.J.: 80.602.790/0001-14 Insc. Est.:

Orgão: 11. SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Unidade: 11.002. DIVISAO DE ENSINO FUNDAMENTAL
Prog. Trabalho: 12.361.0010.2.034. Manutenção do Transporte Escolar
Elemento Desp.: 3.3.9.0.30.00.00. MATERIAL DE CONSUMO
Reduzido: 354
F. de Recurso: 31114 TRANSPORTE ESCOLAR - C/C 10225-3
Desdobramento: 39 01 PNEUS

Processo.....: 0/2016
Tipo de Licitação: Pregão
Nº Licitação.....: 22/2014
Data Licitação: 10/12/2014
F. de TCE:

31114

Dotação Inicial
120.000,00

Saldo Anterior
100.965,50

Valor
3.720,00

Saldo Atual
97.245,50

ITEM	QTD	UN	ESPECIFICAÇÃO	VLR. UNITÁRIO	VLR. TOTAL
1	4	UN	PNEU 1000X20 LISO 16 LONAS	930,00	3.720,00

Local de Entrega

Total Retenções:

0,00

Total Liq. Empenho:

3.720,00

Autorizo a Despesa Acima Discriminada

CRUZMALTINA, de de

LUCIANA LOPES DE CAMARGO
PREFEITA MUNICIPAL

MAURICIO BUENO DE CAMARGO
SECRETARIO DE FAZENDA

RECIBO

Recebi(emos) da tesouraria da PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZMALTINA, a importância especificada acima em moeda corrente do país.

CRUZMALTINA, de de

Credor (CPF/CNPJ)

Empenhado por:

Lucimara Aparecida Pastori Macedo

PAGAMENTO ORDEM DE PAGAMENTO

Pague-se ao favorecido o valor acima especificado, proveniente, desta nota de empenho.

CRUZMALTINA, de de

JAQUELINE DE PAULA SIQUEIRA DA COSTA
CONTADORA

Banco

Nº da Conta Nº da Cheque

Anotações



PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZMALTINA

Av. Pe Gualter Farias Negrão nº 40
FONE/FAX: (043)3454-1103
CEP: 86855-000 - C.N.P.J. (M.F.): 01.615.393/0001-00

NOTA DE EMPENHO

Nº do Empenho: 946 / 2016 Ordinário Data: 01/04/2016 Página 1 / 1

Credor: 59 TRIUNFO PNEUS E EQUIPAMENTOS LTDA
Endereço: Comercial: AV. EUGENIO BASTIANI, 845 - - C.E.P. 86855000 - FAXINAL - PR
C.N.P.J.: 80.602.790/0001-14 Insc. Est.:

Orgão: 09. SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
Unidade: 09.001. FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
Prog. Trabalho: 10.301.0008.2.091. UNIDADE DE SAUDE DA FAMILIA PARANAENSE - USFP
Elemento Desp.: 3.3.9.0.30.00.00. MATERIAL DE CONSUMO
Reduzido: 197
F. de Recurso: 322 CLINICA DA MULHER
Desdobramento: 39 01 PNEUS

Processo.....: 0/2016
Tipo de Licitação: Pregão
Nº Licitação.....: 22/2014
Data Licitação: 10/12/2014
F. de TCE:

31322

Dotação Inicial
70.000,00

Saldo Anterior
24.563,51

Valor
1.620,00

Saldo Atual
22.943,51

ITEM	QTD	UN	ESPECIFICAÇÃO	VLR. UNITÁRIO	VLR. TOTAL
1	6	UN	PNEU 175/70R14 RADIAL	270,00	1.620,00

Local de Entrega

Total Retenções:

0,00

Total Liq. Empenho:

1.620,00

Autorizo a Despesa Acima Discriminada

CRUZMALTINA, de de

LUCIANA LOPES DE CAMARGO
PREFEITA MUNICIPAL

MAURICIO BUENO DE CAMARGO
SECRETARIO DE FAZENDA

RECIBO

Recebi(emos) da tesouraria da PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZMALTINA, a importância especificada acima em moeda corrente do país.

CRUZMALTINA, de de

Credor (CPF/CNPJ)

Empenhado por:

Lucimara Aparecida Pastori Macedo

PAGAMENTO ORDEM DE PAGAMENTO

Pague-se ao favorecido o valor acima especificado, proveniente, desta nota de empenho.

CRUZMALTINA, de de

JAQUELINE DE PAULA SIQUEIRA DA COSTA
CONTADORA

Banco

Nº da Conta Nº da Cheque

Anotações



PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZMALTINA

Av. Pe Gualter Farias Negrão nº 40
FONE/FAX: (043)3454-1103
CEP: 86855-000 - C.N.P.J. (M.F.): 01.615.393/0001-00

NOTA DE EMPENHO

Nº do Empenho: 950 / 2016 Ordinário Data: 01/04/2016 Página 1 / 1

Credor: 59 TRIUNFO PNEUS E EQUIPAMENTOS LTDA
Endereço: Comercial: AV. EUGENIO BASTIANI, 845 - - C.E.P. 86855000 - FAXINAL - PR
C.N.P.J.: 80.602.790/0001-14 Insc. Est.:

Orgão: 14. SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVICOS URBANOS
Unidade: 14.002. DIVISAO DE SERVICOS RODOVIARIOS
Prog. Trabalho: 26.782.0007.2.019. Manutenção do Serviço Rodoviário
Elemento Desp.: 3.3.9.0.30.00.00. MATERIAL DE CONSUMO
Reduzido: 419
F. de Recurso: 1000 Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente
Desdobramento: 39 01 PNEUS

Processo.....: 0/2016
Tipo de Licitação: Pregão
Nº Licitação.....: 22/2014
Data Licitação: 10/12/2014
F. de TCE:

01000

Dotação Inicial	Saldo Anterior	Valor	Saldo Atual
1.691.166,60	261.065,93	1.820,04	259.245,89

ITEM	QTD	UN	ESPECIFICAÇÃO	VLR. UNITÁRIO	VLR. TOTAL
1	2	UN	PNEU 900X20 14 LONAS COMUM BORRACHUDO	910,02	1.820,04

Local de Entrega	Total Retenções:	0,00	Total Liq. Empenho:	1.820,04
------------------	------------------	------	---------------------	----------

Autorizo a Despesa Acima Discriminada

CRUZMALTINA, de de

LUCIANA LOPES DE CAMARGO
PREFEITA MUNICIPAL

MAURICIO BUENO DE CAMARGO
SECRETARIO DE FAZENDA

RECIBO

Recebi(emos) da tesouraria da PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZMALTINA, a importância especificada acima em moeda corrente do país.

CRUZMALTINA, de de

Credor (CPF/CNPJ)

Empenhado por:

Lucimara Aparecida Pastori Macedo

PAGAMENTO ORDEM DE PAGAMENTO
Pague-se ao favorecido o valor acima especificado, proveniente, desta nota de empenho.

CRUZMALTINA, de de

JAQUELINE DE PAULA SIQUEIRA DA COSTA
CONTADORA

Banco

Nº da Conta Nº da Cheque

Anotações



PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZMALTINA

Av. Pe Gualter Farias Negrão nº 40
FONE/FAX: (043)3454-1103
CEP: 86855-000 - C.N.P.J. (M.F.): 01.615.393/0001-00

NOTA DE EMPENHO

Nº do Empenho: 1454 / 2016 Ordinário Data: 19/05/2016 Página 1 / 1

Credor: 59 TRIUNFO PNEUS E EQUIPAMENTOS LTDA
Endereço: Comercial: AV. EUGENIO BASTIANI, 845 - - C.E.P. 86855000 - FAXINAL - PR
C.N.P.J.: 80.602.790/0001-14 Insc. Est.:

Orgão: 09. SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
Unidade: 09.001. FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
Prog. Trabalho: 10.301.0008.2.091. UNIDADE DE SAUDE DA FAMILIA PARANAENSE - USFP
Elemento Desp.: 3.3.9.0.30.00.00. MATERIAL DE CONSUMO
Reduzido: 197
F. de Recurso: 322 CLINICA DA MULHER 31322
Desdobramento: 39 01 PNEUS

Processo.....: 0/2016
Tipo de Licitação: Pregão
Nº Licitação.....: 22/2014
Data Licitação: 10/12/2014
F. de TCE:

Dotação Inicial	Saldo Anterior	Valor	Saldo Atual
70.000,00	18.877,94	3.630,00	15.247,94

ITEM	QTD	UN	ESPECIFICAÇÃO	VLR. UNITÁRIO	VLR. TOTAL
1	6	UN	PNEU 225/75R16 RADIAL	605,00	3.630,00

Local de Entrega	Total Retenções:	0,00	Total Liq. Empenho:	3.630,00
------------------	------------------	------	---------------------	----------

Autorizo a Despesa Acima Discriminada

CRUZMALTINA, de de .

LUCIANA LOPES DE CAMARGO
PREFEITA MUNICIPAL

MAURICIO BUENO DE CAMARGO
SECRETARIO DE FAZENDA

RECIBO

Recebi(emos) da tesouraria da PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZMALTINA, a importância especificada acima em moeda corrente do país.

CRUZMALTINA, de de .

Credor (CPF/CNPJ)

Empenhado por:

Lucimara Aparecida Pastori Macedo

PAGAMENTO ORDEM DE PAGAMENTO

Pague-se ao favorecido o valor acima especificado, proveniente, desta nota de empenho.

CRUZMALTINA, de de .

JAQUELINE DE PAULA SIQUEIRA DA COSTA
CONTADORA

Banco _____

Nº da Conta _____ Nº da Cheque _____

Anotações



PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZMALTINA

Av. Pe Gualter Farias Negrão nº 40
FONE/FAX: (043)3454-1103
CEP: 86855-000 - C.N.P.J. (M.F.): 01.615.393/0001-00

NOTA DE EMPENHO

Nº do Empenho: **1455 / 2016** Ordinário Data: **19/05/2016** Página **1 / 1**

Credor: **59 TRIUNFO PNEUS E EQUIPAMENTOS LTDA**
Endereço: Comercial: AV. EUGENIO BASTIANI, 845 - - C.E.P. 86855000 - FAXINAL - PR
C.N.P.J.: 80.602.790/0001-14 Insc. Est.:

Orgão: **14. SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVICOS URBANOS**
Unidade: **14.002. DIVISAO DE SERVICOS RODOVIARIOS**
Prog. Trabalho: **26.782.0007.2.019. Manutenção do Serviço Rodoviário**
Elemento Desp.: **3.3.9.0.30.00.00. MATERIAL DE CONSUMO**
Reduzido: **419**
F. de Recurso: **1000 Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente**
Desdobramento: **39 01 PNEUS**

Processo.....: **0/2016**
Tipo de Licitação: **Pregão**
Nº Licitação.....: **22/2014**
Data Licitação: **10/12/2014**
F. de TCE:

01000

Dotação Inicial	Saldo Anterior	Valor	Saldo Atual
1.691.166,60	208.114,50	5.680,04	202.434,46

ITEM	QTD	UN	ESPECIFICAÇÃO	VLR. UNITÁRIO	VLR. TOTAL
1	2	UN	PNEU 900X20 14 LONAS COMUN LISO	860,00	1.720,00
2	2	UN	PNEU 900X20 14 LONAS COMUN BORRACHUDO	910,02	1.820,04
3	2	UN	PNEU 1000X20 BORRACHUDO 16 LONAS	1.070,00	2.140,00

Local de Entrega	Total Retenções:	0,00	Total Liq. Empenho:	5.680,04
------------------	------------------	------	---------------------	----------

Autorizo a Despesa Acima Discriminada		Empenhado por:	
CRUZMALTINA, de de		Lucimara Aparecida Pastori Macedo	
LUCIANA LOPES DE CAMARGO PREFEITA MUNICIPAL		PAGAMENTO ORDEM DE PAGAMENTO Pague-se ao favorecido o valor acima especificado, proveniente, desta nota de empenho. CRUZMALTINA, de de	
MAURICIO BUENO DE CAMARGO SECRETARIO DE FAZENDA		JAQUELINE DE PAULA SIQUEIRA DA COSTA CONTADORA	
RECIBO Recebi(emos) da tesouraria da PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZMALTINA, a importância especificada acima em moeda corrente do país.		Banco	
CRUZMALTINA, de de		Nº da Conta Nº da Cheque	
Credor (CPF/CNPJ)		Anotações	



PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZMALTINA

Av. Pe Gualter Farias Negrão nº 40
FONE/FAX: (043)3454-1103
CEP: 86855-000 - C.N.P.J. (M.F.): 01.615.393/0001-00

NOTA DE EMPENHO

Nº do Empenho: 1456 / 2016 Ordinário Data: 19/05/2016 Página 1 / 1

Credor: 59 TRIUNFO PNEUS E EQUIPAMENTOS LTDA
Endereço: Comercial: AV. EUGENIO BASTIANI, 845 - - C.E.P. 86855000 - FAXINAL - PR
C.N.P.J.: 80.602.790/0001-14 Insc. Est.:

Orgão: 09. SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
Unidade: 09.001. FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
Prog. Trabalho: 10.301.0008.2.091. UNIDADE DE SAUDE DA FAMILIA PARANAENSE - USFP
Elemento Desp.: 3.3.9.0.30.00.00. MATERIAL DE CONSUMO
Reduzido: 197
F. de Recurso: 322 CLINICA DA MULHER 31322
Desdobramento: 39 01 PNEUS

Processo.....: 0/2016
Tipo de Licitação: Pregão
Nº Licitação.....: 22/2014
Data Licitação: 10/12/2014
F. de TCE:

Dotação Inicial	Saldo Anterior	Valor	Saldo Atual
70.000,00	15.247,94	1.920,00	13.327,94

ITEM	QTD	UN	ESPECIFICAÇÃO	VLR. UNITÁRIO	VLR. TOTAL
1	4	UN	PNEU 205/75R16 RADIAL	480,00	1.920,00

Local de Entrega	Total Retenções:	0,00	Total Liq. Empenho:	1.920,00
------------------	------------------	------	---------------------	----------

Autorizo a Despesa Acima Discriminada

CRUZMALTINA, de de .

LUCIANA LOPES DE CAMARGO
PREFEITA MUNICIPAL

MAURICIO BUENO DE CAMARGO
SECRETARIO DE FAZENDA

RECIBO

Recebi(emos) da tesouraria da PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZMALTINA, a importância especificada acima em moeda corrente do país.

CRUZMALTINA, de de .

Credor (CPF/CNPJ)

Empenhado por:

Lucimara Aparecida Pastori Macedo

PAGAMENTO ORDEM DE PAGAMENTO
Pague-se ao favorecido o valor acima
especificado, proveniente, desta nota de empenho.

CRUZMALTINA, de de .

JAQUELINE DE PAULA SIQUEIRA DA COSTA
CONTADORA

Banco _____

Nº da Conta _____ Nº da Cheque _____

Anotações _____



PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZMALTINA

Av. Pe Gualter Farias Negrão nº 40
FONE/FAX: (043)3454-1103
CEP: 86855-000 - C.N.P.J. (M.F.): 01.615.393/0001-00

NOTA DE EMPENHO

Nº do Empenho: 1459 / 2016 Ordinário Data: 19/05/2016 Página 1 / 1

Credor: 59 TRIUNFO PNEUS E EQUIPAMENTOS LTDA
Endereço: Comercial: AV. EUGENIO BASTIANI, 845 - - C.E.P. 86855000 - FAXINAL - PR
C.N.P.J.: 80.602.790/0001-14 Insc. Est.:

Orgão: 11. SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Unidade: 11.002. DIVISAO DE ENSINO FUNDAMENTAL
Prog. Trabalho: 12.361.0010.2.034. Manutenção do Transporte Escolar
Elemento Desp.: 3.3.9.0.30.00.00. MATERIAL DE CONSUMO
Reduzido: 352
F. de Recurso: 112 Convenios Para o Transporte Escolar
Desdobramento: 39 01 PNEUS

Processo.....: 0/2016
Tipo de Licitação: Pregão
Nº Licitação.....: 22/2014
Data Licitação: 10/12/2014
F. de TCE:

31112

Dotação Inicial
32.500,00

Saldo Anterior
29.513,62

Valor
7.370,00

Saldo Atual
22.143,62

ITEM	QTD	UN	ESPECIFICAÇÃO	VL.R. UNITÁRIO	VL.R. TOTAL
1	2	UN	PNEU 1000X20 LISO 16 LONAS	930,00	1.860,00
2	2	UN	PNEU 9X17.5 LISO 12 LONAS	615,00	1.230,00
3	4	UN	PNEU 1000X20 BORRACHUDO 16 LONAS	1.070,00	4.280,00

Local de Entrega Total Retenções: 0,00 Total Liq. Empenho: 7.370,00

Autorizo a Despesa Acima Discriminada

CRUZMALTINA, de de .

LUCIANA LOPES DE CAMARGO
PREFEITA MUNICIPAL

MAURICIO BUENO DE CAMARGO
SECRETARIO DE FAZENDA

RECIBO

Recebi(emos) da tesouraria da PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZMALTINA, a importância especificada acima em moeda corrente do país.

CRUZMALTINA, de de .

Credor (CPF/CNPJ)

Empenhado por:

Lucimara Aparecida Pastori Macedo

PAGAMENTO ORDEM DE PAGAMENTO

Pague-se ao favorecido o valor acima especificado, proveniente, desta nota de empenho.

CRUZMALTINA, de de .

JAQUELINE DE PAULA SIQUEIRA DA COSTA
CONTADORA

Banco _____

Nº da Conta _____ Nº da Cheque _____

Anotações _____



PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZMALTINA

Av. Pe Gualter Farias Negrão nº 40
FONE/FAX: (043)3454-1103
CEP: 86855-000 - C.N.P.J. (M.F.): 01.615.393/0001-00

NOTA DE EMPENHO

Nº do Empenho: 1942 / 2016 Ordinário Data: 27/06/2016 Página 1 / 1

Credor: 59 TRIUNFO PNEUS E EQUIPAMENTOS LTDA
Endereço: Comercial: AV. EUGENIO BASTIANI, 845 - - C.E.P. 86855000 - FAXINAL - PR
C.N.P.J.: 80.602.790/0001-14 Insc. Est.:

Orgão: 09. SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
Unidade: 09.001. FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
Prog. Trabalho: 10.301.0008.2.091. UNIDADE DE SAUDE DA FAMILIA PARANAENSE - USFP
Elemento Desp.: 3.3.9.0.30.00.00. MATERIAL DE CONSUMO
Reduzido: 197
F. de Recurso: 322 CLINICA DA MULHER 31322
Desdobramento: 39 01 PNEUS

Processo.....: 0/2016
Tipo de Licitação: Pregão
Nº Licitação.....: 22/2014
Data Licitação: 10/12/2014
F. de TCE:

Dotação Inicial
70.000,00

Saldo Anterior
111.694,40

Valor
1.920,00

Saldo Atual
109.774,40

ITEM	QTD	UN	ESPECIFICAÇÃO	VLR. UNITÁRIO	VLR. TOTAL
1	4	UN	PNEU 205/75R16 RADIAL	480,00	1.920,00

Local de Entrega

Total Retenções:

0,00

Total Liq. Empenho:

1.920,00

Autorizo a Despesa Acima Discriminada

CRUZMALTINA, de

de

LUCIANA LOPES DE CAMARGO
PREFEITA MUNICIPAL

MAURICIO BUENO DE CAMARGO
SECRETARIO DE FAZENDA

RECIBO

Recebi(emos) da tesouraria da PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZMALTINA, a importância especificada acima em moeda corrente do país.

CRUZMALTINA, de

de

Credor (CPF/CNPJ)

Empenhado por:

Lucimara Aparecida Pastori Macedo

PAGAMENTO ORDEM DE PAGAMENTO

Pague-se ao favorecido o valor acima especificado, proveniente, desta nota de empenho.

CRUZMALTINA, de

de

JAQUELINE DE PAULA SIQUEIRA DA COSTA
CONTADORA

Banco

Nº da Conta

Nº da Cheque

Anotações



PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZMALTINA

Av. Pe Gualter Farias Negrão nº 40
FONE/FAX: (043)3454-1103
CEP: 86855-000 - C.N.P.J. (M.F.): 01.615.393/0001-00

NOTA DE EMPENHO

Nº do Empenho: 1943 / 2016 Ordinário Data: 27/06/2016 Página 1 / 1

Credor: 59 TRIUNFO PNEUS E EQUIPAMENTOS LTDA
Endereço: Comercial: AV. EUGENIO BASTIANI, 845 - - C.E.P. 86855000 - FAXINAL - PR
C.N.P.J.: 80.602.790/0001-14 Insc. Est.:

Orgão: 09. SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
Unidade: 09.001. FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
Prog. Trabalho: 10.301.0008.2.021. Atividades de Atenção Básica
Elemento Desp.: 3.3.9.0.30.00.00. MATERIAL DE CONSUMO
Reduzido: 159
F. de Recurso: 1303 Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%) - Exercício Cor 01303
Desdobramento: 39 01 PNEUS

Processo.....: 0/2016
Tipo de Licitação: Pregão
Nº Licitação.....: 22/2014
Data Licitação: 10/12/2014
F. de TCE:

Dotação Inicial
367.500,00

Saldo Anterior
122.028,88

Valor
1.080,00

Saldo Atual
120.948,88

ITEM QTD UN ESPECIFICAÇÃO

1 4 UN PNEU 175/70R14 RADIAL

VLR. UNITÁRIO VLR. TOTAL
270,00 1.080,00

Local de Entrega

Total Retenções:

0,00

Total Liq. Empenho:

1.080,00

Autorizo a Despesa Acima Discriminada

CRUZMALTINA, de de

LUCIANA LOPES DE CAMARGO
PREFEITA MUNICIPAL

MAURICIO BUENO DE CAMARGO
SECRETARIO DE FAZENDA

RECIBO

Recebi(emos) da tesouraria da PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZMALTINA, a importância especificada acima em moeda corrente do país.

CRUZMALTINA, de de

Credor (CPF/CNPJ)

Empenhado por:

Lucimara Aparecida Pastori Macedo

PAGAMENTO ORDEM DE PAGAMENTO

Pague-se ao favorecido o valor acima especificado, proveniente, desta nota de empenho.

CRUZMALTINA, de de

JAQUELINE DE PAULA SIQUEIRA DA COSTA
CONTADORA

Banco

Nº da Conta Nº da Cheque

Anotações



PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZMALTINA

Av. Pe Gualter Farias Negrão nº 40
FONE/FAX: (043)3454-1103
CEP: 86855-000 - C.N.P.J. (M.F.): 01.615.393/0001-00

NOTA DE EMPENHO

Nº do Empenho: 1944 / 2016 Ordinário Data: 27/06/2016 Página 1 / 1

Credor: 59 TRIUNFO PNEUS E EQUIPAMENTOS LTDA
Endereço: Comercial: AV. EUGENIO BASTIANI, 845 - - C.E.P. 86855000 - FAXINAL - PR
C.N.P.J.: 80.602.790/0001-14 Insc. Est.:

Orgão: 11. SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Unidade: 11.002. DIVISAO DE ENSINO FUNDAMENTAL
Prog. Trabalho: 12.361.0010.2.034. Manutenção do Transporte Escolar
Elemento Desp.: 3.3.9.0.30.00.00. MATERIAL DE CONSUMO
Reduzido: 353
F. de Recurso: 1103 10% Sobre Transferências Constitucionais - Exercício Corre 01103
Desdobramento: 39 01 PNEUS

Processo.....: 0/2016
Tipo de Licitação: Pregão
Nº Licitação.....: 22/2014
Data Licitação: 10/12/2014
F. de TCE:

Dotação Inicial
20.000,00

Saldo Anterior
8.266,94

Valor
3.720,00

Saldo Atual
4.546,94

ITEM	QTD	UN	ESPECIFICAÇÃO	VLR. UNITÁRIO	VLR. TOTAL
1	4	UN	PNEU I000X20 LISO 16 LONAS	930,00	3.720,00

Local de Entrega

Total Retenções:

0,00

Total Liq. Empenho:

3.720,00

Autorizo a Despesa Acima Discriminada

CRUZMALTINA, de

de

LUCIANA LOPES DE CAMARGO
PREFEITA MUNICIPAL

MAURICIO BUENO DE CAMARGO
SECRETARIO DE FAZENDA

RECIBO

Recebi(emos) da tesouraria da PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZMALTINA, a importância especificada acima em moeda corrente do país.

CRUZMALTINA, de

de

Credor (CPF/CNPJ)

Empenhado por:

Lucimara Aparecida Pastori Macedo

PAGAMENTO ORDEM DE PAGAMENTO

Pague-se ao favorecido o valor acima especificado, proveniente, desta nota de empenho.

CRUZMALTINA, de

de

JAQUELINE DE PAULA SIQUEIRA DA COSTA
CONTADORA

Banco

Nº da Conta Nº da Cheque

Anotações



PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZMALTINA

Av. Pe Gualter Farias Negrão nº 40
FONE/FAX: (043)3454-1103
CEP: 86855-000 - C.N.P.J. (M.F.): 01.615.393/0001-00

NOTA DE EMPENHO

Nº do Empenho: 1946 / 2016 Ordinário Data: 27/06/2016 Página 1 / 1

Credor: 59 TRIUNFO PNEUS E EQUIPAMENTOS LTDA
Endereço: Comercial: AV. EUGENIO BASTIANI, 845 - - C.E.P. 86855000 - FAXINAL - PR
C.N.P.J.: 80.602.790/0001-14 Insc. Est.:

Orgão: 14. SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVICOS URBANOS
Unidade: 14.002. DIVISAO DE SERVICOS RODOVIARIOS
Prog. Trabalho: 26.782.0007.2.019. Manutenção do Serviço Rodoviário
Elemento Desp.: 3.3.9.0.30.00.00. MATERIAL DE CONSUMO
Reduzido: 419
F. de Recurso: 1000 Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente 01000
Desdobramento: 39 01 PNEUS

Processo.....: 0/2016
Tipo de Licitação: Pregão
Nº Licitação.....: 22/2014
Data Licitação: 10/12/2014
F. de TCE:

Dotação Inicial	Saldo Anterior	Valor	Saldo Atual
1.691.166,60	159.113,26	2.140,00	156.973,26

ITEM	QTD	UN	ESPECIFICAÇÃO	VLR. UNITÁRIO	VLR. TOTAL
1	2	UN	PNEU 1000X20 BORRACHUDO 16 LONAS	1.070,00	2.140,00

Local de Entrega	Total Retenções:	0,00	Total Liq. Empenho:	2.140,00
------------------	------------------	------	---------------------	----------

Autorizo a Despesa Acima Discriminada

CRUZMALTINA, de de .

LUCIANA LOPES DE CAMARGO
PREFEITA MUNICIPAL

MAURICIO BUENO DE CAMARGO
SECRETARIO DE FAZENDA

RECIBO

Recebi(emos) da tesouraria da PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZMALTINA, a importância especificada acima em moeda corrente do país.

CRUZMALTINA, de de .

Credor (CPF/CNPJ)

Empenhado por:

Lucimara Aparecida Pastori Macedo

PAGAMENTO ORDEM DE PAGAMENTO

Pague-se ao favorecido o valor acima especificado, proveniente, desta nota de empenho.

CRUZMALTINA, de de .

JAQUELINE DE PAULA SIQUEIRA DA COSTA
CONTADORA

Banco _____

Nº da Conta _____ Nº da Cheque _____

Anotações _____



PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZMALTINA

Av. Pe Gualter Farias Negrão nº 40
FONE/FAX: (043)3454-1103
CEP: 86855-000 - C.N.P.J. (M.F.): 01.615.393/0001-00

NOTA DE EMPENHO

Nº do Empenho: 2348 / 2016 Ordinário Data: 28/07/2016 Página 1 / 1

Credor: 59 TRIUNFO PNEUS E EQUIPAMENTOS LTDA
Endereço: Comercial: AV. EUGENIO BASTIANI, 845 - - C.E.P. 86855000 - FAXINAL - PR
C.N.P.J.: 80.602.790/0001-14 Insc. Est.:

Orgão: 14. SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVICOS URBANOS
Unidade: 14.002. DIVISAO DE SERVICOS RODOVIARIOS
Prog. Trabalho: 26.782.0007.2.019. Manutenção do Serviço Rodoviário
Elemento Desp.: 3.3.9.0.30.00.00. MATERIAL DE CONSUMO
Reduzido: 419
F. de Recurso: 1000 Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente
Desdobramento: 39 01 PNEUS

Processo.....: 0/2016
Tipo de Licitação: Pregão
Nº Licitação.....: 22/2014
Data Licitação: 10/12/2014
F. de TCE:

01000

Dotação Inicial
1.691.166,60

Saldo Anterior
146.715,82

Valor
7.220,00

Saldo Atual
139.495,82

ITEM	QTD	UN	ESPECIFICAÇÃO	VLR. UNITÁRIO	VLR. TOTAL
1	2	UN	PNEU 1.400X24 - 12 LONAS	2.750,00	5.500,00
2	2	UN	PNEU 900X20 14 LONAS COMUN LISO	860,00	1.720,00

Local de Entrega

Total Retenções:

0,00

Total Liq. Empenho:

7.220,00

Autorizo a Despesa Acima Discriminada

CRUZMALTINA, de

de

LUCIANA LOPES DE CAMARGO
PREFEITA MUNICIPAL

MAURICIO BUENO DE CAMARGO
SECRETARIO DE FAZENDA

RECIBO

Recebi(emos) da tesouraria da PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZMALTINA, a importância especificada acima em moeda corrente do país.

CRUZMALTINA, de

de

Credor (CPF/CNPJ)

Empenhado por:

Lucimara Aparecida Pastori Macedo

PAGAMENTO ORDEM DE PAGAMENTO

Pague-se ao favorecido o valor acima especificado, proveniente, desta nota de empenho.

CRUZMALTINA, de

de

JAQUELINE DE PAULA SIQUEIRA DA COSTA
CONTADORA

Banco

Nº da Conta

Nº da Cheque

Anotações



PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZMALTINA

Av. Pe Gualter Farias Negrão nº 40
FONE/FAX: (043)3454-1103
CEP: 86855-000 - C.N.P.J. (M.F.): 01.615.393/0001-00

NOTA DE EMPENHO

Nº do Empenho: 2349 / 2016 Ordinário Data: 28/07/2016 Página 1 / 1

Credor: 59 TRIUNFO PNEUS E EQUIPAMENTOS LTDA
Endereço: Comercial: AV. EUGENIO BASTIANI, 845 - - C.E.P. 86855000 - FAXINAL - PR
C.N.P.J.: 80.602.790/0001-14 Insc. Est.:

Orgão: 09. SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
Unidade: 09.001. FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
Prog. Trabalho: 10.301.0008.2.091. UNIDADE DE SAUDE DA FAMILIA PARANAENSE - USFP
Elemento Desp.: 3.3.9.0.30.00.00. MATERIAL DE CONSUMO
Reduzido: 197
F. de Recurso: 322 CLINICA DA MULHER 31322
Desdobramento: 39 01 PNEUS

Processo.....: 0/2016
Tipo de Licitação: Pregão
Nº Licitação.....: 22/2014
Data Licitação: 10/12/2014
F. de TCE:

Dotação Inicial	Saldo Anterior	Valor	Saldo Atual
70.000,00	55.091,39	960,00	54.131,39

ITEM	QTD	UN	ESPECIFICAÇÃO	VLR. UNITÁRIO	VLR. TOTAL
1	2	UN	PNEU 205/75R16 RADIAL	480,00	960,00

Local de Entrega	Total Retenções:	0,00	Total Liq. Empenho:	960,00
------------------	------------------	------	---------------------	--------

Autorizo a Despesa Acima Discriminada		Empenhado por:	
CRUZMALTINA, de de .		Lucimara Aparecida Pastori Macedo	
LUCIANA LOPES DE CAMARGO PREFEITA MUNICIPAL		PAGAMENTO ORDEM DE PAGAMENTO Pague-se ao favorecido o valor acima especificado, proveniente, desta nota de empenho. CRUZMALTINA, de de .	
MAURICIO BUENO DE CAMARGO SECRETARIO DE FAZENDA		JAQUELINE DE PAULA SIQUEIRA DA COSTA CONTADORA	
RECIBO Recebi(emos) da tesouraria da PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZMALTINA, a importância especificada acima em moeda corrente do país. CRUZMALTINA, de de .		Banco _____ Nº da Conta _____ Nº da Cheque _____ Anotações _____	
Credor (CPF/CNPJ)			



PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZMALTINA

Av. Pe Gualter Farias Negrão nº 40
FONE/FAX: (043)3454-1103
CEP: 86855-000 - C.N.P.J. (M.F.): 01.615.393/0001-00

NOTA DE EMPENHO

Nº do Empenho: 2350 / 2016 Ordinário Data: 28/07/2016 Página 1 / 1

Credor: 59 TRIUNFO PNEUS E EQUIPAMENTOS LTDA
Endereço: Comercial: AV. EUGENIO BASTIANI, 845 - - C.E.P. 86855000 - FAXINAL - PR
C.N.P.J.: 80.602.790/0001-14 Insc. Est.:

Orgão: 10. SECRETARIA MUNIC. DE ASSISTENCIA SOCIAL
Unidade: 10.002. FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
Prog. Trabalho: 08.244.0009.2.028. Atividades do Fundo Municipal de Assistência Social
Elemento Desp.: 3.3.9.0.30.00.00. MATERIAL DE CONSUMO
Reduzido: 257
F. de Recurso: 1000 Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente 01000
Desdobramento: 39 01 PNEUS

Processo.....: 0/2016
Tipo de Licitação: Pregão
Nº Licitação.....: 22/2014
Data Licitação: 10/12/2014
F. de TCE:

Dotação Inicial	Saldo Anterior	Valor	Saldo Atual
342.002,00	3.489,63	1.340,00	2.149,63

ITEM	QTD	UN	ESPECIFICAÇÃO	VLR. UNITÁRIO	VLR. TOTAL
1	4	UN	PNEU 185/R14 RADIAL	335,00	1.340,00

Local de Entrega Total Retenções: 0,00 Total Liq. Empenho: 1.340,00

Autorizo a Despesa Acima Discriminada

CRUZMALTINA, de de .

LUCIANA LOPES DE CAMARGO
PREFEITA MUNICIPAL

MAURICIO BUENO DE CAMARGO
SECRETARIO DE FAZENDA

RECIBO

Recebi(emos) da tesouraria da PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZMALTINA, a importância especificada acima em moeda corrente do país.

CRUZMALTINA, de de .

Credor (CPF/CNPJ)

Empenhado por:

Lucimara Aparecida Pastori Macedo

PAGAMENTO ORDEM DE PAGAMENTO

Pague-se ao favorecido o valor acima especificado, proveniente, desta nota de empenho.

CRUZMALTINA, de de .

JAQUELINE DE PAULA SIQUEIRA DA COSTA
CONTADORA

Banco

Nº da Conta Nº da Cheque

Anotações



PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZMALTINA

Av. Pe Gualter Farias Negrão nº 40
FONE/FAX: (043)3454-1103
CEP: 86855-000 - C.N.P.J. (M.F.): 01.615.393/0001-00

NOTA DE EMPENHO

Nº do Empenho: 2351 / 2016 Ordinário Data: 28/07/2016 Página 1 / 1

Credor: 59 TRIUNFO PNEUS E EQUIPAMENTOS LTDA
Endereço: Comercial: AV. EUGENIO BASTIANI, 845 - - C.E.P. 86855000 - FAXINAL - PR
C.N.P.J.: 80.602.790/0001-14 Insc. Est.:

Orgão: 11. SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Unidade: 11.002. DIVISAO DE ENSINO FUNDAMENTAL
Prog. Trabalho: 12.361.0010.2.034. Manutenção do Transporte Escolar
Elemento Desp.: 3.3.9.0.30.00.00. MATERIAL DE CONSUMO
Reduzido: 354
F. de Recurso: 31114 TRANSPORTE ESCOLAR - C/C 10225-3
Desdobramento: 39 01 PNEUS

Processo.....: 0/2016
Tipo de Licitação: Pregão
Nº Licitação.....: 22/2014
Data Licitação: 10/12/2014
F. de TCE:

31114

Dotação Inicial
120.000,00

Saldo Anterior
58.235,63

Valor
1.951,00

Saldo Atual
56.284,63

ITEM	QTD	UN	ESPECIFICAÇÃO	VLR. UNITÁRIO	VLR. TOTAL
1	2	UN	PNEU 1000X20 LISO 16 LONAS	930,00	1.860,00
2	2	UN	PROTETOR ARO 20	45,50	91,00

Local de Entrega

Total Retenções:

0,00

Total Liq. Empenho:

1.951,00

Autorizo a Despesa Acima Discriminada

CRUZMALTINA, de de

LUCIANA LOPES DE CAMARGO
PREFEITA MUNICIPAL

MAURICIO BUENO DE CAMARGO
SECRETARIO DE FAZENDA

RECIBO

Recebi(emos) da tesouraria da PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZMALTINA, a importância especificada acima em moeda corrente do país.

CRUZMALTINA, de de

Credor (CPF/CNPJ)

Empenhado por:

Lucimara Aparecida Pastori Macedo

PAGAMENTO ORDEM DE PAGAMENTO

Pague-se ao favorecido o valor acima especificado, proveniente, desta nota de empenho.

CRUZMALTINA, de de

JAQUELINE DE PAULA SIQUEIRA DA COSTA
CONTADORA

Banco

Nº da Conta Nº da Cheque

Anotações



PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZMALTINA

Av. Pe Gualter Farias Negrão nº 40
FONE/FAX: (043)3454-1103
CEP: 86855-000 - C.N.P.J. (M.F.): 01.615.393/0001-00

NOTA DE EMPENHO

Nº do Empenho: **2556 / 2016** Ordinário Data: **23/08/2016** Página **1 / 1**

Credor: 59 TRIUNFO PNEUS E EQUIPAMENTOS LTDA
Endereço: Comercial: AV. EUGENIO BASTIANI, 845 - - C.E.P. 86855000 - FAXINAL - PR
C.N.P.J.: 80.602.790/0001-14 Insc. Est.:

Orgão: 11. SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Unidade: 11.002. DIVISAO DE ENSINO FUNDAMENTAL
Prog. Trabalho: 12.361.0010.2.034. Manutenção do Transporte Escolar
Elemento Desp.: 3.3.9.0.30.00.00. MATERIAL DE CONSUMO
Reduzido: 354
F. de Recurso: **31114** TRANSPORTE ESCOLAR - C/C 10225-3
Desdobramento: 39 01 PNEUS

Processo.....: 0/2016
Tipo de Licitação: Pregão
Nº Licitação.....: 22/2014
Data Licitação: 10/12/2014
F. de TCE:

31114

Dotação Inicial
120.000,00

Saldo Anterior
46.174,97

Valor
10.740,00

Saldo Atual
35.434,97

ITEM	QTD	UN	ESPECIFICAÇÃO	VLR. UNITÁRIO	VLR. TOTAL
1	2	UN	PNEU 1000X20 LISO 16 LONAS	930,00	1.860,00
2	6	UN	PNEU 1000X20 BORRACHUDO 16 LONAS	1.070,00	6.420,00
3	4	UN	PNEU 9X17.5 LISO 12 LONAS	615,00	2.460,00

Local de Entrega Total Retenções: 0,00 Total Liq. Empenho: 10.740,00

Autorizo a Despesa Acima Discriminada

CRUZMALTINA, de de .

LUCIANA LOPES DE CAMARGO
PREFEITA MUNICIPAL

MAURICIO BUENO DE CAMARGO
SECRETARIO DE FAZENDA

RECIBO

Recebi(emos) da tesouraria da PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZMALTINA, a importância especificada acima em moeda corrente do país.

CRUZMALTINA, de de .

Credor (CPF/CNPJ)

Empenhado por:

Lucimara Aparecida Pastori Macedo

PAGAMENTO ORDEM DE PAGAMENTO

Pague-se ao favorecido o valor acima especificado, proveniente, desta nota de empenho.

CRUZMALTINA, de de .

JAQUELINE DE PAULA SIQUEIRA DA COSTA
CONTADORA

Banco _____

Nº da Conta _____ Nº da Cheque _____

Anotações



PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZMALTINA

Av. Pe Gualter Farias Negrão nº 40
FONE/FAX: (043)3454-1103
CEP: 86855-000 - C.N.P.J. (M.F.): 01.615.393/0001-00

NOTA DE EMPENHO

Nº do Empenho: 2557 / 2016 Ordinário Data: 23/08/2016 Página 1 / 1

Credor: 59 TRIUNFO PNEUS E EQUIPAMENTOS LTDA
Endereço: Comercial: AV. EUGENIO BASTIANI, 845 - - C.E.P. 86855000 - FAXINAL - PR
C.N.P.J.: 80.602.790/0001-14 Insc. Est.:

Orgão: 14. SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVICOS URBANOS
Unidade: 14.002. DIVISAO DE SERVICOS RODOVIARIOS
Prog. Trabalho: 26.782.0007.2.019. Manutenção do Serviço Rodoviário
Elemento Desp.: 3.3.9.0.30.00.00. MATERIAL DE CONSUMO
Reduzido: 419
F. de Recurso: 1000 Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente
Desdobramento: 39 01 PNEUS

Processo.....: 0/2016
Tipo de Licitação: Pregão
Nº Licitação.....: 22/2014
Data Licitação: 10/12/2014
F. de TCE:

01000

Dotação Inicial	Saldo Anterior	Valor	Saldo Atual
1.691.166,60	105.836,74	2.231,00	103.605,74

ITEM	QTD	UN	ESPECIFICAÇÃO	VLR. UNITÁRIO	VLR. TOTAL
1	2	UN	PNEU 1000X20 BORRACHUDO 16 LONAS	1.070,00	2.140,00
2	2	UN	PROTETOR ARO 20	45,50	91,00

Local de Entrega Total Retenções: 0,00 Total Liq. Empenho: 2.231,00

Autorizo a Despesa Acima Discriminada

CRUZMALTINA, de de

LUCIANA LOPES DE CAMARGO
PREFEITA MUNICIPAL

MAURICIO BUENO DE CAMARGO
SECRETARIO DE FAZENDA

RECIBO

Recebi(emos) da tesouraria da PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZMALTINA, a importância especificada acima em moeda corrente do país.

CRUZMALTINA, de de

Credor (CPF/CNPJ)

Empenhado por:

Lucimara Aparecida Pastori Macedo

PAGAMENTO ORDEM DE PAGAMENTO

Pague-se ao favorecido o valor acima especificado, proveniente, desta nota de empenho.

CRUZMALTINA, de de

JAQUELINE DE PAULA SIQUEIRA DA COSTA
CONTADORA

Banco

Nº da Conta Nº da Cheque

Anotações



PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZMALTINA

Av. Pe Gualter Farias Negrão nº 40
FONE/FAX: (043)3454-1103
CEP: 86855-000 - C.N.P.J. (M.F.): 01.615.393/0001-00

NOTA DE EMPENHO

Nº do Empenho: 2869 / 2016 Ordinário Data: 27/09/2016 Página 1 / 1

Credor: 59 TRIUNFO PNEUS E EQUIPAMENTOS LTDA
Endereço: Comercial: AV. EUGENIO BASTIANI, 845 - - C.E.P. 86855000 - FAXINAL - PR
C.N.P.J.: 80.602.790/0001-14 Insc. Est.:

Orgão: 14. SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVICOS URBANOS
Unidade: 14.002. DIVISAO DE SERVICOS RODOVIARIOS
Prog. Trabalho: 26.782.0007.2.019. Manutenção do Serviço Rodoviário
Elemento Desp.: 3.3.9.0.30.00.00. MATERIAL DE CONSUMO
Reduzido: 419
F. de Recurso: 1000 Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente 01000
Desdobramento: 39 01 PNEUS

Processo.....: 0/2016
Tipo de Licitação: Pregão
Nº Licitação.....: 22/2014
Data Licitação: 10/12/2014
F. de TCE:

Dotação Inicial	Saldo Anterior	Valor	Saldo Atual
1.691.166,60	89.986,41	4.280,00	85.706,41

ITEM	QTD	UN	ESPECIFICAÇÃO	VLR. UNITÁRIO	VLR. TOTAL
1	4	UN	PNEU 1000X20 BORRACHUDO 16 LONAS	1.070,00	4.280,00

Local de Entrega	Total Retenções:	0,00	Total Liq. Empenho:	4.280,00
------------------	------------------	------	---------------------	----------

Autorizo a Despesa Acima Discriminada

CRUZMALTINA, de de .

LUCIANA LOPES DE CAMARGO
PREFEITA MUNICIPAL

MAURICIO BUENO DE CAMARGO
SECRETARIO DE FAZENDA

RECIBO

Recebi(emos) da tesouraria da PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZMALTINA, a importância especificada acima em moeda corrente do país.

CRUZMALTINA, de de .

Credor (CPF/CNPJ)

Empenhado por:

Lucimara Aparecida Pastori Macedo

PAGAMENTO ORDEM DE PAGAMENTO

Pague-se ao favorecido o valor acima especificado, proveniente, desta nota de empenho.

CRUZMALTINA, de de .

JAQUELINE DE PAULA SIQUEIRA DA COSTA
CONTADORA

Banco _____

Nº da Conta _____ Nº da Cheque _____

Anotações



PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZMALTINA

Av. Pe Gualter Farias Negrão nº 40
FONE/FAX: (043)3454-1103
CEP: 86855-000 - C.N.P.J. (M.F.): 01.615.393/0001-00

NOTA DE EMPENHO

Nº do Empenho: 2872 / 2016 Ordinário Data: 27/09/2016 Página 1 / 1

Credor: 59 TRIUNFO PNEUS E EQUIPAMENTOS LTDA
Endereço: Comercial: AV. EUGENIO BASTIANI, 845 - - C.E.P. 86855000 - FAXINAL - PR
C.N.P.J.: 80.602.790/0001-14 Insc. Est.:

Orgão: 11. SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Unidade: 11.002. DIVISAO DE ENSINO FUNDAMENTAL
Prog. Trabalho: 12.361.0010.2.034. Manutenção do Transporte Escolar
Elemento Desp.: 3.3.9.0.30.00.00. MATERIAL DE CONSUMO
Reduzido: 352
F. de Recurso: 112 Convenios Para o Transporte Escolar
Desdobramento: 39 01 PNEUS

Processo.....: 0/2016
Tipo de Licitação: Pregão
Nº Licitação.....: 22/2014
Data Licitação: 10/12/2014
F. de TCE:

31112

Dotação Inicial	Saldo Anterior	Valor	Saldo Atual
32.500,00	16.616,39	7.060,00	9.556,39

ITEM	QTD	UN	ESPECIFICAÇÃO	VLR. UNITÁRIO	VLR. TOTAL
1	8	UN	PNEU 9X17.5 LISO 12 LONAS	615,00	4.920,00
2	2	UN	PNEU 1000X20 BORRACHUDO 16 LONAS	1.070,00	2.140,00

Local de Entrega	Total Retenções:	0,00	Total Liq. Empenho:	7.060,00
------------------	------------------	------	---------------------	----------

Autorizo a Despesa Acima Discriminada

CRUZMALTINA, de de .

LUCIANA LOPES DE CAMARGO
PREFEITA MUNICIPAL

MAURICIO BUENO DE CAMARGO
SECRETARIO DE FAZENDA

RECIBO

Recebi(emos) da tesouraria da PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZMALTINA, a importância especificada acima em moeda corrente do país.

CRUZMALTINA, de de .

Credor (CPF/CNPJ)

Empenhado por:

Lucimara Aparecida Pastori Macedo

PAGAMENTO ORDEM DE PAGAMENTO

Pague-se ao favorecido o valor acima especificado, proveniente, desta nota de empenho.

CRUZMALTINA, de de .

JAQUELINE DE PAULA SIQUEIRA DA COSTA
CONTADORA

Banco _____

Nº da Conta _____ Nº da Cheque _____

Anotações _____



PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZMALTINA

Av. Pe Gualter Farias Negrão nº 40
FONE/FAX: (043)3454-1103
CEP: 86855-000 - C.N.P.J. (M.F.): 01.615.393/0001-00

NOTA DE EMPENHO

Nº do Empenho: 3197 / 2016 Ordinário Data: 26/10/2016 Página 1 / 1

Credor: 59 TRIUNFO PNEUS E EQUIPAMENTOS LTDA
Endereço: Comercial: AV. EUGENIO BASTIANI, 845 - - C.E.P. 86855000 - FAXINAL - PR
C.N.P.J.: 80.602.790/0001-14 Insc. Est.:

Orgão: 09. SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
Unidade: 09.001. FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
Prog. Trabalho: 10.301.0008.2.021. Atividades de Atenção Básica
Elemento Desp.: 3.3.9.0.30.00.00. MATERIAL DE CONSUMO
Reduzido: 159
F. de Recurso: 1303 Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%) - Exercício Cor 01303
Desdabramento: 39 01 PNEUS

Processo.....: 0/2016
Tipo de Licitação: Pregão
Nº Licitação.....: 22/2014
Data Licitação: 10/12/2014
F. de TCE:

Dotação Inicial
367.500,00

Saldo Anterior
79.511,19

Valor
2.420,00

Saldo Atual
77.091,19

ITEM	QTD	UN	ESPECIFICAÇÃO	VLR. UNITÁRIO	VLR. TOTAL
1	4	UN	PNEU 225/75R16 RADIAL	605,00	2.420,00

Local de Entrega	Total Retenções:	0,00	Total Liq. Empenho:	2.420,00
------------------	------------------	------	---------------------	----------

Autorizo a Despesa Acima Discriminada

CRUZMALTINA, de de .

LUCIANA LOPES DE CAMARGO
PREFEITA MUNICIPAL

MAURICIO BUENO DE CAMARGO
SECRETARIO DE FAZENDA

RECIBO

Recebi(emos) da tesouraria da PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZMALTINA, a importância especificada acima em moeda corrente do país.

CRUZMALTINA, de de .

Credor (CPF/CNPJ)

Empenhado por:

Lucimara Aparecida Pastori Macedo

PAGAMENTO ORDEM DE PAGAMENTO

Pague-se ao favorecido o valor acima especificado, proveniente, desta nota de empenho.

CRUZMALTINA, de de .

JAQUELINE DE PAULA SIQUEIRA DA COSTA
CONTADORA

Banco

Nº da Conta Nº da Cheque

Anotações



PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZMALTINA

Av. Pe Gualter Farias Negrão nº 40
FONE/FAX: (043)3454-1103
CEP: 86855-000 - C.N.P.J. (M.F.): 01.615.393/0001-00

NOTA DE EMPENHO

Nº do Empenho: 3198 / 2016 Ordinário Data: 26/10/2016 Página 1 / 1

Credor: 59 TRIUNFO PNEUS E EQUIPAMENTOS LTDA
Endereço: Comercial: AV. EUGENIO BASTIANI, 845 - - C.E.P. 86855000 - FAXINAL - PR
C.N.P.J.: 80.602.790/0001-14 Insc. Est.:

Orgão: 09. SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
Unidade: 09.001. FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
Prog. Trabalho: 10.301.0008.2.021. Atividades de Atenção Básica
Elemento Desp.: 3.3.9.0.30.00.00. MATERIAL DE CONSUMO
Reduzido: 159
F. de Recurso: 1303 Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%) - Exercício Cor 01303
Desdobramento: 39 01 PNEUS

Processo.....: 0/2016
Tipo de Licitação: Pregão
Nº Licitação.....: 22/2014
Data Licitação: 10/12/2014
F. de TCE:

Dotação Inicial
367.500,00

Saldo Anterior
77.091,19

Valor
10.010,00

Saldo Atual
67.081,19

ITEM	QTD	UN	ESPECIFICAÇÃO	VLR. UNITÁRIO	VLR. TOTAL
1	1	UN	PNEU 1.400X24 - 12 LONAS	2.750,00	2.750,00
2	2	UN	PNEU 17.5X25 - 16 LONAS	3.630,00	7.260,00

Local de Entrega

Total Retenções:

0,00

Total Liq. Empenho:

10.010,00

Autorizo a Despesa Acima Discriminada

CRUZMALTINA, de

de

LUCIANA LOPES DE CAMARGO
PREFEITA MUNICIPAL

MAURICIO BUENO DE CAMARGO
SECRETARIO DE FAZENDA

RECIBO

Recebi(emos) da tesouraria da PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZMALTINA, a importância especificada acima em moeda corrente do país.

CRUZMALTINA, de

de

Credor (CPF/CNPJ)

Empenhado por:

Lucimara Aparecida Pastori Macedo

PAGAMENTO ORDEM DE PAGAMENTO

Pague-se ao favorecido o valor acima especificado, proveniente, desta nota de empenho.

CRUZMALTINA, de

de

JAQUELINE DE PAULA SIQUEIRA DA COSTA
CONTADORA

Banco

Nº da Conta

Nº da Cheque

Anotações



PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZMALTINA

Av. Pe Gualter Farias Negrão nº 40
FONE/FAX: (043)3454-1103
CEP: 86855-000 - C.N.P.J. (M.F.): 01.615.393/0001-00

NOTA DE EMPENHO

Nº do Empenho: 3471 / 2016 Ordinário Data: 22/11/2016 Página 1 / 1

Credor: 59 TRIUNFO PNEUS E EQUIPAMENTOS LTDA
Endereço: Comercial: AV. EUGENIO BASTIANI, 845 - - C.E.P. 86855000 - FAXINAL - PR
C.N.P.J.: 80.602.790/0001-14 Insc. Est.:

Orgão: 14. SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVICOS URBANOS
Unidade: 14.002. DIVISAO DE SERVICOS RODOVIARIOS
Prog. Trabalho: 26.782.0007.2.019. Manutenção do Serviço Rodoviário
Elemento Desp.: 3.3.9.0.30.00.00. MATERIAL DE CONSUMO
Reduzido: 419
F. de Recurso: 1000 Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente 01000
Desdobramento: 39 01 PNEUS

Processo.....: 0/2016
Tipo de Licitação: Pregão
Nº Licitação.....: 22/2014
Data Licitação: 10/12/2014
F. de TCE:

Dotação Inicial	Saldo Anterior	Valor	Saldo Atual
1.691.166,60	67.715,16	2.832,00	64.883,16

ITEM	QTD	UN	ESPECIFICAÇÃO	VLR. UNITÁRIO	VLR. TOTAL
1	4	UN	PNEU 195/60R15 RADIAL	278,00	1.112,00
2	2	UN	PNEU 900X20 14 LONAS COMUN LISO	860,00	1.720,00

Local de Entrega	Total Retenções:	0,00	Total Liq. Empenho:	2.832,00
------------------	------------------	------	---------------------	----------

Autorizo a Despesa Acima Discriminada

CRUZMALTINA, de de .

LUCIANA LOPES DE CAMARGO
PREFEITA MUNICIPAL

MAURICIO BUENO DE CAMARGO
SECRETARIO DE FAZENDA

RECIBO

Recebi(emos) da tesouraria da PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZMALTINA, a importância especificada acima em moeda corrente do país.

CRUZMALTINA, de de .

Credor (CPF/CNPJ)

Empenhado por:

Lucimara Aparecida Pastori Macedo

PAGAMENTO ORDEM DE PAGAMENTO

Pague-se ao favorecido o valor acima especificado, proveniente, desta nota de empenho.

CRUZMALTINA, de de .

JAQUELINE DE PAULA SIQUEIRA DA COSTA
CONTADORA

Banco _____

Nº da Conta _____ Nº da Cheque _____

Anotações _____



PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZMALTINA

Av. Pe Gualter Farias Negrão nº 40
FONE/FAX: (043)3454-1103
CEP: 86855-000 - C.N.P.J. (M.F.): 01.615.393/0001-00

NOTA DE EMPENHO

Nº do Empenho: **3472 / 2016** Ordinário Data: **22/11/2016** Página **1 / 1**

Credor: **59 TRIUNFO PNEUS E EQUIPAMENTOS LTDA**
Endereço: Comercial: AV. EUGENIO BASTIANI, 845 - - C.E.P. 86855000 - FAXINAL - PR
C.N.P.J.: 80.602.790/0001-14 Insc. Est.:

Orgão: **11. SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**
Unidade: **11.002. DIVISAO DE ENSINO FUNDAMENTAL**
Prog. Trabalho: **12.361.0010.2.034. Manutenção do Transporte Escolar**
Elemento Desp.: **3.3.9.0.30.00.00. MATERIAL DE CONSUMO**
Reduzido: **352**
F. de Recurso: **112** Convenios Para o Transporte Escolar **31112**
Desdobramento: **39 01 PNEUS**

Processo.....: 0/2016
Tipo de Licitação: Pregão
Nº Licitação.....: 22/2014
Data Licitação: 10/12/2014
F. de TCE:

Dotação Inicial	Saldo Anterior	Valor	Saldo Atual
32.500,00	3.648,39	2.460,00	1.188,39

ITEM	QTD	UN	ESPECIFICAÇÃO	VLR. UNITÁRIO	VLR. TOTAL
1	4	UN	PNEU 9X17.5 LISO 12 LONAS	615,00	2.460,00

Local de Entrega	Total Retenções:	0,00	Total Liq. Empenho:	2.460,00
------------------	------------------	------	---------------------	----------

Autorizo a Despesa Acima Discriminada

CRUZMALTINA, de de .

LUCIANA LOPES DE CAMARGO
PREFEITA MUNICIPAL

MAURICIO BUENO DE CAMARGO
SECRETARIO DE FAZENDA

RECIBO

Recebi(emos) da tesouraria da PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZMALTINA, a importância especificada acima em moeda corrente do país.

CRUZMALTINA, de de .

Credor (CPF/CNPJ)

Empenhado por:

Lucimara Aparecida Pastori Macedo

PAGAMENTO ORDEM DE PAGAMENTO

Pague-se ao favorecido o valor acima especificado, proveniente, desta nota de empenho.

CRUZMALTINA, de de .

JAQUELINE DE PAULA SIQUEIRA DA COSTA
CONTADORA

Banco

Nº da Conta Nº da Cheque

Anotações



PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZMALTINA

Av. Pe Gualter Farias Negrão nº 40
FONE/FAX: (043)3454-1103
CEP: 86855-000 - C.N.P.J. (M.F.): 01.615.393/0001-00

NOTA DE EMPENHO

Nº do Empenho: 3473 / 2016 Ordinário Data: 22/11/2016 Página 1 / 1

Credor: 59 TRIUNFO PNEUS E EQUIPAMENTOS LTDA
Endereço: Comercial: AV. EUGENIO BASTIANI, 845 - - C.E.P. 86855000 - FAXINAL - PR
C.N.P.J.: 80.602.790/0001-14 Insc. Est.:

Órgão: 11. SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Unidade: 11.002. DIVISAO DE ENSINO FUNDAMENTAL
Prog. Trabalho: 12.361.0010.2.034. Manutenção do Transporte Escolar
Elemento Desp.: 3.3.9.0.30.00.00. MATERIAL DE CONSUMO
Reduzido: 353
F. de Recurso: 1103 10% Sobre Transferências Constitucionais - Exercício Corre 01103
Desdobramento: 39 01 PNEUS

Processo.....: 0/2016
Tipo de Licitação: Pregão
Nº Licitação.....: 22/2014
Data Licitação: 10/12/2014
F. de TCE:

Dotação Inicial	Saldo Anterior	Valor	Saldo Atual
20.000,00	9.331,79	1.720,00	7.611,79

ITEM	QTD	UN	ESPECIFICAÇÃO	VLR. UNITÁRIO	VLR. TOTAL
1	2	UN	PNEU 900X20 14 LONAS COMUN LISO	860,00	1.720,00

Local de Entrega Total Retenções: 0,00 Total Liq. Empenho: 1.720,00

Autorizo a Despesa Acima Discriminada

CRUZMALTINA, de de .

LUCIANA LOPES DE CAMARGO
PREFEITA MUNICIPAL

MAURICIO BUENO DE CAMARGO
SECRETARIO DE FAZENDA

RECIBO

Recebi(emos) da tesouraria da PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZMALTINA, a importância especificada acima em moeda corrente do país.

CRUZMALTINA, de de .

Credor (CPF/CNPJ)

Empenhado por:

Lucimara Aparecida Pastori Macedo

PAGAMENTO ORDEM DE PAGAMENTO

Pague-se ao favorecido o valor acima especificado, proveniente, desta nota de empenho.

CRUZMALTINA, de de .

JAQUELINE DE PAULA SIQUEIRA DA COSTA
CONTADORA

Banco

Nº da Conta Nº da Cheque

Anotações



PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZMALTINA

Av. Pe Gualter Farias Negrão nº 40
FONE/FAX: (043)3454-1103
CEP: 86855-000 - C.N.P.J. (M.F.): 01.615.393/0001-00

NOTA DE EMPENHO

Nº do Empenho: 3475 / 2016 Ordinário Data: 22/11/2016 Página 1 / 1

Credor: 59 TRIUNFO PNEUS E EQUIPAMENTOS LTDA
Endereço: Comercial: AV. EUGENIO BASTIANI, 845 - - C.E.P. 86855000 - FAXINAL - PR
C.N.P.J.: 80.602.790/0001-14 Insc. Est.:

Orgão: 09. SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
Unidade: 09.001. FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
Prog. Trabalho: 10.301.0008.2.021. Atividades de Atenção Básica
Elemento Desp.: 3.3.9.0.30.00.00. MATERIAL DE CONSUMO
Reduzido: 159
F. de Recurso: 1303 Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%) - Exercício Cor 01303
Desdobramento: 39 01 PNEUS

Processo.....: 0/2016
Tipo de Licitação: Pregão
Nº Licitação.....: 22/2014
Data Licitação: 10/12/2014
F. de TCE:

Dotação Inicial
367.500,00

Saldo Anterior
26.500,71

Valor
2.640,00

Saldo Atual
23.860,71

ITEM	QTD	UN	ESPECIFICAÇÃO	VLR. UNITÁRIO	VLR. TOTAL
1	4	UN	PNEU 205/75R16 RADIAL	480,00	1.920,00
2	4	UN	PNEU 175/70R13 RADIAL	180,00	720,00

Local de Entrega

Total Retenções:

0,00

Total Liq. Empenho:

2.640,00

Autorizo a Despesa Acima Discriminada

CRUZMALTINA, de de

LUCIANA LOPES DE CAMARGO
PREFEITA MUNICIPAL

MAURICIO BUENO DE CAMARGO
SECRETARIO DE FAZENDA

RECIBO

Recebi(emos) da tesouraria da PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZMALTINA, a importância especificada acima em moeda corrente do país.

CRUZMALTINA, de de

Credor (CPF/CNPJ)

Empenhado por:

Lucimara Aparecida Pastori Macedo

PAGAMENTO ORDEM DE PAGAMENTO

Pague-se ao favorecido o valor acima especificado, proveniente, desta nota de empenho.

CRUZMALTINA, de de

JAQUELINE DE PAULA SIQUEIRA DA COSTA
CONTADORA

Banco

Nº da Conta Nº da Cheque

Anotações



PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZMALTINA

Av. Pe Gualter Farias Negrão nº 40
FONE/FAX: (043)3454-1103
CEP: 86855-000 - C.N.P.J. (M.F.): 01.615.393/0001-00

NOTA DE EMPENHO

Nº do Empenho: 3904 / 2016 Ordinário Data: 20/12/2016 Página 1 / 1

Credor: 59 TRIUNFO PNEUS E EQUIPAMENTOS LTDA
Endereço: Comercial: AV. EUGENIO BASTIANI, 845 - - C.E.P. 86855000 - FAXINAL - PR
C.N.P.J.: 80.602.790/0001-14 Insc. Est.:

Órgão: 05. SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO
Unidade: 05.001. GABINETE DO ASSESSOR DE PLANEJAMENTO
Prog. Trabalho: 04.121.0004.2.004. Coordenação do Departamento
Elemento Desp.: 3.3.9.0.30.00.00. MATERIAL DE CONSUMO
Reduzido: 40
F. de Recurso: 1000 Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente
Desdobramento: 39 01 PNEUS

Processo.....: 0/2016
Tipo de Licitação: Pregão
Nº Licitação.....: 22/2014
Data Licitação: 10/12/2014
F. de TCE:

01000

Dotação Inicial
1.051.500,00

Saldo Anterior
8.529,36

Valor
720,00

Saldo Atual
7.809,36

ITEM	QTD	UN	ESPECIFICAÇÃO	VLR. UNITÁRIO	VLR. TOTAL
1	4	UN	PNEU 175/70R13 RADIAL	180,00	720,00

Local de Entrega

Total Retenções:

0,00

Total Liq. Empenho:

720,00

Autorizo a Despesa Acima Discriminada

CRUZMALTINA, de de .

LUCIANA LOPES DE CAMARGO
PREFEITA MUNICIPAL

MAURICIO BUENO DE CAMARGO
SECRETARIO DE FAZENDA

RECIBO

Recebi(emos) da tesouraria da PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZMALTINA, a importância especificada acima em moeda corrente do país.

CRUZMALTINA, de de .

Credor (CPF/CNPJ)

Empenhado por:

Lucimara Aparecida Pastori Macedo

PAGAMENTO ORDEM DE PAGAMENTO

Pague-se ao favorecido o valor acima especificado, proveniente, desta nota de empenho.

CRUZMALTINA, de de .

JAQUELINE DE PAULA SIQUEIRA DA COSTA
CONTADORA

Banco

Nº da Conta Nº da Cheque

Anotações



PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZMALTINA

Av. Pe Gualter Farias Negrão nº 40
FONE/FAX: (043)3454-1103
CEP: 86855-000 - C.N.P.J. (M.F.): 01.615.393/0001-00

NOTA DE EMPENHO

Nº do Empenho: 3905 / 2016 Ordinário Data: 20/12/2016 Página 1 / 1

Credor: 59 TRIUNFO PNEUS E EQUIPAMENTOS LTDA
Endereço: Comercial: AV. EUGENIO BASTIANI, 845 - - C.E.P. 86855000 - FAXINAL - PR
C.N.P.J.: 80.602.790/0001-14 Insc. Est.:

Orgão: 11. SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Unidade: 11.002. DIVISAO DE ENSINO FUNDAMENTAL
Prog. Trabalho: 12.361.0010.2.034. Manutenção do Transporte Escolar
Elemento Desp.: 3.3.9.0.30.00.00. MATERIAL DE CONSUMO
Reduzido: 352
F. de Recurso: 112 Convenios Para o Transporte Escolar
Desdobramento: 39 01 PNEUS

Processo.....: 0/2016
Tipo de Licitação: Pregão
Nº Licitação.....: 22/2014
Data Licitação: 10/12/2014
F. de TCE:

31112

Dotação Inicial
32.500,00

Saldo Anterior
3.742,11

Valor
3.345,06

Saldo Atual
397,05

ITEM	QTD	UN	ESPECIFICAÇÃO	VLR. UNITÁRIO	VLR. TOTAL
1	3	UN	PNEU 900X20 14 LONAS COMUM BORRACHUDO	910,02	2.730,06
2	1	UN	PNEU 9X17.5 LISO 12 LONAS	615,00	615,00

Local de Entrega Total Retenções: 0,00 Total Liq. Empenho: 3.345,06

Autorizo a Despesa Acima Discriminada

CRUZMALTINA, de de .

LUCIANA LOPES DE CAMARGO
PREFEITA MUNICIPAL

MAURICIO BUENO DE CAMARGO
SECRETARIO DE FAZENDA

RECIBO

Recebi(emos) da tesouraria da PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZMALTINA, a importância especificada acima em moeda corrente do país.

CRUZMALTINA, de de .

Credor (CPF/CNPJ)

Empenhado por:

Lucimara Aparecida Pastori Macedo

PAGAMENTO ORDEM DE PAGAMENTO

Pague-se ao favorecido o valor acima especificado, proveniente, desta nota de empenho.

CRUZMALTINA, de de .

JAQUELINE DE PAULA SIQUEIRA DA COSTA
CONTADORA

Banco _____

Nº da Conta _____ Nº da Cheque _____

Anotações _____



PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZMALTINA

Av. Pe Gualter Farias Negrão nº 40
FONE/FAX: (043)3454-1103
CEP: 86855-000 - C.N.P.J. (M.F.): 01.615.393/0001-00

NOTA DE EMPENHO

Nº do Empenho: 3906 / 2016 Ordinário Data: 20/12/2016 Página 1 / 1

Credor: 59 TRIUNFO PNEUS E EQUIPAMENTOS LTDA
Endereço: Comercial: AV. EUGENIO BASTIANI, 845 - - C.E.P. 86855000 - FAXINAL - PR
C.N.P.J.: 80.602.790/0001-14 Insc. Est.:

Orgão: 11. SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Unidade: 11.002. DIVISAO DE ENSINO FUNDAMENTAL
Prog. Trabalho: 12.361.0010.2.034. Manutenção do Transporte Escolar
Elemento Desp.: 3.3.9.0.30.00.00. MATERIAL DE CONSUMO
Reduzido: 354
F. de Recurso: 31114 TRANSPORTE ESCOLAR - C/C 10225-3
Desdobramento: 39 01 PNEUS

Processo.....: 0/2016
Tipo de Licitação: Pregão
Nº Licitação.....: 22/2014
Data Licitação: 10/12/2014
F. de TCE:

31114

Dotação Inicial
120.000,00

Saldo Anterior
1.144,27

Valor
910,02

Saldo Atual
234,25

ITEM	QTD	UN	ESPECIFICAÇÃO	VLR. UNITÁRIO	VLR. TOTAL
1	1	UN	PNEU 900X20 14 LONAS COMUM BORRACHUDO	910,02	910,02

Local de Entrega Total Retenções: 0,00 Total Liq. Empenho: 910,02

Autorizo a Despesa Acima Discriminada

CRUZMALTINA, de de

LUCIANA LOPES DE CAMARGO
PREFEITA MUNICIPAL

MAURICIO BUENO DE CAMARGO
SECRETARIO DE FAZENDA

Empenhado por:

Lucimara Aparecida Pastori Macedo

PAGAMENTO ORDEM DE PAGAMENTO

Pague-se ao favorecido o valor acima especificado, proveniente, desta nota de empenho.

CRUZMALTINA, de de

JAQUELINE DE PAULA SIQUEIRA DA COSTA
CONTADORA

Banco

Nº da Conta Nº da Cheque

Anotações

RECIBO
Recebi(emos) da tesouraria da PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZMALTINA, a importância especificada acima em moeda corrente do país.

CRUZMALTINA, de de

Credor (CPF/CNPJ)



PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZMALTINA

Av. Pe Gualter Farias Negrão nº 40
FONE/FAX: (043)3454-1103
CEP: 86855-000 - C.N.P.J. (M.F.): 01.615.393/0001-00

NOTA DE EMPENHO

Nº do Empenho: 3907 / 2016 Ordinário Data: 20/12/2016 Página 1 / 1

Credor: 59 TRIUNFO PNEUS E EQUIPAMENTOS LTDA
Endereço: Comercial: AV. EUGENIO BASTIANI, 845 - - C.E.P. 86855000 - FAXINAL - PR
C.N.P.J.: 80.602.790/0001-14 Insc. Est.:

Órgão: 11. SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Unidade: 11.002. DIVISAO DE ENSINO FUNDAMENTAL
Prog. Trabalho: 12.361.0010.2.034. Manutenção do Transporte Escolar
Elemento Desp.: 3.3.9.0.30.00.00. MATERIAL DE CONSUMO
Reduzido: 353
F. de Recurso: 1103 10% Sobre Transferências Constitucionais - Exercício Corre 01103
Desdobramento: 39 01 PNEUS

Processo.....: 0/2016
Tipo de Licitação: Pregão
Nº Licitação.....: 22/2014
Data Licitação: 10/12/2014
F. de TCE:

Dotação Inicial	Saldo Anterior	Valor	Saldo Atual
20.000,00	8.338,73	1.845,00	6.493,73

ITEM	QTD	UN	ESPECIFICAÇÃO	VLR. UNITÁRIO	VLR. TOTAL
I	3	UN	PNEU 9X17.5 LISO 12 LONAS	615,00	1.845,00

Local de Entrega	Total Retenções:	0,00	Total Liq. Empenho:	1.845,00
Autorizo a Despesa Acima Discriminada		Empenhado por:		
CRUZMALTINA, de de		Lucimara Aparecida Pastori Macedo		
LUCIANA LOPES DE CAMARGO PREFEITA MUNICIPAL		PAGAMENTO ORDEM DE PAGAMENTO Pague-se ao favorecido o valor acima especificado, proveniente, desta nota de empenho. CRUZMALTINA, de de		
MAURICIO BUENO DE CAMARGO SECRETARIO DE FAZENDA		JAQUELINE DE PAULA SIQUEIRA DA COSTA CONTADORA		
RECIBO		Banco		
Recebi(emos) da tesouraria da PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZMALTINA, a importância especificada acima em moeda corrente do país.		Nº da Conta Nº da Cheque		
CRUZMALTINA, de de		Anotações		
Credor (CPF/CNPJ)				



PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZMALTINA

Av. Pe Gualter Farias Negrão nº 40
FONE/FAX: (043)3454-1103
CEP: 86855-000 - C.N.P.J. (M.F.): 01.615.393/0001-00

NOTA DE EMPENHO

Nº do Empenho: 3908 / 2016 Ordinário Data: 20/12/2016 Página 1 / 1

Credor: 59 TRIUNFO PNEUS E EQUIPAMENTOS LTDA
Endereço: Comercial: AV. EUGENIO BASTIANI, 845 - - C.E.P. 86855000 - FAXINAL - PR
C.N.P.J.: 80.602.790/0001-14 Insc. Est.:

Orgão: 14. SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVICOS URBANOS
Unidade: 14.002. DIVISAO DE SERVICOS RODOVIARIOS
Prog. Trabalho: 26.782.0007.2.019. Manutenção do Serviço Rodoviário
Elemento Desp.: 3.3.9.0.30.00.00. MATERIAL DE CONSUMO
Reduzido: 419
F. de Recurso: 1000 Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente 01000
Desdobramento: 39 01 PNEUS

Processo.....: 0/2016
Tipo de Licitação: Pregão
Nº Licitação.....: 22/2014
Data Licitação: 10/12/2014
F. de TCE:

Dotação Inicial	Saldo Anterior	Valor	Saldo Atual
1.691.166,60	25.658,08	1.112,00	24.546,08

ITEM	QTD	UN	ESPECIFICAÇÃO	VLR. UNITÁRIO	VLR. TOTAL
1	4	UN	PNEU 195/60R15 RADIAL	278,00	1.112,00

Local de Entrega	Total Retenções:	0,00	Total Liq. Empenho:	1.112,00
------------------	------------------	------	---------------------	----------

Autorizo a Despesa Acima Discriminada

CRUZMALTINA, de de .

LUCIANA LOPES DE CAMARGO
PREFEITA MUNICIPAL

MAURICIO BUENO DE CAMARGO
SECRETARIO DE FAZENDA

RECIBO

Recebi(emos) da tesouraria da PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZMALTINA, a importância especificada acima em moeda corrente do país.

CRUZMALTINA, de de .

Credor (CPF/CNPJ)

Empenhado por:

Lucimara Aparecida Pastori Macedo

PAGAMENTO ORDEM DE PAGAMENTO

Pague-se ao favorecido o valor acima especificado, proveniente, desta nota de empenho.

CRUZMALTINA, de de .

JAQUELINE DE PAULA SIQUEIRA DA COSTA
CONTADORA

Banco

Nº da Conta Nº da Cheque

Anotações



PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZMALTINA

Av. Pe Gualter Farias Negrão nº 40
FONE/FAX: (043)3454-1103
CEP: 86855-000 - C.N.P.J. (M.F.): 01.615.393/0001-00

NOTA DE EMPENHO

Nº do Empenho: 3909 / 2016 Ordinário Data: 20/12/2016 Página 1 / 1

Credor: 59 TRIUNFO PNEUS E EQUIPAMENTOS LTDA
Endereço: Comercial: AV. EUGENIO BASTIANI, 845 - - C.E.P. 86855000 - FAXINAL - PR
C.N.P.J.: 80.602.790/0001-14 Insc. Est.:

Orgão: 09. SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
Unidade: 09.001. FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
Prog. Trabalho: 10.301.0008.2.091. UNIDADE DE SAUDE DA FAMILIA PARANAENSE - USFP
Elemento Desp.: 3.3.9.0.30.00.00. MATERIAL DE CONSUMO
Reduzido: 197
F. de Recurso: 322 CLINICA DA MULHER 31322
Desdobramento: 39 01 PNEUS

Processo.....: 0/2016
Tipo de Licitação: Pregão
Nº Licitação.....: 22/2014
Data Licitação: 10/12/2014
F. de TCE:

Dotação Inicial	Saldo Anterior	Valor	Saldo Atual
70.000,00	9.149,16	2.160,00	6.989,16

ITEM	QTD	UN	ESPECIFICAÇÃO	VLR. UNITÁRIO	VLR. TOTAL
1	8	UN	PNEU 175/70R14 RADIAL	270,00	2.160,00

Local de Entrega	Total Retenções:	0,00	Total Liq. Empenho:	2.160,00
------------------	------------------	------	---------------------	----------

Autorizo a Despesa Acima Discriminada

CRUZMALTINA, de de .

LUCIANA LOPES DE CAMARGO
PREFEITA MUNICIPAL

MAURICIO BUENO DE CAMARGO
SECRETARIO DE FAZENDA

RECIBO

Recebi(emos) da tesouraria da PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZMALTINA, a importância especificada acima em moeda corrente do país.

CRUZMALTINA, de de .

Credor (CPF/CNPJ)

Empenhado por:

Lucimara Aparecida Pastori Macedo

PAGAMENTO ORDEM DE PAGAMENTO
Pague-se ao favorecido o valor acima especificado, proveniente, desta nota de empenho.

CRUZMALTINA, de de .

JAQUELINE DE PAULA SIQUEIRA DA COSTA
CONTADORA

Banco

Nº da Conta Nº da Cheque

Anotações